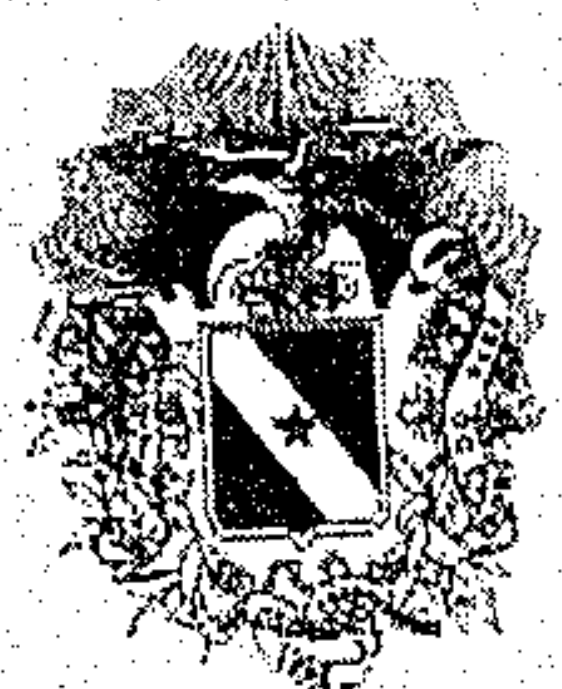




Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.677

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0461

Belém, Quinta-feira,
19 de março de 1998

NESTA EDIÇÃO

06 cadernos / 48 páginas
40 páginas eletrônicas
08 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



IMPORTANTE

Pauta

A pauta de julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios para a sessão do dia 24 de março relaciona dois processos: a prestação de contas de 1996 da Câmara de Santa Maria das Barreiras; e a prestação de contas de 1994 da Prefeitura de Cumaru do Norte. No dia 26 de março, o TCM vai julgar as prestações de contas dos convênios da Fumbel com a Associação Carnavalesca Canal 19 e com a Associação Comercial do Pará.

(Caderno 3. Pág. 6)

Sefa



A Sefa divulga o Balancete Geral do Estado, referente ao mês de janeiro deste ano.

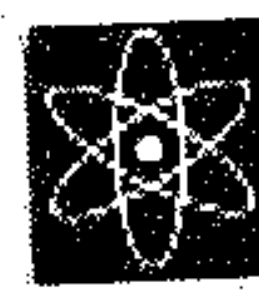
O saldo da receita totalizou R\$ 200, 5 milhões, e o item despesa somou R\$ 91,2 milhões.

(Anexo. Págs. 1, 2 e 3)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

Construção de sistemas de água em 29 comunidades



A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente relaciona 14 contratos com empresas que farão a construção de microssistemas de abastecimento de água tratada em comunidades dos municípios de Baião, Santo Antônio do Tauá, Cametá, Augusto Corrêa, Primavera, Cachoeira do Arari, Muaná, Bragança, Itaituba e Alenquer. Ao todo, 29 co-

munidades serão beneficiadas.

Também estão relacionados os contratos com a empresa Engex Construtora Ltda. para a elaboração dos projetos dos sistemas de coleta, tratamento e destino final dos esgotos sanitários dos municípios de Altamira e Alenquer. Os custos dos contratos variam entre R\$ 49,8 mil e R\$ 159,8 mil.

(Caderno 1. Pág. 3)

Balanco Patrimonial da Ceasa

A Diretora da Centrais de Abastecimento do Pará - Ceasa - divulga o Balanco Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício concluído em 1997.

Nas tabelas de demonstrações estão comparados os resultados nos anos de 1996 e 1997; foi feita ainda a comparação das origens e aplicações de recursos nos dois anos, e das mutações do patrimônio líquido.

Também estão demonstradas as variações do capital circulante líquido.

(Anexo. Pág. 6)

Contratos da Secretaria de Obras



Entre os três contratos relacionados pela Seop está o de nº 12/98, no qual a empresa Zucatelli Empreendimentos e Automotores Ltda. fica responsável pela construção da Escola Estadual Cora Coralina, no município de Xinguara. O contrato tem valor de R\$ 182,7 mil e prazo de vigência até julho deste ano.

A Seop também contratou empresas para a execução da reforma da Escola Pretextato Alvarenga, em Prainha; e para a construção de uma cadeia pública, no município de Bragança.

(Caderno 1. Pág. 4)

Licitação em Portel

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Portel vai realizar no dia 7 de abril o processo licitatório, modalidade tomada de preços, para a compra de gêneros alimentícios. O edital completo está disponível na sede da Prefeitura, em horário comercial.

(Anexo. Pág. 5)

Presídio São José tem novo diretor

O Chefe da Casa Civil da Governadoria nomeia o 1º Ten. QOBM André Luiz de Almeida e Cunha para o cargo em comissão de Diretor do Presídio São José. O novo diretor substitui Giane Waldéa Rosa de Lima Salzer, que foi nomeada para o cargo em comissão de Assistente, com lotação na Superintendência do Sistema Penal.

(Caderno 1. Pág. 2)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPESComandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**GABINETE DA
VICE-GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 009/98-GV DE 17 DE MARÇO DE 1998
O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos servidores ANA ANGÉLICA BRASIL COSTA, CPF nº 062.111.512-68, MÔNICA ZOGHBI PINHEIRO GUEIROS, CPF nº 117.415.892-15, THERIEZINHA DE JESUS ZOGHBI PINHEIRO, CPF nº 026.581.192-91, TIEN PM AUGUSTO ALMEINDRA PANTOJA, CPF nº 371.846.952-91, SUB TEN PM ERICAVALDO DA SILVA GAMA, CPF nº 091.757.922-49, SGT PM JOSÉ ORLANDO CORRÊA PINHEIRO, CPF nº 128.610.572-20, a fim de atender despesas com a viagem no dia 24.03.98, para o Município de São Caetano de Odivelas-Pa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

MADEL GONÇALVES DE MORAES
Chefe de Gabinete**CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 162/CCG, DE 18 DE MARÇO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0305/98/GS/SEAD,

RESOLVE:

nomear ALGECIRA RODRIGUES NOBRE, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria de Estado de Administração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de março de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do EstadoPORTARIA Nº 163/CCG, DE 18 DE MARÇO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 185/98. Gab. Sec. - SEJU,

RESOLVE:

exonerar GIANE WALDÉA ROSA DE LIMA SALZER do cargo em comissão de Diretor do Presídio São José, Código GEP-DAS-011.5, e nomear o 1º Ten QOPM ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA para o referido cargo, com lotação na Superintendência do Sistema Penal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de março de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do EstadoPORTARIA Nº 164/CCG, DE 18 DE MARÇO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 186/98. Gab. Sec. - SEJU,

RESOLVE:

exonerar o Cel PM ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA do cargo em comissão de Assistente, Código GEP-DAS-012.4, e nomear GIANE WALDÉA ROSA DE LIMA SALZER para o referido cargo, com lotação na Superintendência do Sistema Penal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de março de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do EstadoPORTARIA Nº 0092/98-SCCG, DE 18 DE MARÇO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso

das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Processo nº 1998/35152-PG, datado de 11 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias ao servidor REGINALDO GARCIA DA SILVA, Assessor de Gabinete II, por ter viajado para o Município de Barcarena, a serviço do Governo do Estado, no período de 12 a 16/03/98.

Dê-se ciência, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de março de 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0093/98-SCCG, DE 18 DE MARÇO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Memorando nº 002/98-ASJUR.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias à servidora NELLY FRANCISCA DO NASCIMENTO, Assessor Especial II, a fim de viajar para Brasília-DF, a serviço do Governo do Estado, no período de 23 a 27/03/98.

Dê-se ciência, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de março de 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA****RESUMO DE NOTAS ORÇAMENTÁRIAS (EMPENHO)**

CARTA CONVITE: 0001/98-SM/CMG

98NE 00284

VALOR: 984,20 (novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Classificação Orçamentária: 11106 3007002121450000

Elemento de Despesa: 349030

Tipo: Ordinário

Data de Emissão: 17/03/98

Credor: INTER FRIOS LTDA

CGC: 01460285-0001/06

CARTA CONVITE: 001/98-SM/CMG

98NE 00289

VALOR: 14.233,26 (quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)

Classificação Orçamentária: 11106 300 700 2121450000

Elemento de Despesa: 349030

Tipo: Ordinário

Data de Emissão: 17/03/98

Credor: KITS ALIMENTOS LTDA

CGC: 14073357-0001/04

CARTA CONVITE: 0001/98-SM/CMG

98NE 00286

VALOR: 1.295,82 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Classificação Orçamentária: 1406 300 700 2121450000

Elemento de Despesa: 349030

Tipo: Ordinário

Data de Emissão: 17/03/98

Credor: MERCADINHO NOVO MUNDO LTDA

CGC: 34620153-0001/53

CARTA CONVITE: 0001/98-SM/CMG

98NE 00285

VALOR: 521,76 (quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)

Classificação Orçamentária: 11106 300 7002121450000

Elemento de Despesa: 349030

Tipo: Ordinário

Data de Emissão: 17/03/98

Credor: CREDIAL COMERCIAL LTDA

CGC: 82460447-0001/90

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**Imprensa Oficial do Estado
ioc@prodepa.gov.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**ASSINATURA SEMESTRAL**
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00**ASSINATURA ANUAL**
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00**PUBLICAÇÕES**
Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página:
R\$ 2.688,00**COMPOSIÇÃO**
(centímetro): R\$ 2,00**FOTOLITO**
(centímetro): R\$ 1,00**PREÇO DO EXEMPLAR**
R\$: 0,40**RECLAMAÇÕES**
24 horas após a circulação
do Diário e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.**OFÍCIOS ou
MEMORANDOS**
Devem acompanhar as
publicações**PAGAMENTOS**
Em Cheque Nominal à
IMPRESSA OFICIAL DO
ESTADO**OBSERVAÇÃO**
As assinaturas do
DIÁRIO OFICIAL
não dão direito ao
recebimento de
CADERNOS ESPECIAIS,
elaborados exclusivamente
para distribuição aos órgãos
interessados.As matérias para publicação
serão recebidas, no máximo,
até as 16 horas.O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ices>

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

CARTA CONVITE: 0001/98 - SM/CMG
98NE0288
VALOR: 2.978,40 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Classificação Orçamentária: 11106 300 700 2121450000
Elemento de Despesa: 349030
Tipo: Ordinário
Data de Emissão: 17/03/98
Credor: IMPULSO COM. E RER LTDA
CGC: 83930495-0001/85

CARTA CONVITE: 0001/98 - SM/CMG
98NE00287
VALOR: 1.362,86 (hum mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Classificação: 1113007002121450000
Elemento de Despesa: 349030
Tipo: Ordinário
Data de Emissão: 17/03/98
Credor: A A COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA.
CGC: 83360073-0001/11
Belém-PA, 18 de março de 1998

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Secretário: Nilson Pinto de Oliveira
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Engex Construtora Ltda.
OBJETO: Serviços de Engenharia para Elaboração do Projeto do Sistema de Coleta, Tratamento e Destino Final dos Esgotos Sanitários no Município de Altamira.
VALOR: R\$ 159.600,00 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos reais).
VIGÊNCIA: Até 12/04/98, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.0455.2.049-45.90.51, obras e instalações, fonte 006001177.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratante
ENGEX CONSTRUTORA LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Engex Construtora Ltda.
OBJETO: Serviços de Engenharia para Elaboração do Projeto do Sistema de Coleta, Tratamento e Destino Final dos Esgotos Sanitários no Município de Alenquer.
VALOR: R\$ 149.800,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos reais).
VIGÊNCIA: Até 12/04/98, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.0455.2.049-45.90.51, obras e instalações, fonte 006001177.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratante
ENGEX CONSTRUTORA LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Senior Engenharia Ltda.
OBJETO: Construção de um Microsistema de Abastecimento de Água Tratada das Comunidades de Jabaroça, localizada no Município de Primavera e Itaquara, localizada no Município de Baião.
VALOR: R\$ 122.969,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: Até 12/04/98, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.0455.2.049-45.90.51, obras e instalações, fonte 006001177.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratante
SENIOR ENGENHARIA LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Senior Engenharia Ltda.
OBJETO: Construção de um Microsistema de Abastecimento de Água Tratada das Comunidades de Matacurá e Joana Peres, localizadas no Município de Baião.
VALOR: R\$ 76.711,00 (Setenta e seis mil, setecentos e onze reais).
VIGÊNCIA: Até 12/04/98, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.0455.2.049-45.90.51, obras e instalações, fonte 006001177.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratante
SENIOR ENGENHARIA LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Engex Construtora Ltda.
OBJETO: Construção de um Microsistema de Abastecimento de Água Tratada da Comunidade de Santa Maria, localizada no Município de Sr. Antônio do Tauá.
VALOR: R\$ 49.883,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA: Até 12/04/98, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.0455.2.049-45.90.51, obras e instalações, fonte 006001177.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratante
ENGEX CONSTRUTORA LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Eficaz Engenharia Ltda.
OBJETO: Construção de um Microsistema de Abastecimento de Água Tratada das Comunidades de Felipequara, Maracá do Carmo, Igarapezinho e Bacuri, localizadas no Município de Cametá.
VALOR: R\$ 158.740,98 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: Até 12/04/98, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.0455.2.049-45.90.51, obras e instalações, fonte 006001177.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratante
EFICAZ ENGENHARIA LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Aliverti Engenharia, Construção e Incorporação Ltda.
OBJETO: Construção de um Microsistema de Abastecimento de Água Tratada da Comunidade de Arai, localizada no Município de Augusto Corrêa.
VALOR: R\$ 159.864,72 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Até 12/04/98, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.0455.2.049-45.90.51, obras e instalações, fonte 006001177.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratante
ALIVERTI ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Aliverti Engenharia, Construção e Incorporação Ltda.
OBJETO: Construção de um Microsistema de Abastecimento de Água Tratada da Comunidade de Nova Olinda, localizada no Município de Augusto Corrêa.
VALOR: R\$ 159.836,01 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e um centavo).
VIGÊNCIA: Até 12/04/98, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.0455.2.049-45.90.51, obras e instalações, fonte 006001177.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratante
ALIVERTI ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Aliverti Engenharia, Construção e Incorporação Ltda.
OBJETO: Construção de um Microsistema de Abastecimento de Água Tratada das Comunidades de Retiro Grande, Bacuri, Camará e Umarizal, localizadas no Município de Cachoira do Arai.
VALOR: R\$ 159.865,59 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Até 12/04/98, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.0455.2.049-45.90.51, obras e instalações, fonte 006001177.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratante
ALIVERTI ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Aliverti Engenharia, Construção e Incorporação Ltda.
OBJETO: Construção de um Microsistema de Abastecimento de Água Tratada da Comunidade de Aturiá, localizada no Município de Augusto Corrêa.
VALOR: R\$ 159.620,79 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Até 12/04/98, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.0455.2.049-45.90.51, obras e instalações, fonte 006001177.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratante
ALIVERTI ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Aliverti Engenharia, Construção e Incorporação Ltda.
OBJETO: Construção de um Microsistema de Abastecimento de Água Tratada das Comunidades de Bacuriteua, Jaratoca e Enfarrusca, localizadas no Município de Bragança e Ponta Negra, localizada no Município de Muana.
VALOR: R\$ 159.747,28 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: Até 12/04/98, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.0455.2.049-45.90.51,

obras e instalações, fonte 006001177.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratante
ALIVERTI ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda.
OBJETO: Construção de um Microsistema de Abastecimento de Água Tratada das Comunidades de Pedra Branca e Santarenzinho, localizadas no Município de Itaituba.
VALOR: R\$ 159.897,39 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Até 12/04/98, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.0455.2.049-45.90.51, obras e instalações, fonte 006001177.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratante
DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda.
OBJETO: Construção de um Microsistema de Abastecimento de Água Tratada das Comunidades de Pariçó, localizada no Município de Monte Alegre, Castanheira, localizada no Município de Itaituba, e Km 30, localizada no Município de Alenquer.
VALOR: R\$ 159.819,85 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Até 12/04/98, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.0455.2.049-45.90.51, obras e instalações, fonte 006001177.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratante
DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda.
OBJETO: Construção de um Microsistema de Abastecimento de Água Tratada das Comunidades de Curral Grande, Jacarepacá, Piracaba e Jaquara, localizadas no Município de Monte Alegre.
VALOR: R\$ 159.712,00 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais).
VIGÊNCIA: Até 12/04/98, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.0455.2.049-45.90.51, obras e instalações, fonte 006001177.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1998.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratante
DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/98
PRORROGAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, avisa às firmas interessadas, que em virtude de alteração no objeto da referida Licitação, a mesma, em consonância com o Art. 21, inciso 4º da Lei nº 8.666/93, será realizada em nova data, conforme abaixo discriminado:
LOCAL: Sala de reunião da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, sito na Trav. Lomas Valentinas, nº 2.717, próximo da Av. 1ª de dezembro, bairro do Marco.
OBJETO: Locação de máquinas fotocopadoras.
DATA: 03 de abril de 1998.
HORA: 10:00 Horas
Edital de informações no endereço acima, com a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:30 às 12:30 hs.
Belém, 19 de março de 1998
FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 123/98-GAB/SECTAM DE 17/MAR/1998.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA DO CARMO PEREIRA DA CUNHA - 5689341-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.010.0021.2048
FONTE: 001 34.90.34 R\$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18/03 A 16/04/98
DATA DA CONCESSÃO: 18/03/98

PORTARIA Nº 124/98-GAB/SECTAM DE 18/MAR/1998.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- SOLANGE ROMEIRO DE A. COSTA - 5562902-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.010.0021.2048
FONTE: 001 34.90.34 R\$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 23 A 26/03/98
DATA DA CONCESSÃO: 23/03/98

ERRATA DA PORTARIA Nº 117/98-GAB/SECTAM DE 16/03/98,
PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.676 DE 18/03/98, CAD. 02, PÁG. 02.
ONDE SE LÊ:
- PERÍODO DA APLICAÇÃO: 16 A 20/03/98
LEIA-SE:
- PERÍODO DA APLICAÇÃO: 18 A 20/03/98



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 037/98-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Alenquer.

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para a construção do

Entrepósito de Comercialização de Produtos de Origem Animal

VIGÊNCIA: Contados de sua publicação até 30 de novembro de 1998.

VALOR: R\$-40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1625

Elemento de Despesa 4540-51

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 1998.

FORO: Belém- Pará

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 038/98-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Alenquer.

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para promover o desenvolvimento do setor agrícola no município, através do Programa de Produção

de Mudanças, incluindo a Construção da Infra-estrutura de Produção.

VIGÊNCIA: Contados de sua publicação até 30 de novembro de 1998.

VALOR: R\$-15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2097

Elemento de Despesa 3440-30 R\$-10.000,00

3440-36 R\$-5.000,00

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 1998.

FORO: Belém- Pará

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 039/98-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Tracuateua.

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para promoção do desenvolvimento do setor primário, mediante a implantação de Campos de Matriz

de Culturas permanentes no município.

VIGÊNCIA: Contados de sua assinatura até 30 de novembro de 1998.

VALOR: R\$-15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2097

Elemento de Despesa 3440-30

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 1998.

FORO: Belém- Pará

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

JONAS PEREIRA BARROS

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 059 DE 17.03.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: HAMILTON DE OLIVEIRA E

SILVA, Motorista

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA)

LOCAL: municípios de Moju e Acará-PA

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria

DATA DA VIAGEM: 22.03.98

PORTARIA Nº 060 DE 18.03.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: GILSON CONCEIÇÃO DOS SAN-

TOS, Assessor

NÚMERO DE DIÁRIAS: 08 (OITO)

LOCAL: Manaus-AM

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria

DATA DA VIAGEM: 19.03.98 a 26.03.98

PORTARIA Nº 061 DE 18.03.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ IVO MACHADO DE SOUSA,

Diretor da Área de Indústria

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)

LOCAL: municípios de Tucuruí e Brejo Branco-PA

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria

DATA DA VIAGEM: 19.03.98 a 21.03.98

PORTARIA Nº 062 DE 18.03.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ IVO MACHADO DE SOUSA,

Diretor da Área de Indústria

NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)

LOCAL: município de Tomé-Açu/PA

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria

DATA DA VIAGEM: 26.03.98 a 29.03.98

PORTARIA Nº 063 DE 18.03.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA

JUNIOR, Assessor

NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)

LOCAL: município de Tomé-Açu/PA

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria

DATA DA VIAGEM: 26.03.98 a 29.03.98

PORTARIA Nº 065 DE 18.03.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ROSEMARY SOUSA DA SILVA, Dire-

tora do Departamento de Administração

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)

LOCAL: município de Viseu- PA

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria

DATA DA VIAGEM: 20.03.98 a 22.03.98

PORTARIA Nº 066 DE 18.03.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA

JUNIOR, Assessor

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)

LOCAL: município de Viseu- PA

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria

DATA DA VIAGEM: 20.03.98 a 22.03.98

PORTARIA Nº 067 DE 18.03.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES,

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)

LOCAL: município de Viseu- PA

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria

DATA DA VIAGEM: 20.03.98 a 22.03.98

PORTARIA Nº 068 DE 18.03.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIANA MARCELIANO

HALLBERG, Secretária Adjunta

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)

LOCAL: município de Viseu- PA

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria

DATA DA VIAGEM: 20.03.98 a 22.03.98

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 064 DE 18.03.98

NOME DO SERVIDOR: OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR

MATRÍCULA: 3154815-011

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS: 24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 349034 - R\$

1.500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data de publicação

PRazo PARA PRESTAÇÃO: 30 (trinta) dias após a aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 18.03.98



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 12/98-TP

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 24/97-

NLC.

PARTES - SEOP X ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS E

AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL "CORA

CORALINA", NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA.

VIGÊNCIA - 17/03/98 À 14/07/98

VALOR - R\$-182.782,20 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SETECEN-

TOS E OITENTA E DOIS REAIS, VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 115/97-SEDUC/SEOP -

16101.8042.0188.1346.004.459051.

FORO - BELÉM

DATA - 17/03/98

ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº PEDRO A.T.DO CARMO.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 13/98-TP

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/98-

NLC.

PARTES - SEOP X VÍNCULO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO - CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO

DE BRAGANÇA-PA.

VIGÊNCIA - 17/03/98 À 15/08/98

VALOR - R\$-161.059,06 (CENTO E SESSENTA E UM MIL,

CINQUENTA E NOVE REAIS, SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO SUSIPE/SEOP -

52201.2004.0025.3009.002.459051.

FORO - BELÉM

DATA - 17/03/98

ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº PEDRO A.T.DO CARMO.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 09/98-TP

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/98-NLC.

PARTES - SEOP X CONSTRUTORA LIMA MATOS LTDA.

OBJETO - OBRA DE REFORMA DA ESCOLA PRETEXTATO

ALVARENGA, NO MUNICÍPIO DE PRAINHA-PA.

VIGÊNCIA - 16/03/98 À 16/07/98

VALOR - R\$-163.412,40 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATRO-

CENTOS E DOZE REAIS, QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 141/97-SEDUC/SEOP -

FORO - BELÉM

DATA - 16/03/98

ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº PEDRO A.T.DO CARMO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 4º (QUARTO)

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 05/98/97-NLC

PARTES - SEOP X EPE-EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA

LTDA.

OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, C-101/97

VALOR - R\$-17.216,56 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS

REAIS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 001/97-SEDUC/SEOP -

FORO - BELÉM

DATA - 17/03/98

ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A.T.DO CARMO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 05.13/97-NLC

PARTES - SEOP X EMPREITEIRA NACIONAL LTDA.

OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, C-16/98

VALOR - R\$-19.900,24 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS REAIS, VIN-

TE E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 141/97-SEDUC/SEOP -

FORO - BELÉM

DATA - 17/03/98

ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A.T.DO CARMO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 05.117/97-NLC

PARTES - SEOP X PEM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, C-122/97

VIGÊNCIA - 19/03/98 À 17/06/98

FORO - BELÉM

DATA - 09/03/98

ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A.T.DO CARMO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 05.104/97-NLC

PARTES - SEOP X I.J.R. ENGENHARIA LTDA.

OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, C-98/97

VALOR - R\$-7.783,44 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS

REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

FORO - BELÉM

DATA - 26/02/98

ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A.T.DO CARMO.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as firmas que participam da licitação no Convite nº 002/98 -

DEPAD/SEAD, cujo objeto é compra de material de expediente - suprimentos

de informática para atender as necessidades da SEAD do resultado da habilita-

ção proferido no dia 18.03.98, observadas as cláusulas e condições do Edital,

foram vencedoras as empresas:

FADEL COM. E SERV. nos itens: 05 e 06

MIDAS COMERCIAL LTDA, no item: 04

INDIANI PANATTO, nos itens: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11 e 12

Belém, 18 de março de 1998

A COMISSÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

PÁGINA 8 - ANEXO

ADVOGADO : PA7729 - LAIR DA PAIXAO ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000960-3 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ISRAEL BARROS BAIA
ADVOGADO : PA2620 - HAYLTON DE SOUZA REIS
REU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000961-6 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA MADALENA DE ALMEIDA LOBATO
ADVOGADO : PA7315 - NELSON LUIZ FARAON
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000962-9 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : AFONSO GERSON FARIAS DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA7601 - MIGUEL BAIA BRITO
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000963-1 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : HENRI PAES DE ARAUJO
ADVOGADO : PA5192 - ROLAND RAAD MASSOUD
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000964-4 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL CUNHA RODRIGUES
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000965-7 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLY DUARTE CUNHA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000966-0 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000967-2 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE MARIA FERREIRA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000968-5 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO TAVARES DE MELO
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000969-8 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUSA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000970-5 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : WALTER DDA SILVA PAMPLONA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000971-8 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : IZABEL ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000972-0 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO GERALDO LOPES FERREIRA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000973-3 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000974-6 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALDENOR MARQUES AMORAS
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000975-9 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JORGE OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000976-1 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000977-4 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO DA SILVA ALHO
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000978-7 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE DA PAIXAO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000979-0 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUIS OLIVEIRA TRINDADE
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000980-7 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANIZIO DO NASCIMENTO LAUNE
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000981-0 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO SERGIO CHAROTA GOMES
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000982-2 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SERGIO BALATA DE ARAUJO
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000983-5 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EZENILTON IRILO DE LIMA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000984-8 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ELEANOR CEZAR PEREIRA BANDEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000985-0 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : AUGUSTO FERREIRA AYRES
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000986-3 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ZELCI DE FATIMA GALIZA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000987-6 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : IVERALDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000988-9 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EDNA MARIA ACUNA FILIZOLA E OUTROS
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000989-1 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : AUGUSTO FERREIRA AYRES
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000990-9 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO JOSE MIRANDA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000991-1 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ALEXANDRE DA COSTA LINHARES E OUTROS
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000992-4 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MIGUEL ISAIAS BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
REU : JUNIOR
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.000993-7 PROT: 21/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : AUGUSTO FERREIRA AYRES
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
REU : JUNIOR
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.000995-2 PROT: 05/02/98
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ARQVTO.PECAS OF. SE-1860/97
REF.PROC.6.JCJ-2563/91 E/CONCEICAO M P DE OLIVEIRA/SOC.CIVIL NOBREGA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001000-4 PROT: 06/02/98
CLASSE : 15203 - PRISAO PREVENTIVA
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : JOSE NAZARENO DE MORAES E OUTROS
VARA : 3

2) - POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1998.39.00.000994-0 PROT: 28/01/98
CLASSE : 09103 - CAUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.007160-2 CLASSE : 3100
REQTE : MAGAZINE PONTA DE ESTOQUE LTDA
ADVOGADO : PA1769 - AMADEU ALMIR BOGEA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.000996-5 PROT: 05/02/98
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 95.0000856-4 CLASSE : 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RAIMUNDA JUDITT DE FARIAS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.000997-8 PROT: 05/02/98
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.39.00.005718-0 CLASSE : 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIA FRANCISCA DA COSTA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000998-0 PROT: 05/02/98
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.39.00.005614-9 CLASSE : 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : GERTRUDES FRANCISCA LIMA DA SILVA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.000999-3 PROT: 05/02/98
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 96.0000120-0 CLASSE : 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JANIO CORREA CHRISTINO E OUTROS
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00042
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00005
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 06/02/98 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 06/02/98 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00047

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00046

BELEM, 06/02/98

(a) ANIZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS

(a) PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

2ª VARA

EDITAL DE CITACAO
Prazo: 48 horas

Ref. Proc. n° 97.5903-7 (Ação Possessória)

DE:

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MARTINS

FINALIDADE:

CITACAO para, no prazo de 48 horas, comprovar que resgatou ou consignou judicialmente seu debito, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art.37, § 3º do Decreto-lei n° 70/66, nos autos da Ação Possessória n° 97.5903-7 que CAIXA ECONOMICA FEDERAL move contra MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MARTINS.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Tv. Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, fone 42.0955, ramal 51 - Belém/PA.

Belém, 04.03.98

Arquivada Publica Mariana Vianna
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

PORT.Nº 0666/26.11.97 (CONCEDER)
NOME : RAIMUNDA DE FATIMA SALLES DE ARAUJO
MATRICULA : 0075523-019
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : UM. CIDADE NOVA VI
TRIENIO : 01.11.83 A 01.01.86
PERIODO : 01.12.97 A 29.01.98 (60) dias

PORT.Nº 0667/26.11.97 (DETERMINAR)
NOME : EDINAMAR MARQUES DA LUZ
MATRICULA : 0726508-016
CARGO : ENFERMEIRA
LOTAÇÃO : UM. CIDADE NOVA VI
TRIENIO : 13.06.86 A 13.06.89
PERIODO : 16.10.97 A 14.11.97 (30) dias

PORT.Nº 0668/20.11.97 (DETERMINAR)
NOME : ZAIRA LIMA KOSSATZ
MATRICULA : 5088631-010
CARGO : ENFERMEIRA
LOTAÇÃO : CS. PEDREIRA
TRIENIO : 01.06.90 A 01.06.93
PERIODO : 03.11.97 A 02.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0669/26.11.97 (CONCEDER)
NOME : JOSE RIBAMAR PINHEIRO MOURA
MATRICULA : 0079197-019
CARGO : MEDICO
LOTAÇÃO : CS. JADERLANDIA
TRIENIO : 12.10.92 A 12.10.95
PERIODO : 01.10.97 A 29.11.97 (60) dias

PORT.Nº 0670/26.11.97 (DETERMINAR)
NOME : MARIA ONEIDE SOARES PEREIRA
MATRICULA : 0098230-018
CARGO : AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTAÇÃO : CS. JADERLANDIA
TRIENIO : 02.01.88 A 02.01.91
PERIODO : 03.11.97 A 02.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0671/26.11.97 (DETERMINAR)
NOME : LAURA LUCIA REIS MORAES
MATRICULA : 0095206-019
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS. PEDREIRA
TRIENIO : 27.02.90 A 27.02.93
PERIODO : 01.12.97 A 30.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0672/26.11.97 (DETERMINAR)
NOME : LUCIA SOCORRO COUTINHO DA SILVA
MATRICULA : 0075736-018
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : UM. MOSQUEIRO
TRIENIO : 01.05.93 A 01.05.96
PERIODO : 01.12.97 A 30.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0673/26.11.97 (CONCEDER)
NOME : SILVIA LOBO CHAGAS MARCELINO
MATRICULA : 0102679-019
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : UM. MOSQUEIRO
TRIENIO : 10.09.88 A 10.09.91
PERIODO : 01.12.97 A 30.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0674/26.11.97 (DETERMINAR)
NOME : MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
MATRICULA : 5042518-029
CARGO : PSICOLOGA
LOTAÇÃO : HCGV
TRIENIO : 04.04.88 A 04.04.91
PERIODO : 05.11.97 A 04.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0676/27.11.97 (DETERMINAR)
NOME : MARIA EFIGENIA DA SILVA LEMOS
MATRICULA : 0119695-018
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS. BENGUI
TRIENIO : 30.08.88 A 30.08.91
PERIODO : 03.11.97 A 02.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0677/27.11.97 (CONCEDER)
NOME : FRANCISCA MONTEIRO SANTA BRIGIDA
MATRICULA : 0120251-014
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : CS. BENGUI
TRIENIO : 13.08.87 A 13.08.90
PERIODO : 01.04.97 A 30.04.97 (30) dias

PORT.Nº 0679/27.11.97 (CONCEDER)
NOME : HAROLDO PINTO DA SILVA
MATRICULA : 5148227-019
CARGO : ODONTOLOGO
LOTAÇÃO : UM. CIDADE NOVA VI
TRIENIO : 02.07.93 A 02.07.96
PERIODO : 16.10.97 A 14.12.97 (60) dias

PORT.Nº 0680/27.11.97 (DETERMINAR)
NOME : ANTONIA DOS SANTOS MAGALHAES
MATRICULA : 0120162-012
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS. BENGUI
QUINQUENIO : 01.03.88 A 01.03.93
PERIODO : 03.11.97 A 02.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0681/27.11.97 (DETERMINAR)

NOME : NILZA RUTE ALVES DA SILVA
MATRICULA : 0726800-014
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : CS. BENGUI
TRIENIO : 13.06.86 A 13.06.89
PERIODO : 03.11.97 A 02.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0682/27.11.97 (DETERMINAR)
NOME : RAIMUNDA LEIA MENDES MARTINS
MATRICULA : 5088968-016
CARGO : AGENTE DE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO : CS. GUAMA
TRIENIO : 03.07.89 A 03.07.92
PERIODO : 01.08.97 A 30.08.97 (30) dias

PORT.Nº 0683/27.11.97 (CONCEDER)
NOME : LAUDONEI FERREIRA DO ROSARIO
MATRICULA : 0729752-019
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : UM. AUGUSTO CHAVES RODRIGUES
TRIENIO : 12.06.85 A 12.06.88
PERIODO : 03.02.97 A 03.04.97 (60) dias

PORT.Nº 0684/28.11.97 (CONCEDER)
NOME : LAUDONEI FERREIRA DO ROSARIO
MATRICULA : 0729752-019
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : UM. AUGUSTO CHAVES RODRIGUES
TRIENIO : 12.06.88 A 12.06.91
PERIODO : 02.05.97 A 30.05.97 (30) dias

PORT.Nº 0685/27.11.97 (CONCEDER)
NOME : MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DE LIMA
MATRICULA : 0102202-011
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : CS. GUAMA
TRIENIO : 01.08.89 A 01.08.92
PERIODO : 01.07.97 A 30.07.97 (30) dias

PORT.Nº 0686/27.11.97 (CONCEDER)
NOME : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BATISTA
MATRICULA : 0114260-018
CARGO : TECNICO DE LABORATORIO
LOTAÇÃO : CS. GUAMA
TRIENIO : 17.08.93 A 17.08.96
PERIODO : 03.11.97 A 02.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0687/27.11.97 (CONCEDER)
NOME : ELIZABETH LOPES DE OLIVEIRA
MATRICULA : 0089508-014
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS. GUAMA
TRIENIO : 01.09.88 A 01.09.91
PERIODO : 02.06.97 A 01.07.97 (30) dias

PORT.Nº 0688/27.11.97 (CONCEDER)
NOME : NELCY SILVA DE MAGALHAES
MATRICULA : 0722995-015
CARGO : AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTAÇÃO : CS. CREMAÇÃO
TRIENIO : 13.06.89 A 13.06.92
PERIODO : 03.11.97 A 02.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0689/27.11.97 (CONCEDER)
NOME : ELIETE ALVES DE ARAUJO
MATRICULA : 0098175-014
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : CS. CREMAÇÃO
TRIENIO : 16.11.78 A 16.11.81
PERIODO : 09.10.97 A 07.12.97 (60) dias

PORT.Nº 0690/27.11.97 (CONCEDER)
NOME : MARIA RAIMUNDA MONTEIRO LUSTOSA
MATRICULA : 0114227-013
CARGO : MEDICA
LOTAÇÃO : CS. GUAMA
TRIENIO : 01.03.91 A 01.03.94
PERIODO : 03.11.97 A 02.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0691/27.11.97 (DETERMINAR)
NOME : MARIA INES DOS SANTOS CAMARAO
MATRICULA : 0120286-010
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : CS. BENGUI
TRIENIO : 13.08.90 A 13.08.93
PERIODO : 03.11.97 A 02.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0692/27.11.97 (CONCEDER)
NOME : BENEDITA GONÇALVES
MATRICULA : 0120200-015
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : CS. BENGUI
TRIENIO : 13.08.87 A 13.08.90
PERIODO : 03.03.97 A 01.04.97 (30) dias

PORT.Nº 0693/28.11.97 (DETERMINAR)
NOME : BENEDITA GONÇALVES
MATRICULA : 0120200-015
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : CS. BENGUI
TRIENIO : 13.08.87 A 13.08.90
PERIODO : 01.12.97 A 30.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0694/28.11.97 (DETERMINAR)
NOME : BALMELIA RAIMUNDA SOBRAL LOURENÇO

MATRICULA : 0097292-016
CARGO : MEDICA
LOTAÇÃO : CS. MARCO
QUINQUENIO : 01.08.87 A 01.08.92
PERIODO : 01.09.97 A 30.09.97 (30) dias

PORT.Nº 0695/28.11.97 (CONCEDER)
NOME : MARIA DE JESUS MOREIRA MIRANDA
MATRICULA : 0120634-015
CARGO : AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTAÇÃO : CS. MARCO
TRIENIO : 08.07.89 A 08.07.92
PERIODO : 01.12.97 A 30.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0696/28.11.97 (DETERMINAR)
NOME : EVANILDE SENA DOS SANTOS
MATRICULA : 0120090-011
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : CS. MARCO
TRIENIO : 01.03.88 A 01.03.91
PERIODO : 01.10.97 A 30.10.97 (30) dias

PORT.Nº 0697/28.11.97 (CONCEDER)
NOME : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
MATRICULA : 0729469-010
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS. MARCO
TRIENIO : 13.06.94 A 13.06.97
PERIODO : 03.11.97 A 01.01.98 (60) dias

PORT.Nº 0698/28.11.97 (DETERMINAR)
NOME : LIELSON MILBURGUES DA COSTA
MATRICULA : 0097179-019
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO : CS. MARCO
TRIENIO : 01.07.91 A 01.07.94
PERIODO : 03.11.97 A 02.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0699/28.11.97 (CONCEDER)
NOME : JOSE EGNO COSTA
MATRICULA : 0082180-021
CARGO : TECNICO DE LABORATORIO
LOTAÇÃO : CS. MARCO
TRIENIO : 01.08.85 A 01.08.88
PERIODO : 03.11.97 A 01.01.98 (60) dias

PORT.Nº 0700/28.11.97 (DETERMINAR)
NOME : LEONOR DE OLIVEIRA FIGUEIRA
MATRICULA : 0088315-013
CARGO : AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO : UM. MARAMBAIA
TRIENIO : 13.08.86 A 13.08.89
PERIODO : 01.12.97 A 30.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0701/28.11.97 (DETERMINAR)
NOME : WALDEMAR ASSIS RIBEIRO
MATRICULA : 0101630-013
CARGO : ODONTOLOGO
LOTAÇÃO : UM. MARAMBAIA
TRIENIO : 13.10.86 A 13.10.89
PERIODO : 01.12.97 A 30.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0702/28.11.97 (CONCEDER)
NOME : MARISA ROSANA LIMA SERRA
MATRICULA : 0087947-015
CARGO : TECNICO DE LABORATORIO
LOTAÇÃO : UM. MARAMBAIA
TRIENIO : 16.07.88 A 16.07.91
PERIODO : 03.11.97 A 01.01.98 (60) dias

PORT.Nº 0703/28.11.97 (DETERMINAR)
NOME : EDGAR DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA
MATRICULA : 0088633-018
CARGO : AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTAÇÃO : UM. MARAMBAIA
DECENIO : 15.06.73 A 15.06.83
PERIODO : 03.11.97 A 02.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0704/28.11.97 (DETERMINAR)
NOME : BENEDITA AMARAL CAMPOS
MATRICULA : 5139600-018
CARGO : AUXILIAR DE SAUDE
LOTAÇÃO : UE CIASPA
TRIENIO : 05.07.90 A 05.07.93
PERIODO : 03.11.97 A 02.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0705/28.11.97 (CONCEDER)
NOME : MARIA DE NAZARE ALVES DE LIMA
MATRICULA : 0720291-019
CARGO : ENFERMEIRA
LOTAÇÃO : CS. BENEVIDES
TRIENIO : 13.06.89 A 13.06.92
PERIODO : 01.12.97 A 30.12.97 (30) dias

PORT.Nº 0706/28.11.97 (DETERMINAR)
NOME : ABEL GONÇALVES DOS SANTOS
MATRICULA : 5161207-011
CARGO : DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO : CS. ALAURANTE BARROSO
TRIENIO : 02.07.93 A 02.07.96
PERIODO : 15.12.97 A 13.01.98 (30) dias

PORT.Nº 0707/28.11.97 (CONCEDER)
NOME : CAMILA MARTINS DE QUEIROZ
MATRICULA : 5148766-014

PÁGINA 6 - CADERNO 1

CARGO : ENFERMEIRO
 LOTAÇÃO : CS. ALMIRANTE BARROSO
 TRIÊNIO : 01.06.92 A 01.06.95
 PERÍODO : 10.11.97 A 03.01.98 (60) dias
 PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAR-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
 DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.03.1998.
 ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
 Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE LICENÇA

LICENÇA SAÚDE:

L.M. 194/17.12.97 - ELDA CONCEIÇÃO GUIMARÃES FERREIRA = 5266270-024, Médica, Ciaspa, no período de 09.12.97 a 07.01.98 (30) dias.

L.M. 195/18.12.97 - JOSE ARIMATEIA SANTIAGO DA COSTA = 0104191-015, Agente de Saúde, Ciaspa, no período de 16.12.97 a 20.12.97 (05) dias.

L.M. 196/18.12.97 - MARLUCIA LOBATO LIAO = 5143608-012, Auxiliar de Enfermeira, Ciaspa, no período de 17.12.97 a 21.12.97 (05) dias.

L.M. 183/01.12.97 - RAIMUNDO NONATO MEDEIROS MONTEIRO = 0724785-017, Agente de Saúde, Ciaspa, no período de 21.11.97 a 15.12.97 (25) dias.

L.M. 54/28.11.97 - FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO = 5076978-10, Auxiliar de Saúde, HCGV, no período de 30.09.97 a 03.10.97 (04) dias.

L.M. 187/04.12.97 - JOAO CLEMENTINO DE SOUZA SANTOS = 5444519-010, Médico, HCGV, no período de 04.12.97 a 02.01.98 (30) dias.

L.M. 189/04.12.97 - MARIA DE NAZARE ROMERO ALBUQUERQUE = 5143543-016, Agente de Portaria, HCGV, no período de 02.12.97 a 08.12.97 (07) dias.

L.M. 57/14.11.97 - MARIA DE NAZARE ALMEIDA GONÇALVES = 0121630-010, Médica, HCGV, no período de 15.10.97 a 31.10.97 (17) dias.

L.M. 179/20.11.97 - OTAVIO AUGUSTO SOARES LEITE = 0722723-015, Médico, HCGV, no período de 10.11.97 a 20.11.97 (11) dias.

L.M. 840/15.12.97 - ROSEMARY DOS REIS SILVA = 5110610-016, Agente Administrativo, Gabinete, no período de 15.12.97 a 29.12.97 (15) dias.

L.M. 550/16.10.97 - JUCIREMA SOUZA WANDERLEY DA SILVA = 5146453-037, Contadora, D.C.S., no período de 09.10.97 a 23.10.97 (15) dias.

L.M. 779/02.12.97 - JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO = 5686989-016, Administradora, ASPLAN, no período de 01.12.97 a 15.12.97 (15) dias.

L.M. 677/07.11.97 - MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA = 0723444-013, Aux. de Engenharia, DSES, no período de 02.11.97 a 06.11.97 (05) dias.

L.M. 789/03.12.97 - LUIZ FLAVIO FIGUEIREDO DE LIMA = 0085499-031, Médico, Laboratório Central, no período de 24.11.97 a 23.12.97 (30) dias.

L.M. 714/18.11.97 - MARCELA CARDIAS BORGES = 5464269-012, Técnico de Laboratório, Laccn, no período de 10.11.97 a 23.11.97 (14) dias.

L.M. 030/06.12.97 - MARIA LÚCIA DE MORAES BARROS = 5687446-016, Auxiliar de Saúde, U.M. Limoeiro do Ajuru, no período de 06.12.97 a 31.12.97 (26) dias.

L.M. 117/02.12.97 - MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR = 0092312-018, Farmacêutica/Bioquímica, 3º CRS, no período de 17.11.97 a 21.11.97 (05) dias.

L.M. 118/02.12.97 - RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA = 0092584-018, Agente de Artes Plásticas, 3º CRS, no período de 25.11.97 a 29.11.97 (05) dias.

L.M. 796/05.12.97 - MANOEL DE SOUZA PAMPLONA DA SILVA = 5302455-019, Agente de Portaria, 1º CRS, no período de 03.12.97 a 08.12.97 (06) dias.

L.M. 759/26.11.97 - MARCO ANTONIO CUNHA DA SILVA = 5392586-013, Auxiliar de Informática, 1º CRS, no período de 24.11.97 a 08.12.97 (15) dias.

L.M. 740/20.01.97 - MARIA ADILEIA GONÇALVES DA ROSA = 5540976-018, Agente Administrativo, 1º CRS, no período de 17.11.97 a 21.11.97 (05) dias.

L.M. 832/15.12.97 - MARIA MARTINS DA SILVA = 0727350-013, Agente de Portaria, 1º CRS, no período de 15.12.97 a 17.12.97 (03) dias.

L.M. 820/11.12.97 - RAIMUNDO DE ARAUJO MARTINS = 0086100-029, Sociólogo, U.E. Abrigo João Paulo II, no período de 04.12.97 a 08.12.97 (05) dias.

L.M. 705/13.11.97 - MARIA DE NAZARE DOS SANTOS PANTOJA = 5181062-010, Auxiliar de Saúde, URE AIDS, no período de 10.11.97 a 24.11.97 (15) dias.

L.M. 709/17.11.97 - MARIA IZABEL DE SOUZA ESTRELA TAVARES = 0724149-018, Farmacêutico, Laccn, no período de 14.11.97 a 21.11.97 (08) dias.

L.M. 644/03.11.97 - MARIA MADALENA DAS GRAÇAS GUIMARÃES LIMA = 5115361-011, Enfermeira, URE AIDS, no período de 03.11.97 a 07.11.97 (05) dias.

L.M. 767/28.11.97 - LUCIA HELENA VIEIRA DE SOUZA = 0722596-010, Odontólogo, Priese, no período de 20.11.97 a 04.12.97 (15) dias.

L.M. 781/05.12.97 - GEYNA PIRES DE AMORIM = 5313350-023, Médico, URE Materno Infantil, no período de 24.12.97 a 07.01.98 (15) dias.

L.M. 795/05.12.97 - HENRIQUE ALVES = 0722847-012, Agente de Portaria, URE Materno Infantil, no período de 01.12.97 a 30.12.97 (30) dias.

L.M. 688/12.11.97 - IVONE LIMA DOS REIS = 0093726-010, Agente de Saúde, Materno Infantil, no período de 10.11.97 a 24.11.97 (15) dias.

L.M. 725/19.11.97 - MARIA FRANCISCA CARDOSO NASCIMENTO = 5154936-014, Datilógrafo, Materno Infantil, no período de 18.11.97 a 09.12.97 (22) dias.

L.M. 9444/02.12.97 - FRANCE DREY LIMA GONÇALVES = 5445701-010, Agente Administrativo, URE Presidente Vargas, no período de 22.10.97 a 20.12.97 (60) dias.

L.M. 652/04.11.97 - LAERCIO JOSE SILVA NOGUEIRA = 5596756-016, Agente de Portaria, URE Presidente Vargas, no período de 04.11.97 a 07.11.97 (04) dias.

L.M. 675/13.11.97 - ROSELENA SALGUEIRO RUIVO = 3263363-019, Psicóloga, URE Reduto, no período de 04.11.97 a 18.11.97 (15) dias.

L.M. 546/17.10.97 - MARGARIDA SIMAS ABREU DE SOUZA = 5445175-011, Auxiliar de Saúde, URES Doça, no período de 02.10.97 a 17.10.97 (16) dias.

L.M. 761/26.11.97 - EDNEISON VERAS DO NASCIMENTO = 5549264-028, Médico, Centro de Saúde de Almirante Barroso, no período de 24.11.97 a 28.11.97 (05) dias.

L.M. 806/09.12.97 - MARIA DE NAZARE SANTOS DE OLIVEIRA = 0082082-020, Enfermeira, Centro de Saúde de Almirante Barroso, no período de 01.12.97 a 30.12.97 (30) dias.

L.M. 728/19.11.97 - EVANGELINA LEOCADIA PIMENTEL MARTINS = 2057727-023, Enfermeira, Centro de Saúde de Ananindeua, no período de 19.11.97 a 08.12.97 (20) dias.

L.M. 668/07.11.97 - JOSE RAUL CARDOSO MENDES = 5552460-013, médico, Centro de Saúde de Ananindeua, no período de 05.11.97 a 14.11.97 (10) dias.

L.M. 686/11.11.97 - MARIA ESTELA SOUZA DE FREITAS = 0122157-011, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde de Ananindeua, no período de 05.11.97 a 14.11.97 (10) dias.

L.M. 9397/02.12.97 - MARIA JOSE CARDOSO DO NASCIMENTO = 0122050-015, Agente de Artes Plásticas, Centro de Saúde de Ananindeua, no período de 23.10.97 a 04.11.97 (13) dias.

L.M. 672/07.11.97 - MARIA RUTHMAY TORRES DE LIMA = 0122114-014, Agente de Saúde, Centro de Saúde de Ananindeua, no período de 06.11.97 a 17.11.97 (12) dias.

L.M. 684/11.11.97 - MOISES MOREIRA LIMA = 0721042-018, Agente de Saúde, Centro de Saúde de Ananindeua, no período de 07.11.97 a 11.11.97 (05) dias.

L.M. 834/15.12.97 - ESMERALDA MAIA PEREIRA = 0727342-011, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde de Aristides Lobo, no período de 15.12.97 a 19.12.97 (05) dias.

L.M. 839/16.12.97 - LUCIDALVA FERREIRA GONÇALVES = 0115835-012, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde de Aristides Lobo, no período de 16.12.97 a 25.12.97 (10) dias.

L.M. 851/18.12.97 - MARIA ZILDA DE SOUZA BRITO = 0077364-010, Agente de Saúde, Centro de Saúde de Aristides Lobo, no período de 18.12.97 a 26.12.97 (09) dias.

L.M. 678/10.11.97 - LIDIA TRINDADE FREITAS DE CASTRO = 5083478-020, Assistente Social, U.E. Augusto Chaves, no período de 07.11.97 a 06.12.97 (30) dias.

L.M. 824/11.12.97 - VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA = 5116660-023, Enfermeira, U.E. Augusto Chaves, no período de 08.12.97 a 22.12.97 (15) dias.

L.M. 670/07.11.97 - OSMARINA OLIVEIRA GARCIA = 0114154-015, Farmacêutica, Centro de Saúde de Benevides, no período de 06.11.97 a 19.11.97 (14) dias.

L.M. 687/11.11.97 - JOANA LUZIA MESQUITA DE JESUS = 2009900-021, médica, Centro de Saúde de Bengui, no período de 13.11.97 a 12.12.97 (30) dias.

L.M. 660/05.11.97 - MARIA AMELIA TEIXEIRA PEREIRA = 0119873-011, Agente de Saúde, Centro de Saúde do Bengui, no período de 31.10.97 a 19.11.97 (20) dias.

L.M. 494/01.10.97 - MERIAM DIAS FERREIRA = 0103756-014, Agente de Saúde, Centro de Saúde do Bengui, no período de 08.10.97 a 22.10.97 (15) dias.

L.M. 663/06.11.97 - ROSEMARY COSTA DA PENHA = 0109193-012, Odontóloga, Centro de Saúde do Bengui, no período de 04.11.97 a 18.11.97 (15) dias.

L.M. 661/05.11.97 - SANDRA MARIA VILHENA DE SOUZA = 0119652-010, Agente Administrativo, Centro de Saúde do Bengui, no período de 03.11.97 a 13.11.97 (11) dias.

L.M. 689/12.11.97 - JADIR ATAIDE DOS SANTOS = 5325013-018, Odontólogo, Centro de Saúde da Cidade Nova VIII, no período de 12.11.97 a 26.11.97 (15) dias.

L.M. 823/11.12.97 - JOANA MARIA SOUZA DE SOUZA = 0085561-013, Agente Administrativo, Centro de Saúde da Cidade Nova VIII, no período de 02.12.97 a 12.12.97 (11) dias.

L.M. 748/21.11.97 - JOSE LUIZ BARBOSA TRINDADE = 5307376-016, Técnico de Laboratório, Centro de Saúde da Cidade Nova VIII, no período de 17.11.97 a 26.11.97 (10) dias.

L.M. 650/03.11.97 - RAIMUNDA LUCIANO DA SILVA = 0114197-012, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde da Cidade Nova VIII, no período de 03.11.97 a 02.12.97 (30) dias.

L.M. 658/05.11.97 - RAIMUNDA CELESTE SOUZA FERREIRA = 5416833-013, Datilógrafo, Centro de Saúde da Cidade Nova VIII, no período de 03.11.97 a 17.11.97 (15) dias.

L.M. 642/03.11.97 - ROBERTO CARLOS MARQUES NEGRAO = 5650003-014, Agente Administrativo, Centro de Saúde da Cidade Nova VIII, no período de 29.10.97 a 05.11.97 (08) dias.

L.M. 786/08.11.97 - ROBERTO CARLOS MARQUES NEGRAO = 5650003-014, Agente Administrativo, Centro de Saúde da Cidade Nova VIII, no período de 26.11.97 a 10.12.97 (15) dias.

L.M. 639/30.11.97 - TEREZINHA DE JESUS APOLARO CUNHA = 0094978-011, Assistente Social, Centro de Saúde da Cremação, no período de 23.10.97 a 06.11.97 (15) dias.

L.M. 787/03.12.97 - TELMA LUCIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA = 0087750-010, Agente de Saúde, Centro de Saúde da Cremação, no período de 24.12.97 a 22.01.98 (30) dias.

L.M. 805/09.12.97 - MARIALDA BATISTA DA SILVA = 0087696-013, Agente de Saúde, Centro de Saúde da Cremação, no período de 01.12.97 a 12.12.97 (12) dias.

L.M. 742/20.11.97 - ELENICE MARIA CARVALHO SMITH DOS SANTOS = 5486688-016, Auxiliar de Informática, Centro de Saúde do Guamã, no período de 19.11.97 a 18.12.97 (30) dias.

L.M. 690/12.11.97 - ELZA MARIA NASCIMENTO DE LIMA = 0729027-018, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde do Guamã, no período de 03.11.97 a 26.11.97 (24) dias.

L.M. 762/27.11.97 - MARIA DOS ANJOS ABREU DOS SANTOS = 0116378-011, Assistente Social, Centro de Saúde do Guamã, no período de 17.11.97 a 16.12.97 (30) dias.

L.M. 697/13.11.97 - MARIA EMILIA PASTANA FERREIRA ESPINDOLA = 0078581-016, Agente de Saúde, Centro de Saúde do Guamã, no período de 09.12.97 (30) dias.

L.M. 638/03.11.97 - SONIA MARIA COELHO MOREIRA = 5110718-010, Odontóloga, Centro de Saúde do Guamã, no período de 29.10.97 a 29.11.97 (32) dias.

L.M. 771/01.12.97 - MARIA DAS GRAÇAS BENTES DA SILVA = 5153379-015, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde da Guanabara, no período de 21.11.97 a 06.12.97 (16) dias.

L.M. 835/15.12.97 - MARIA DAS GRAÇAS BENTES DA SILVA = 5153379-015, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde da Guanabara, no período de 15.12.97 a 28.12.97 (15) dias.

L.M. 801/09.12.97 - IRACEMA LIMA SIERRA = 0076490-010, Agente de Saúde, Hospital Abelardo Santos, no período de 01.12.97 a 12.12.97 (12) dias.

L.M. 730/19.11.97 - IVONE DANIN MOURA = 0104230-015, Médica, Hospital Abelardo Santos, no período de 05.11.97 a 04.12.97 (30) dias.

L.M. 739/20.11.97 - RAIMUNDA NAZARE TEIXEIRA DO ROSARIO = 0076457-016, Agente Administrativo, Hospital Abelardo Santos, no período de 20.11.97 a 29.11.97 (10) dias.

L.M. 818/11.11.97 - RUTH DAVID DE GÓES = 5303966-014, Enfermeira, Hospital Abelardo Santos, no período de 05.12.97 a 19.12.97 (15) dias.

L.M. 667/06.11.97 - TELMA MARIA RODRIGUES E RODRIGUES = 5372380-011, Auxiliar de Saúde, Hospital Abelardo Santos, no período de 01.11.97 a 09.11.97 (09) dias.

L.M. 724/19.11.97 - DEBORA ESTEVES PRATA DA SILVA = 3268373-026, Médica, Centro de Saúde de Jaderlândia, no período de 18.11.97 a 28.11.97 (11) dias.

L.M. 770/01.12.97 - DEBORA ESTEVES PRATA DA SILVA = 3268373-026, Médica, Centro de Saúde de Jaderlândia, no período de 01.12.97 a 08.12.97 (08) dias.

L.M. 648/06.11.97 - MARIA DO SOCORRO PASCOA VIEGAS = 3212505-021, Enfermeira, Centro de Saúde de Jaderlândia, no período de 31.10.97 a 16.11.97 (17) dias.

L.M. 662/06.11.97 - ONILDA ELIANA RAMOS BARROS = 5230551-019, Médica, Centro de Saúde de Jaderlândia, no período de 03.11.97 a 14.11.97 (12) dias.

L.M. 736/20.11.97 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA MARQUES DE CARVALHO = 0122777-017, Médico, Centro de Saúde de Julia Seffer, no período de 20.11.97 a 01.12.97 (12) dias.

L.M. 723/17.11.97 - JOSE MARIA COSTA MACHADO = 5255678-018, Agente de Portaria, Centro de Saúde de Jurunas, no período de 17.11.97 a 11.12.97 (25) dias.

L.M. 836/15.12.97 - MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA COSTA = 0100170-017, Agente de Saúde, Centro de Saúde de Jurunas, no período de 09.12.97 a 23.12.97 (15) dias.

L.M. 716/17.11.97 - MARLENE NASCIMENTO ROSA = 0115053-017, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde de Jurunas, no período de 08.11.97 a 07.12.97 (30) dias.

L.M. 743/21.11.97 - MARLY CUNHA LISBOA = 0729639-011, Agente de Portaria, Centro de Saúde de Jurunas, no período de 18.11.97 a 05.12.97 (16) dias.

L.M. 788/03.12.97 - OLÍMPIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO = 5190843-033, Médico, Centro de Saúde de Jurunas, no período de 03.12.97 a 17.12.97 (15) dias.

L.M. 737/20.11.97 - PEDRO MERCES MENDES = 5417465-010, Agente Administrativo, Centro de Saúde de Jurunas, no período de 18.11.97 a 05.12.97 (16) dias.

L.M. 647/04.11.97 - JOCILENE DO SOCORRO SILVA MELO = 5265517-010, Agente de Portaria, Centro de Saúde do Maguari, no período de 30.11.97 a 15.12.97 (16) dias.

L.M. 729/19.11.97 - JOSE CARVALHO DE MIRANDA SOBRINHO = 5160910-010, Agente de Portaria, Centro de Saúde do Maguari, no período de 17.11.97 a 21.11.97 (05) dias.

L.M. 734/20.11.97 - MARLY DA COSTA ALVES = 5096456-012, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde do Maguari, 12.11.97 a 20.11.97 (09) dias.

L.M. 831/11.12.97 - RAIMUNDA NONATA MARINHO GASPAS = 5153727-017, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde do Maguari, no período de 11.12.97 a 15.12.97 (05) dias.

L.M. 766/05.11.97 - LAILMA OLINDA CARVALHO CAMARA = 0088234-013, Agente de Saúde, Centro de Saúde do Maguari, no período de 25.11.97 a 04.12.97 (10) dias.

L.M. 656/04.11.97 - MARIA ERICINA DE SOUZA SANTOS = 0088560-010, Agente de Saúde, Centro de Saúde do Maguari, no período de 29.10.97 a 27.11.97 (30) dias.

L.M. 755/25.11.97 - WALDEMAR ASSIS RIBEIRO = 0101620-013, Odontólogo, Unidade Mista da Marabá, no período de 19.11.97 a 03.12.97 (15) dias.

materiais técnicas e específicos do LACEN.

RESOLVE:
Vincular o Almoarifado que funciona no LACEN ao Departamento de Administração e Serviço/DAF.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 89 DE 18 DE MARÇO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Aplicar ao servidor ELIZEU PINHO DE FREITAS, a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, com base no art. 183, II combinado com o art. 189, CAPUT, primeira parte, da Lei nº 5.810 de 24/01/1994 (RJU).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 90 DE 18 DE MARÇO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar as servidoras VERA CRISTINA DA ROCHA FREITAS, odontóloga, mat. nº 5118069-17 e ROSILDA BENEDITA GUSMÃO DE BRITO, agente de saúde, mat. nº 0091499-10 para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o desaparecimento de um microscópio pertencente ao 1º Centro Regional de Saúde.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 91 DE 18 DE MARÇO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 02/98, publicada no DOE nº 28.629 de 08/01/98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 92 DE 18 DE MARÇO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar as servidoras MARIA ELISA CUNHA MOURA, odontóloga, mat. nº 5110386-18 e ROSÂNGELA DO CARMO PINTO GUSMÃO, agente de saúde, mat. nº 0087771-010 e MARIA AUGUSTA CARDOSO DE CARVALHO, agente administrativo, mat. 0123315-017 para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar responsabilidades do servidor PAULO OLIVIO TEIXEIRA DE AQUINO.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 93 DE 18 DE MARÇO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 69/98, publicada no DOE nº 28.660 de 20/02/98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE:
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de Tucuruí, com Teto Financeiro Provisório, de mudança de habilitação da condição de gestão parcial conforme NOB/93 à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal conforme NOB/96.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de São Felix do Xingu, com Teto Financeiro Provisório, à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal conforme NOB/96.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de Floresta do Araguaia, com Teto Financeiro Provisório, à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal conforme NOB/96.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de Água Azul do Norte, com Teto Financeiro Provisório, à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal conforme NOB/96.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de Tucumã, com Teto Financeiro Provisório, à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal conforme NOB/96.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de Santana do Araguaia, com Teto Financeiro Provisório, à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal conforme NOB/96.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de Ourilândia do Norte, com Teto Financeiro Provisório, à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal conforme NOB/96.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 41 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de Rio Maria, com Teto Financeiro Provisório, à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal conforme NOB/96.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de Ponta de Pedras, com Teto Financeiro Provisório, de mudança de habilitação da condição de Gestão Incipiente parcial conforme NOB/93 à condição de Gestão Plena de Atenção Básica.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 43 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de Barcarena, de mudança da habilitação da condição de Gestão Incipiente conforme NOB/93 à condição de Gestão Plena de Atenção Básica.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de São João do Araguaia de mudança de habilitação da condição de Gestão Incipiente conforme NOB/93 à condição de Gestão Plena de Atenção Básica NOB/96.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 45 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de São Sebastião da Boa Vista de mudança de habilitação da condição de Gestão Incipiente conforme NOB/93 à condição de Gestão Plena de Atenção Básica NOB/96.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 46 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de Gurupá, de mudança de habilitação da condição de Gestão Parcial conforme NOB/93 à condição de Gestão Plena da Atenção Básica, conforme NOB/96.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de Piçarra à condição de Gestão Plena da Atenção Básica, conforme NOB/96.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de Itaituba à condição de Gestão Plena da Atenção Básica, conforme NOB/96.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 49 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.
RESOLVE:
Aprovar o Pleito do Município de Almeirim à condição de Gestão Plena da Atenção Básica, conforme NOB/96.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

L.M. 733/20.11.97 - RENATO JORGE LEITE = 0105333-017, Médico, Centro de Saúde do Marco, no período de 01.10.97 a 30.10.97 (30) dias.

L.M. 654/04.11.97 - MARIA VANDERLISA COSTA DA SILVA = 5598974-018, Agente Administrativo, Centro de Saúde de Mariuba, no período de 31.10.97 a 07.11.97 (08) dias.

L.M. 842/18.12.97 - MARIA RAIMUNDA FAVACHO CIEZAR = 0363847-019, Assistente Social, Unidade Mista do Mosquito, no período de 05.12.97 a 19.12.97 (15) dias.

L.M. 721/13.11.97 - IVONE PIRES DA PENHA = 6079547-020, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde de Nossa Senhora da Paz, no período de 11.11.97 a 30.11.97 (20) dias.

L.M. 797/05.12.97 - LENITA GOMES DE ABREU = 5219701-011, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde de Nossa Senhora da Paz, no período de 01.12.97 a 05.12.97 (05) dias.

L.M. 738/20.11.97 - LUCIENE CUNHA BRITO = 5144655-017, Datilógrafo, Centro de Saúde de Nossa Senhora da Paz, no período de 17.11.97 a 26.11.97 (10) dias.

L.M. 706/14.11.97 - SUELY BITTENCOURT DA COSTA = 5160073-011, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde de Nossa Senhora da Paz, no período de 10.11.97 a 19.11.97 (10) dias.

L.M. 845/12.12.97 - KATIA MOURA DA ROCHA = 5392837-015, Médica, Centro de Saúde da Pedreira, no período de 05.12.97 a 12.12.97 (08) dias.

L.M. 756/25.11.97 - LUCILIA NADIA LIMA PINHEIRO = 5105196-018, Médica, Centro de Saúde da Pedreira, no período de 19.11.97 a 03.12.97 (15) dias.

L.M. 782/02.12.97 - LUCILIA NADIA LIMA PINHEIRO = 5105196-018, Médica, Centro de Saúde da Pedreira, no período de 05.12.97 a 19.12.97 (15) dias.

L.M. 817/11.12.97 - NEUZA SILVA DE OLIVEIRA = 0101010-018, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde da Pedreira, no período de 02.12.97 a 16.12.97 (15) dias.

L.M. 698/13.11.97 - ROSAMIRE DE SOUZA NUNES = 0722138-015, Agente de Saúde, Centro de Saúde da Pedreira, no período de 13.11.97 a 22.11.97 (10) dias.

L.M. 719/18.11.97 - IVANIL DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO = 0722065-017, Agente de Saúde, Centro de Saúde da Providência, no período de 18.11.97 a 02.12.97 (15) dias.

L.M. 669/07.11.97 - MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO DA LUZ = 0722090-010, Agente de Saúde, Centro de Saúde da Providência, no período de 03.11.97 a 07.11.97 (05) dias.

L.M. 810/09.12.97 - MARIA DE JESUS PAMPLONA DOS SANTOS = 0119229-010, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde da Providência, no período de 09.12.97 a 14.12.97 (06) dias.

L.M. 841/17.12.97 - MIRACY JESUS DA SILVA = 0119377-013, Agente de Saúde, Centro de Saúde da Providência, no período de 16.12.97 a 30.12.97 (15) dias.

L.M. 758/26.11.97 - EDGAR DE JESUS SILVA SANTOS = 0095559-019, Agente de Portaria, Centro de Saúde do Sítio, no período de 25.11.97 a 01.12.97 (07) dias.

L.M. 783/02.12.97 - MANOEL DE JESUS MENDES CONTINENTE = 0095567-010, Agente de Portaria, Centro de Saúde do Sítio, no período de 02.12.97 a 16.12.97 (15) dias.

L.M. 791/01.12.97 - MARIA IZABEL DINIZ DE OLIVEIRA = 5230837-017, Agente de Saúde, Centro de Saúde do Sítio, no período de 01.12.97 a 10.12.97 (10) dias.

L.M. 703/14.11.97 - JOSEFA GUIMARÃES CARVALHO = 5159504-019, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde do Sítio, no período de 10.11.97 a 14.11.97 (05) dias.

L.M. 848/17.12.97 - ROBERTO SOARES HAGH = 0305138-035, Médico, Centro de Saúde do Sítio, no período de 09.12.97 a 28.12.97 (20) dias.

L.M. 763/26.11.97 - MARIA LUIZA VILHENA DA COSTA = 0098701-013, Agente Administrativo, URE Tavares Bastos, no período de 24.11.97 a 12.12.97 (19) dias.

L.M. 691/12.11.97 - WASTIR RODRIGUES DA SILVA = 0101133-018, Médica, Centro de Saúde da Terra Firme, no período de 26.10.97 a 24.11.97 (30) dias.

L.M. 827/12.12.97 - RENATA RODRIGUES DE PAIVA = 0119768-016, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde da Terra Firme, no período de 09.12.97 a 23.12.97 (15) dias.

L.M. 794/04.12.97 - MARIA DE NAZARETH DA COSTA LINS = 3276490-019, Médica, URE P. Vargas, no período de 27.11.97 a 11.12.97 (15) dias.

LICENÇA PRORROGAÇÃO:
L.M. 9311/24.11.97 - RAIMUNDO DI SOUZA NASCIMENTO = 0116076-016, Agente de Portaria, Demétrio Medrado, no período de 13.10.97 a 10.01.98 (90) dias.

L.M. 8334/26.09.97 - MARIA DAS GRAÇAS LEÃO PORTILHO = 0092240-017, Agente Administrativo, Centro de Saúde da Pedreira, no período de 20.08.97 a 18.10.97 (60) dias.

L.M. 9537/04.12.97 - MARIA DAS GRAÇAS LEÃO PORTILHO = 0092240-017, Agente Administrativo, Centro de Saúde da Pedreira, no período de 19.10.97 a 17.12.97 (60) dias.

L.M. 9425/01.12.97 - EMILIA NATALIA LOPES = 0727687-010, Agente de Portaria, URE Abrigo João Paulo II, no período de 25.10.97 a 23.12.97 (60) dias.

L.M. 9400/04.12.97 - MARIELE NIERE DA SILVA = 0726591-012, Agente de Portaria, Centro de Saúde da Providência, no período de 17.10.97 a 15.12.97 (60) dias.

L.M. 8542/24.10.97 - NERES PRIMAVERA DA GAMA = 0099155-016, Agente de Artes Práticas, U.M. Portel, no período de 01.09.97 a 05.10.97 (35) dias.

L.M. 9409/07.12.97 - NERES PRIMAVERA DA GAMA = 0099155-016, Agente de Artes Práticas, U.M. Portel, no período de 06.10.97 a 10.11.97 (36) dias.

L.M. 803/09.12.97 - MARCO ANTONIO CUNHA DA SILVA = 5392586-013, Auxiliar de Informática, UERS, no período de 09.12.97 a 23.12.97 (15) dias.

L.M. 778/02.12.97 - LUCIA HELENA VIEIRA DE SOUZA = 0722596-010, Odontóloga, Priese, no período de 05.12.97 a 14.12.97 (10) dias.

L.M. 754/25.11.97 - IVONE LIMA DOS REIS = 0093726-010, Agente de Saúde, URE Materno Infantil, no período de 25.11.97 a 09.12.97 (15) dias.

L.M. 809/09.12.97 - IVONE LIMA DOS REIS = 0093726-010, Agente de Saúde, URE Materno Infantil, no período de 10.12.97 a 03.01.98 (30) dias.

L.M. 802/10.12.97 - MARIA FRANCISCA CARDOSO NASCIMENTO = 5154936-011, Datilógrafo, URE Materno Infantil, no período de 10.12.97 a 29.12.97 (20) dias.

L.M. 717/18.11.97 - ROSILENA SALGUEIRO RUIVO = 3263363-019, Psicólogo, URE Reduto, no período de 19.11.97 a 03.12.97 (15) dias.

L.M. 819/11.12.97 - LIDIA TRINDADE FREIRE DE CASTRO = 5083478-020, Assistente Social, URE Augusto Chaves, no período de 07.12.97 a 05.01.98 (30) dias.

L.M. 735/20.11.97 - MARIA AMELIA TEIXEIRA PEREIRA = 0119873-011, Agente de Saúde, Centro de Saúde do Bengui, no período de 20.11.97 a 29.11.97 (10) dias.

L.M. 720/18.11.97 - RAIMUNDA CELESTE SOUZA FERREIRA = 5416833-013, Datilógrafo, Centro de Saúde da Cidade Nova VIII, no período de 18.11.97 a 29.11.97 (12) dias.

L.M. 822/11.12.97 - ROBERTO CARLOS MARQUES NIEGRO = 5650003-014, Agente Administrativo, Centro de Saúde da Cidade Nova VIII, no período de 11.12.97 a 25.12.97 (15) dias.

L.M. 813/10.12.97 - MARIA EMILIA PASTANA FERREIRA ESPINDOLA = 0078581-016, Agente de Saúde, Centro de Saúde do Guamá, no período de 10.12.97 a 28.12.97 (19) dias.

L.M. 784/02.12.97 - IVONE DANIN MOURA = Médica, Hospital Abelardo Santos, no período de 05.12.97 a 18.12.97 (15) dias.

L.M. 775/01.12.97 - RAIMUNDA NAZARE TEIXEIRA DO ROSARIO = 0076457-016, Agente Administrativo, Hospital Abelardo Santos, no período de 30.11.97 a 09.12.97 (10) dias.

L.M. 03.12.97 - MARLY CUNHA LISBOA = 0729639-011, Agente de Portaria, Centro de Saúde do Jurunas, no período de 06.12.97 a 04.01.98 (30) dias.

L.M. 793/04.12.97 - PEDRO MERCES MENDES = 5417465-010, Agente Administrativo, Centro de Saúde do Jurunas, no período de 06.12.97 a 04.01.98 (30) dias.

L.M. 772/02.12.97 - WALDEMAR ASSIS RIBEIRO = 0101630-013, Odontólogo, Unidade Mista da Marambaia, no período de 04.12.97 a 23.12.97 (20) dias.

L.M. 681/10.11.97 - MARIA VANDERLISA COSTA DA SILVA = Agente Administrativo, Centro de Saúde de Mariuba, no período de 08.11.97 a 14.11.97 (07) dias.

L.M. 731/19.11.97 - SUELY BITTENCOURT DA COSTA = 5160073-011, Agente de Saúde, Centro de Saúde de Nossa Senhora da Paz, no período de 20.11.97 a 29.11.97 (10) dias.

L.M. 785/03.12.97 - IVANIL DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO = 0722065-017, Agente de Saúde, Centro de Saúde da Providência, no período de 03.12.97 a 09.12.97 (07) dias.

L.M. 833/15.12.97 - MARIA DE JESUS PAMPLONA DOS SANTOS = 0119229-010, Auxiliar de Saúde, Centro de Saúde da Providência, no período de 15.12.97 a 29.12.97 (15) dias.

L.M. 844/17.12.97 - MARIA IZABEL DINIZ DE OLIVEIRA = 5230837-016, Agente de Saúde, Centro de Saúde do Sítio, no período de 11.12.97 a 30.12.97 (20) dias.

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 198/24.12.97 - ELIENE PEREIRA SILVEIRA = 5437695-025, Médica, HCGV, no período de 12.12.97 a 17.12.97 (06) dias.

L.M. 707/17.11.97 - MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARINHO = 0105236-013, Odontóloga, Priese, no período de 10.11.97 a 24.11.97 (15) dias.

L.M. 640/03.11.97 - MARIA ROSA SOUZA DA SILVA = 5153398-016, Agente de Portaria, 1º CRS, no período de 04.11.97 a 12.11.97 (09) dias.

L.M. 679/11.11.97 - TEREZA CRISTINA CARVALHO DA ROSA = 5661587-010, Enfermeira, 1º CRS, no período de 05.11.97 a 14.11.97 (10) dias.

L.M. 744/21.11.97 - TEREZA CRISTINA CARVALHO DA ROSA = 5661587-010, Enfermeira, 1º CRS, no período de 17.11.97 a 01.12.97 (15) dias.

L.M. 752/27.11.97 - MARIA GRACIETE GOMES = 0105651-011, Agente Administrativo, URE AIDS, no período de 17.11.97 a 01.12.97 (15) dias.

L.M. 829/12.12.97 - MARIA DE NAZARETH DA COSTA LIMA = 3276490-019, Médica, URE Presidente Vargas, no período de 12.12.97 a 10.01.98 (30) dias.

L.M. 815/10.12.97 - TEREZA CARRERA LOBATO = 0087637-012, Agente de Saúde, Centro de Saúde da Cremação, no período de 09.12.97 a 15.12.97 (07) dias.

L.M. 828/12.12.97 - MARIA MARTANA DE CASTRO = 0120561-011, Agente de Saúde, Centro de Saúde da Cremação, no período de 08.12.97 a 22.12.97 (15) dias.

L.M. 798/03.12.97 - IOLANDA VILHENA GONÇALVES = 0726567-017, Médica, Centro de Saúde da Providência, no período de 03.12.97 a 01.01.98 (30) dias.

L.M. 764/28.11.97 - EGIDIA CRISPINO BARATA = 5090415-012, Médica, Centro de Saúde do Sítio, no período de 28.11.97 a 26.12.97 (30) dias.

L.M. 727/20.11.97 - MARIA AUXILIADORA PIMENTEL FARIAS = 0080535-010, Agente de Saúde, Centro de Saúde de Terra Firme, no período de 12.11.97 a 20.11.97 (09) dias.

LICENÇA MATERNIDADE:
L.M. 185/01.12.97 - ROSIANA GONÇALVES DE AGUIAR = 5290846-011, Auxiliar de Saúde, CIASPA, no período de 14.11.97 a 13.03.98 (120) dias.

L.M. 804/02.12.97 - MARIA IRAGI OLIVEIRA DE SOUZA = 5486220-018, Agente de Saúde, URE, no período de 02.12.97 a 20.12.97 (18) dias.

Auxiliar de Informática, Centro de Saúde de Benevides, no período de 08.12.97 a 06.01.98 (120) dias.

L.M. 710/17.11.97 - MARIA CELIA DO ESPIRITO SANTO = 5520339-014, Agente Administrativo, Hospital Abelardo Santos, no período de 10.11.97 a 09.03.98 (120) dias.

L.M. 765/27.11.97 - NAZARE DO SOCORRO COSTA PINTO = 5464641-013, Agente Administrativo, Centro de Saúde do Jurunas, no período de 27.11.97 a 26.04.98 (120) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DDV/DIAPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.03.1998.

ADENILDE FERREIRA PALMEIRA
Diretora do DRH/SESPA

LICENÇA SEM VENCIMENTOS
Port. n° 065/23.01.98 - O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235/16.07.97, publicado no DOE n° 28508/18.07.97 e considerando os termos do Documento n° 98/4667.

RESOLVE:
CANCELAR de acordo com o artigo 93, § 1º da Lei n° 5810/24.01.94 a licença sem vencimentos, concedida através da Portaria 1067/22.08.97 ao servidor Sidney Campos Pinheiro = 5144914-010, ocupante do cargo de Agente de Portaria, GERTR.1.02.1, classe "A", lotado no Centro de Saúde de Capitão Poço/5º CRS, a contar de 07.01.1998.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23.01.98

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Port. n° 101/13.02.98 - O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235/16.07.97, publicado no DOE n° 28508/18.07.97 e considerando os termos do processo n° 12044/98.

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o artigo 93 da Lei n° 5810/24.01.94 a licença sem vencimentos a funcionária Elza Monteiro Leão Filha = 5407052-016, ocupante do cargo de Agente Administrativo, GEP.SA.901.1, classe "A", lotada na Divisão de Serviços Gerais, no período de 02 (dois) anos, a contar de 01.03.1998.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13.02.1998

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Port. n° 095/13.02.98 - O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235/16.07.97, publicado no DOE n° 28508/18.07.97 e considerando os termos do processo n° 154685/97.

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o artigo 93 da Lei n° 5810/24.01.94 a licença sem vencimentos ao funcionário Carlos Alberto Brown = 0089419-012, ocupante do cargo de Agente de Portaria, GEP. Suplementar Estatutário, lotado na DDASS/DSA, no período de 02 (dois) anos, a contar de 01.11.1997.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13.02.1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N° 84 DE 18 DE MARÇO DE 1998.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Ofício n° 01/98-CSA

RESOLVE:
De acordo com o art. 201, parágrafo único da Lei n° 5.810 (RJU), prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria n° 53 de 10/02/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de março de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N° 85 DE 18 DE MARÇO DE 1998.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Ofício n° 04/97-CSA

RESOLVE:
De acordo com o art. 201, parágrafo único da Lei n° 5.810 (RJU), prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria n° 041 de 02/02/1998.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de março de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N° 86 DE 18 DE MARÇO DE 1998.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n° 04/97-CSA

RESOLVE:
Designar as servidoras MARLÚCIA SOCORRO DO NASCIMENTO, Assistente Social, mat. n° 0725900/15 e MARIA BERNADETE BAIA CORRÊA, Agente Administrativo, mat. n° 5108748-11 para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar fatos ocorridos no Centro de Saúde do Bengui.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de março de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N° 87 DE 18 DE MARÇO DE 1998.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n° 08/98, publicada no DOE n° 28.633 de 14/01/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de março de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N° 88 DE 18 DE MARÇO DE 1998.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinar a aquisição e a dispensação de

PÁGINA 2 - CADERNO 2

Saúde de Cuiabá e Projeto de Construção e Equipamentos da Unidade Mista de Saúde para fins de captação de recursos financeiros da União.
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 67 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Integrestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A necessidade de parecer da CIB, para liberação de recursos financeiros junto a FUNASA.

- A necessidade de implantação de Sistema de Abastecimento de Água, com vistas a melhoria de qualidade de vida da população de Ourilândia do Norte.

RESOLVE:

Aprovar o Projeto Básico de engenharia para execução do sistema de Abastecimento de Água do Município de Ourilândia do Norte.
Belém, 09 de março de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 68 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Integrestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de alteração do projeto de construção da Unidade Materno Infantil no Município de Parauapebas;

- A necessidade de apreciação pela Comissão Integrestores Bipartite - CIB.

RESOLVE:

Aprovar a mudança no Projeto de Construção da Unidade Materno Infantil no Município de Parauapebas.
Belém, 09 de março de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 69 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Integrestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A necessidade Operacional das Unidades Assistenciais da referência regional, dentro do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Definir como Referência Estadual as Unidades Hospitalares, abaixo relacionadas:
a) De Gerência Federal
Hospital Universitário "João de Barros Barreto"
Hospital Universitário "Betina Ferro"

- De Gerência Estadual

Hospital Sta. Casa de Misericórdia do Pará
Hospital de Clínicas "Gaspar Viana"
Hospital Odir Loyola"
Hemopa
Laboratório Central

c) De Gerência Municipal

Hospital do Pronto Socorro Municipal de Belém
Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 70 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Integrestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A necessidade de Sistematizar e sintetizar os processos de organização de gestão;
- A necessidade de programação com definição de responsabilidades, metas e mecanismos de referência;
- A necessidade de estabelecer parcerias entre os três níveis de governo de forma pactuada.

RESOLVE:

Aprovar o instrumento de "Programação Pactuada Integrada para o ano de 1998 do Estado do Pará", elaborado pela comissão técnica da PPI.

Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 72 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Integrestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução nº 29/CIB de 05 de fevereiro de 1998, que aprovou o pleito de Itaituba à condição de Gestão Plena de Atenção Básica.

Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 73 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Integrestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resoluções abaixo discriminadas de 05 de fevereiro de 1998, que se referem a aprovação de pleitos municipais à condição de gestão:

Município de Parauapebas - Res. Nº 04
Município de Belém - Res. Nº 05
Município de Santarém - Res. Nº 18
Município de Ananindeua - Res. Nº 24
Município de Redenção - Res. Nº 27
Município de Conc. Do Araguaia - Res. Nº 28

Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 74 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Integrestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às

novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.

RESOLVE:

Aprovar o Pleito do Município de Ananindeua, com Teto Financeiro Provisório, de mudança de habilitação da Condição de Gestão Incipiente conforme NOB/93 à Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal conforme NOB/96.

Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 75 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Integrestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.

RESOLVE:

Aprovar o Pleito do Município de Redenção, com Teto Financeiro Provisório, de mudança de habilitação da Condição de Gestão Parcial conforme NOB/93 à Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal conforme NOB/96.

Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 76 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Integrestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.

RESOLVE:

Aprovar o Pleito do Município de Conceição do Araguaia, com Teto Financeiro Provisório, de mudança de habilitação da Condição de Gestão Semi-Plena conforme NOB/93 à Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal conforme NOB/96.

Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 77 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Integrestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.

RESOLVE:

Aprovar o Pleito do Município de Belém, com Teto Financeiro Provisório, de

mudança de habilitação da Condição de Gestão Semi-Plena conforme NOB/93 à Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal conforme NOB/96.

Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 78 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Integrestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.

RESOLVE:

Aprovar o Pleito do Município de Santarém, com Teto Financeiro Provisório, à Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal conforme NOB/96.

Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 79 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Integrestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.

RESOLVE:

Aprovar o Pleito do Município de Capanema, com Teto Financeiro Provisório, à Condição de Gestão Plena da Atenção Básica, conforme NOB/96.

Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 80 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Integrestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.

RESOLVE:

Aprovar o Pleito do Município de Curionópolis, de mudança de habilitação da Condição de Gestão Incipiente conforme NOB/93 à Condição de Gestão Plena da Atenção Básica, conforme NOB/96.

Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 71 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Integrestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Portaria nº 1886/GM de 18 de dezembro de 1997 que aprova as Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família.

A Portaria nº 157/GM de 19 de fevereiro de 1998, que estabelece os critérios de distribuição e requisitos para qualificação dos Municípios aos incentivos ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde e ao Programa de Saúde da Família.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de Implantação/Implementação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa de Saúde da Família (PFS), nos Municípios do Estado do Pará, conforme quadro demonstrativo I e II em anexo.

Belém, 09 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

**ANEXO I
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS**

Implantação	
- Concórdia do Pará- 29 ACS	
Expansão	
- Altamira	- 39 ACS
- Bragança	- 50 ACS
- Novo Repartimento	- 04 ACS
- Ipixuna do Pará	- 12 ACS
- Oriximiná	- 08 ACS

**ANEXO II
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/PSE**

Nº DE ORDEM	CRS	MUNICÍPIOS	Nº DE EQUIPE	PAB (VALOR) R\$	UNITÁRIO	INCENTIVO TOTAL EXISTENTE	IMPLANTAÇÃO
01	1º	Ananindeua	02	10,00	21.000,00		42.000,00
02	3º	Castanhal	03	10,00	21.000,00	63.000,00	63.000,00
03	4º	Bragança	03	10,00	19.000,00	19.000,00	
04	5º	Dom Elizeu	01	10,00	21.000,00		21.000,00
05	5º	Paragominas	02	10,00	21.000,00	42.000,00	38.000,00
06	6º	Abacetetuba	02(*)	13,34	19.000,00		21.000,00
07	6º	Barcarena	01	11,87	21.000,00		63.000,00
08	9º	Praia	03	10,00	21.000,00		85.000,00
09	9º	Santarém	05	15,19	17.000,00		103.000,00
10	10º	Altamira	05	10,00	21.000,00		42.000,00
11	11º	Marabá	02	10,00	21.000,00		42.000,00
12	11º	Parauapebas	02	10,00	21.000,00	63.000,00	
13	12º	Conc. do Pará	03	10,00	21.000,00		21.000,00
14	12º	Redenção	01	10,00	21.000,00		21.000,00
15	12º	Ourilândia do Norte	01	10,00	21.000,00		21.000,00
16	12º	Tucumã	01	10,00	21.000,00		21.000,00
17	13º	Baão	01	10,00	21.000,00	187.000,00	585.000,00
		SUB-TOTAL	-	-	-	772.	000,00
		TOTAL	38	-	-	-	-

* Em fase de habilitação segundo NOB/SUS 01/96

Observação: Valor Incentivo PSF segundo CIT R\$ 777.000,00
Saldo - R\$ 5.000,00

CONC. ARAGUAIA	170.058-8	6.494,82
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	2.597,93
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.110,82
CURIONÓPOLIS	170.017-0	8.118,52
CURRALINHO	170.044-8	1.623,70
CURUÁ	170.678-0	1.136,59
CURUÇÁ	170.005-7	1.786,07
DOM ELIZEU	170.083-9	8.443,26
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.623,70
FARO	170.031-6	1.623,70
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.136,59
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	2.435,56
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	4.221,63
GURUPÁ	170.045-6	2.110,82
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	3.247,41
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	2.597,93
INHANGAPI	170.007-3	1.623,70
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.623,70
IRITUIA	170.070-7	2.273,19
ITAITUBA	170.032-4	13.639,12
ITUPIRANGA	170.020-0	3.734,52
JACAREACANGA	170.288-2	1.623,70
JACUNDÁ	170.021-9	4.221,63
JURUTI	170.033-2	1.786,07
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.623,70
MAE DO RIO	170.071-5	3.409,78
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.623,70
MARABÁ	170.022-7	36.208,60
MARACANÁ	170.009-0	1.623,70
MARAPANIM	170.010-3	1.623,70
MARITUBA	170.675-6	2.922,67
MEDICILÂNDIA	170.077-4	2.760,30
MELGAÇO	170.046-4	1.948,45
MOCAJUBA	170.056-1	3.247,41
MOJU	170.057-0	3.572,15
MONTE ALEGRE	170.034-0	4.871,11
MUANÁ	170.105-3	3.247,41
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.623,70
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.623,70
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.623,70
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.623,70
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	9.579,85
ÓBIDOS	170.035-9	5.033,48
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.623,70
ORIXIMINÁ	170.036-7	40.592,61
OUREM	170.093-6	1.623,70
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	6.494,82
PACAJÁ	170.018-9	3.572,15
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.623,70
PARAGOMINAS	170.068-5	40.592,61
PARAQUEIBA	170.019-7	105.540,77
PAU D'ARCO	170.296-3	1.786,07
PEIXE-BOI	170.088-0	1.623,70
PIÇARRA	170.670-5	1.136,59
PLACAS	170.661-6	1.136,59
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	2.273,19
PORTEL	170.048-0	5.195,85
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.435,56
PRAINHA	170.037-5	1.786,07
PRINAVEIRA	170.089-8	1.623,70
QUATIPURU	170.680-2	1.136,59
REDENÇÃO	170.059-6	19.971,56
RIO MARIA	170.060-0	6.819,56
RONDON PARÁ	170.081-2	7.793,78
RURÓPOLIS	170.030-8	1.786,07
SALINÓPOLIS	170.091-0	2.760,30
SALVATERRA	170.102-9	1.623,70
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.786,07
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	1.623,70
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	13.314,37
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.623,70
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	7.144,30
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	2.435,56
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	8.605,63
SANTARÉM	170.038-3	44.814,24
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.623,70
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	3.734,52
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.623,70
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.623,70
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	2.273,19
SÃO FELIX KINGU	170.063-4	9.742,23
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	2.110,82
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	6.170,08
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.623,70
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.136,59
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	1.623,70
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	3.896,89
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.623,70
SAPUCAIA	170.672-1	1.136,59
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	3.085,04
SOURÊ	170.600-4	3.247,41
TAILÂNDIA	170.099-5	8.768,00
TERRA ALTA	170.277-7	1.623,70
TERRA SANTA	170.293-9	4.871,11
TOMÉ-AÇU	170.095-2	9.742,23
TRACUATEUA	170.685-3	1.623,70
TRAIÃO	170.294-7	1.623,70
TUCUMÁN	170.064-2	8.930,37
TUCURUÍ	170.026-0	105.540,77
ULIANÓPOLIS	170.280-7	11.203,56
URUARÁ	170.078-2	3.247,41
VIGIA	170.016-2	3.085,04
VISEU	170.082-0	3.247,41
VITÓRIA DO KINGU	170.295-5	1.623,70
XINGUARA	170.066-9	13.314,37
T O T A L		1.623.704,20

SUPRIMENTO DE FUNDOS - DAD

Port. n.º 300, de 18.03.98-Of. n.º 078 - 9.º RF
 Nome do servidor: LÉILA NOGUEIRA DA SILVA
 CPF n.º: 300.685.252-49
 Valor do suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 Elemento de Despesa:
 34.90.30-R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)
 34.90.36-R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
 34.90.39-R\$ 700,00 (Setecentos reais)
 Período de aplicação: março/98

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
COMISSÃO

Portaria n.º 0344 de 11.03.98-Protocolo n.º 17662 de 09.02.98.
 DESIGNAR, os servidores LUCIVALDO DIAS SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0045845-011, JESUS DE SENA RODRIGUES, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0830143-026 e HAYDÉE MARIA DE MELO RODRIGUES, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3248160-011, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no documento supra citado.

Portaria n.º 0332 de 06.03.98-Mem.º n.º 036/97/Seção de Pagamento de 03.12.97.
 DESIGNAR, os servidores RAIMUNDO MELO CARNEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128986-010, ADAILSON NAZARENO CAMPOS, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3244261-016 e MARIVONE AMORIM VAZ, Datilógrafo, Matrícula n.º 3206847-019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no documento supra citado.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
DIÁRIAS

Portaria n.º 282 de 16.03.98 - P.V. N.º 010/98/DPF-UCE.
 Nome do servidor: Elisa Pacheco Marques
 N.º de Diárias: 04
 Período: 25 a 28.03.98
 Objetivo: Participar do IV Encontro Nacional dos Contenciosos Administrativos - Tributários
 Local: Recife

Portaria n.º 281 de 16.03.98 - P.V. N.º 001/98/C.S. - Portaria n.º 0157 de 29.01.98, encaminhado através do Mem.º n.º 001/98/C.S. de 10.03.98.
 Nome do servidor: Sérgio Santos Coutinho, Gerente dos Santos Freitas e Marilha Maria dos Santos Barreira
 N.º de Diárias: 05 para cada participante
 Período: 16 a 20.03.98
 Objetivo: Dar andamento aos trabalhos da Comissão
 Local: Capanema

FÉRIAS

Portaria n.º 280 de 13.03.98.
 Nome: Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda
 Mês: Abril/98
 Exercícios: 1997/1998

LICENÇA PRÊMIO

Portaria n.º 283 de 16.03.98 - Protocolo n.º 31.484 de 05.03.98
 Nome do servidor: Raimundo Orlando Pena Filho
 Cargo: Auxiliar de Administração
 Matrícula: 0065480-024
 Lotação: Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial/DCONT/CONT/DCCI
 N.º de dias de Licença: 60
 Período: 01.04 a 30.05.98
 Trânsito: 01.07.89 a 29.06.92

Port. n.º 284 de 16.03.98-Prot. n.º 2.441/98/15.º RF de 02.03.98
 Nome do servidor: Maria Estefânia Farias Marques
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Matrícula: 3250873-023
 Lotação: 15.º RF
 N.º de dias de Licença: 30
 Período: 01 a 30.04.98
 Trânsito: 01.07.89 a 29.06.92

Portaria n.º 293 de 16.03.98 - Protocolo n.º 21.010 de 12.02.98
 Nome do servidor: Rosemary Lima de Araújo
 Cargo: Auxiliar de Administração
 Matrícula: 3244571-019
 Lotação: 17.º RF
 N.º de dias de Licença: 30
 Período: 04.05 a 02.06.98
 Trânsito: 01.07.89 a 29.06.92

Portaria n.º 294 de 16.03.98 - Protocolo n.º 21.773 de 13.02.98
 Nome do servidor: Antônio Hermógenes dos Santos Maciel
 Cargo: Marinheiro Regional de Máquinas
 Matrícula: 5121000-015
 Lotação: 6.º RF
 N.º de dias de Licença: 30
 Período: 04.05 a 02.06.98
 Trânsito: 02.04.90 a 31.03.93

SALÁRIO FAMÍLIA

Portaria n.º 285 de 16.03.98 - Protocolo n.º 19.718 de 11.02.98
 Nome do servidor: Marco Antônio Nogueira Tavares
 Cargo: Agente Tributário
 Matrícula: 5129028-012
 Lotação: 3.º RF
 N.º de dependentes: 03 (Luanna Yukari Kubota Tavares, Leonardo Hiroshi Kubota Tavares e Sauri da Costa Kubota Tavares)
 Portaria n.º 286 de 16.03.98 - Protocolo n.º 26.455 de 26.02.98
 Nome do servidor: Manoel de Jesus Leal Ribeiro
 Cargo: Auxiliar Técnico

Matrícula: 5760739-017

Lotação: 2.º RF

N.º de dependentes: 01 (Lucas da Costa Sousa Ribeiro)

Portaria n.º 287 de 16.03.98 - Protocolo n.º 26.436 de 26.02.98

Nome do servidor: José Maria Moura da Luz.

Cargo: Auxiliar Técnico

Matrícula: 5760720-015

Lotação: 2.º RF

N.º de dependentes: 02 (Mafra Caroline Marques da Luz e Maria Catarine Marques da Luz)

Portaria n.º 288 de 16.03.98 - Protocolo n.º 26.078 de 17.02.98

Nome do servidor: Carlos Sérgio da Silva Matos

Cargo: Motorista

Matrícula: 5133858-011

Lotação: 16.º RF

N.º de dependentes: 02 (Vago de Oliveira Matos e Maria de Lourdes Mendes de Oliveira)

Portaria n.º 289 de 16.03.98 - Protocolo n.º 14.156 de 02.02.98

Nome do servidor: Pedro Carlos de Faria Pinto

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 5460026-024

Lotação: 15.º RF

N.º de dependentes: 02 (Telma Helena Ferreira Neves Pinto e Rafael Neves Pinto)

Portaria n.º 290 de 16.03.98 - Protocolo n.º 15.310 de 04.02.98

Nome do servidor: Airton Matheus Figueira

Cargo: Marinheiro Fluvial de Convés

Matrícula: 5141338-016

Lotação: 16.º RF

N.º de dependentes: 01 (Kely Pinto Figueira)

Portaria n.º 291 de 16.03.98 - Protocolo n.º 23.590 de 18.02.98

Nome do servidor: Maria Gorete de Sousa Pantoja

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 5570000-011

Lotação: 1.º RF

N.º de dependentes: 01 (Fellipe de Sousa Pantoja)

Portaria n.º 292 de 16.03.98 - Protocolo n.º 16.722 de 06.02.98

Nome do servidor: Janice Gonçalves Marques

Cargo: Digitadora

Matrícula: 5143926-017

Lotação: Divisão de Controle de Documentos Fiscais CIEF / DAIF

N.º de dependentes: 01 (Plávia Beatriz Marques da Silva)

SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 015/98
 FIRMA(VENCEDORA): MULTINORTE COM. LTDA. ITEM:01
 FIRMA(VENCEDORA): LAP COMERCIAL LTDA. ITEM:02
 PRESIDENTE: PAULO CÉSAR NASCIMENTO FIELO
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.03.98.
 Belém, 18 de março de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE N.º 034/98
 FIRMA(VENCEDORA): MIDAS COM. ITEM: 02,03,08,09,11 e 12.
 FIRMA(VENCEDORA): D. S. VIANA ITEM: 07
 FIRMA(VENCEDORA): GRÁFICA E PAP. TAPAJÓS ITEM: 10
 PRESIDENTE: FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.03.98.
 Belém, 18 de março de 1998.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/N.º, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve

REVOGAR os itens 01,04,05,06,13 e 14 do CONVITE N.º 034/98-CPL/SEDUC, referente ao processo N.º 23.542/98, com fundamento no art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

Belém, 18 de março de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 012/98
 A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO N.º 012/98-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa SPI - SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., negando provimento ao mesmo.

Belém, 18 de março de 1998.

A Comissão

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 012/98
 A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO N.º 012/98-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa PAPELARIA E PRESENTES PORTES LTDA., dando provimento ao mesmo.

Belém, 18 de março de 1998.

A Comissão

RESOLUÇÃO Nº 81 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A necessidade de fixar um Teto Financeiro para os Municípios do Estado, em fase de habilitação de Gestão Plena de Sistema Municipal.
- Que a Programação Pactuada Integrada (PPI) do Estado, encontra-se ainda em fase de consolidação.

RESOLVE:

Aprovar o Teto Financeiro provisório dos Municípios do Estado do Pará em fase de habilitação na Gestão Plena de Sistema Municipal, conforme quadro anexo.
Belém, 09 de março de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Presidente da CIB

TETOS FINANCEIROS DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL.

- Tucuruí	2.124.375,70
- São Félix do Xingu	978.837,74
- Floresta do Araguaia	365.783,00
- Água Azul do Norte	697.181,00
- Tucumã	1.403.340,58
- Santana do Araguaia	878.396,94
- Ourilândia do Norte	972.912,01
- Rio Maria	601.398,06
- Belém	59.927.672,51
- Ananindeua	6.601.716,16
- Conceição do Araguaia	2.280.805,65
- Santarém	7.242.601,30
- Parauapebas	1.480.849,61
- Redenção	2.592.713,67

RESOLUÇÃO Nº 82 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria nº 2.203 do Ministério da Saúde datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS/NOB/SUS de 01/96;
- A Instrução Normativa nº 01/98, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB/SUS de 01/96.

RESOLVE:

Aprovar o Pleito do Município de Parauapebas, com Teto Financeiro Provisório, à Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal conforme NOB/96.
Belém, 09 de março de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

PORTARIA Nº 05 DE 05 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso legal de suas atribuições, e considerando:

Os termos da Resolução nº 72, de 13 de novembro de 1996, Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Nomear os representantes do Estado e Município para compor a Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) Regional de Santa Izabel.

SIESPA - Lindomar Soares da Silva
COSEMS/PA - Alba Célia Queiroz Ikertani
Belém, 05 de março de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC SUSPENDER

Portaria nº 0363 de 18.03.98.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em cumprimento a Medida Liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Exm. Sr. Desembargador Relator BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA através do Ofício nº 034/98/SG de 21.01.98.

RESOLVE:

I. SUSPENDER, os efeitos da Portaria nº 4.722 de 20.08.97, publicada no DOE nº 28.532 de 25.08.97, que afastou na forma do Artigo 29, Caput, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o servidor VALDENOR MEDEIROS DE ANDRADE, Agente Tributário, Matrícula nº 5128170-017, do exercício do seu cargo, até a decisão de mérito no Mandado de Segurança Impetrado.
II. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 21.01.98.

Extrato de Convênio

Nº Convênio - Nº 005/98/SIEFA

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Loteria do Estado do Pará - LOTERPA e a Federação Paraense de Futebol - FPF

Objeto: Constitui-se objeto deste Convênio o incentivo ao desenvolvimento do Futebol Paraense por parte do Governo do Estado do Pará traduzido através da inclusão na grade de premiação da 2ª etapa do Programa de Sorteios Populares denominado "NOTA DA SORTE", a Ráspadinha do ICMS instituído pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e operacionalizado pela Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, de ingressos para os jogos do Campeonato Paraense de Futebol versão 1998, administrado pela Federação Paraense de Futebol - FPF

Valor: A LOTERPA repassará a FPF a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em 4 (quatro) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em forma de incentivo financeiro ao desenvolvimento do Campeonato Paraense de Futebol.

Vigência: 4 (quatro) meses, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 09.03.98.

Foro: Belém - Pa.

Ordenador Responsável: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS

Tendo em vista a recusa de assinatura dos 12º e 13º Termos Aditivos ao Contrato de Locação do imóvel situado em Av. Jeremias Lunardelle nº 180 - Centro - Redenção-Pa, celebrado entre a SEFA e o Sr. EDMO ALVES DO NASCIMENTO em 01.01.93, ficam sem efeito as publicações dos respectivos extratos publicados nos DOES de nº 28.623, de 30.12.97 e nº 28.631, de 12.01.98.

Belém-Pa, 17 de março de 1998

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Diretor de Administração

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

QUOTA PARTE ICMS

Portaria nº 0362, de 16.03.98.

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual

Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

- ICMS - período: 01 a 08.03.98.

- ICMS - período: Complemento de 23 a 28.02.98

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 a 08 de março de 1998

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABATETUBA	170.050-2	13.018,93
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.552,73
ACARÁ	170.098-7	5.616,01
AFUÁ	170.039-1	5.105,46
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.573,82
ALLENQUER	170.027-8	5.871,28
ALMEIRIM	170.028-6	66.371,03
ALTAMIRA	170.076-6	22.974,59
ANAJÁS	170.040-5	3.573,82
ANANINDEUA	170.074-0	122.275,86
ANAPU	170.659-4	2.552,73
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	2.808,01
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.552,73
AVEIRO	170.029-4	3.573,82
BAGRE	170.041-3	2.808,01
BAIÃO	170.051-0	3.318,55
BANNACH	170.664-0	1.786,91
BARCARENA	170.052-9	102.109,28
BELÉM	170.001-4	842.401,53
BELTERRA	170.660-8	1.786,91
BENEVIDES	170.075-8	20.421,86
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.552,73
BONITO	170.094-4	2.552,73
BRAGANÇA	170.086-3	12.763,66
BRASIL NOVO	170.283-1	3.063,28
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	2.552,73
BREJO BRANCO	170.284-0	7.402,92
BREVES	170.042-1	10.466,20
BUJARU	170.096-0	2.552,73
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.105,46
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.786,91
CAMETÁ	170.053-7	8.424,02
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	2.552,73
CAPANEMA	170.084-7	21.953,49
CAPTÃO POÇO	170.069-3	6.892,38
CASTANHAL	170.003-0	55.139,01
CHAVES	170.043-0	3.573,82
COLARES	170.004-9	2.552,73
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	10.210,93
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.084,37
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.318,55
CURIONÓPOLIS	170.017-0	12.763,66
CURRALINHO	170.044-8	2.552,73
CURUÁ	170.678-0	1.786,91
CURUÇÁ	170.005-7	2.808,01
DOM ELIZEU	170.083-9	13.274,21
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.552,73
FARO	170.031-6	2.552,73
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.786,91
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	3.829,10
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	6.637,10
GURUPÁ	170.045-6	3.318,55
IGARAPE-AÇU	170.006-5	5.105,46
IGARAPE-MIRI	170.054-5	4.084,37
INHANGAPI	170.007-3	2.552,73
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.552,73
IRITUIA	170.070-7	3.573,82
ITAITUBA	170.032-4	21.442,95
ITUPIRANGA	170.020-0	5.871,28
JACAREACANGA	170.288-2	2.552,73
JACUNDÁ	170.021-9	6.637,10
JURUTÍ	170.033-2	2.808,01
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.552,73
MÃE DO RIO	170.071-5	5.360,74
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.552,73
MARABÁ	170.022-7	56.925,92
MARACANÁ	170.009-0	2.552,73
MARAPANIM	170.010-3	2.552,73
MARITUBA	170.675-6	4.594,92
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.339,64
MELGAÇO	170.046-4	3.063,28
MOCAJUBA	170.056-1	5.105,46
MOJU	170.057-0	5.616,01
MONTA ALEGRE	170.034-0	7.658,20
MUANÁ	170.105-3	5.105,46
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	2.552,73
NOVA IPIXUNA	170.666-7	2.552,73
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.552,73
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.552,73
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	15.061,12
OBIDOS	170.035-9	7.913,47
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.552,73

ORIXIMINÁ	170.036-7	63.818,30
OUREM	170.093-6	2.552,73
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.210,93
PACAJÁ	170.018-9	5.616,01
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.552,73
PARAGOMINAS	170.068-5	63.818,30
PARAUAPEBAS	170.019-7	165.927,57
PAU D'ARCO	170.296-3	2.808,01
PIXIN-BOI	170.088-0	2.552,73
PIÇARRA	170.670-5	1.786,91
PLACAS	170.661-6	1.786,91
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.573,82
PORTEL	170.048-0	8.168,74
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.829,10
PRAINHA	170.037-5	2.808,01
PRIMAVERA	170.089-8	2.552,73
QUATIPURU	170.680-2	1.786,91
REDEÇÃO	170.059-6	31.398,60
RIO MARIA	170.060-0	10.721,47
RONDON PARÁ	170.081-2	12.253,11
RURÓPOLIS	170.030-8	2.808,01
SALINÓPOLIS	170.091-0	4.339,64
SALVATERRA	170.102-9	2.552,73
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.808,01
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.552,73
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	20.932,40
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.552,73
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	11.232,02
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	3.829,10
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	13.529,48
SANTARÉM	170.038-3	70.455,40
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.552,73
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	5.871,28
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.552,73
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.552,73
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.573,82
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	15.316,39
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.318,55
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	9.700,38
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.552,73
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.786,91
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	2.552,73
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	6.126,56
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.552,73
SAPUCAIA	170.672-1	1.786,91
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.850,19
SOURÉ	170.600-4	5.105,46
TAILÂNDIA	170.099-5	13.784,75
TERRA ALTA	170.277-7	2.552,73
TERRA SANTA	170.293-9	7.658,20
TOME-AÇU	170.095-2	15.316,39
TRACATEUA	170.685-3	2.552,73
TRAIRÃO	170.294-7	2.552,73
TUCUMÁN	170.064-2	14.040,03
TUCURUÍ	170.026-0	165.927,57
ULIANÓPOLIS	170.280-7	17.613,85
URUARÁ	170.078-2	5.105,46
VIGIA	170.016-2	4.850,19
VISEU	170.082-0	5.105,46
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.552,73
XINGUARA	170.066-9	20.932,40
T O T A L		2.552.731,92

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: Complemento de 23 a 28 de fevereiro de 1998

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABATETUBA	170.050-2	8.280,89
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.623,70
ACARÁ	170.098-7	3.572,15
AFUÁ	170.039-1	3.247,41
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.273,19
ALLENQUER	170.027-8	3.734,52
ALMEIRIM	170.028-6	42.216,31
ALTAMIRA	170.076-6	14.613,34
ANAJÁS	170.040-5	2.273,19
ANANINDEUA	170.074-0	77.775,43
ANAPU	170.659-4	1.623,70
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.786,07
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.623,70
AVEIRO	170.029-4	2.273,19
BAGRE	170.041-3	1.786,07
BAIÃO	170.051-0	2.110,82
BANNACH	170.664-0	1.136,59
BARCARENA	170.052-9	64.948,17
BELÉM	170.001-4	535.822,39
BELTERRA	170.660-8	1.136,59
BENEVIDES	170.075-8	12.989,63
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.623,70
BONITO	170.094-4	1.623,70
BRAGANÇA	170.086-3	8.118,52
BRASIL NOVO	170.283-1	1.948,45
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	1.623,70
BREJO BRANCO	170.284-0	4.708,74
BREVES	170.042-1	6.657,19
BUJARU	170.096-0	1.623,70
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.247,41
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.136,59
CAMETÁ	170.053-7	5.358,22
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	1.623,70
CAPANEMA	170.084-7	13.963,86
CAPTÃO POÇO	170.069-3	4.384,00
CASTANHAL	170.003-0	35.072,01
CHAVES	170.043-0	2.273,19
COLARES	170.004-9	1.623,70

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1998

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/98

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 012/98-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, dando provimento ao mesmo.
Belém, 18 de março de 1998.
A Comissão

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/98

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PRO-POSTA", referente a TOMADA DE PREÇO Nº 012/98-CPL/SEDUC, será realizado no dia 24.03.98 às 12:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

- VERTEX COMERCIAL LTDA;
- EXECUTA - COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS;
- MOTOGERAL LTDA;
- COMERCIAL GUARÁ LTDA;
- COMERCIAL RIO TIJO;
- ASPECTHO;
- LAP COMERCIAL;
- MULTINORTE COMERCIAL LTDA;
- SISTEMAQ - SISTEMA E MÁQ.COM. E SERVIÇO LTDA;
- PARDAL LTDA;
- M. SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME;
- PROMÁQUINAS LTDA;
- GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA;
- INDIANNI PANATTO;
- HOPE COMERCIAL LTDA;
- PACGEL;
- PAPELARIA PARIZE;
- BRASTEX;
- COMPEG - COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES LTDA;
- DISPROL;
- PAPELARIA E PRESENTES FORTES LTDA..

FIRMAS INABILITADAS

- CREDIAL COMERCIAL LTDA;
- SUCESSO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- SPI - SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA;
- IRIÃOS ARAÚJO.

Belém, 18 de março de 1998.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO

CONVITE Nº 032/98

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 032/98-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa CORINGA PNEUS E PEÇAS, negando provimento ao mesmo.

Belém, 18 de março de 1998.
A Comissão

AVISO

CONVITE Nº 032/98

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PRO-POSTA", referente a CONVITE Nº 032/98-CPL/SEDUC, será realizado no dia 25.03.98 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

- C.R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
 - NB PNEUS;
 - OB MARQUES-ME;
 - R.R. PNEUS;
 - POSFAMA PNEUS E PEÇAS.
- FIRMA INABILITADA
- CORINGA PNEUS E PEÇAS;

Belém, 18 de março de 1998.
A Comissão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 165-B/98 DE 17.03.98

NOME: NIRCE MARIA FERREIRA DE BARROS

MATRÍCULA: 0249157/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD2/EE EMANOEL S VIEIRA/JURUTI

PERÍODO: 06.03.98 a 06.03.2000 (02 ANOS)

DISPENSAR

PORTARIA Nº 164-B/98 DE 16.03.98

NOME: RAIMUNDO ANTONIO CORREA

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MONTEIRO LOBATO/ALLENQUIER

MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.94, P/ FINS DE REG. FUNC.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 2074/98 DE 16.03.98

NOME: JOANA LEIA MESQUITA FURTADO

MATRÍCULA: 0282065/018

CARGO/LOTAÇÃO: PROF ADL/ERC TEOFILO FURTADO/ITAUTUBA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 2073/98 DE 16.03.98

NOME: IVANISE PEREIRA DE SOUSA

MATRÍCULA: 5544831/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ST TEREZINHA/ITAUTUBA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 2072/98 DE 16.03.98

NOME: ROSILDA FERREIRA DUTRA

MATRÍCULA: 5357381/022

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD1/ERC ANCHIETA/ITAUTUBA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 2071/98 DE 16.03.98

NOME: RUBEM ACÁCIO DA SILVA

MATRÍCULA: 5367832/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/INST. DE EDUCAÇÃO DE ITAUTUBA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 2070/98 DE 16.03.98

NOME: MARIA JOSÉ TAVARES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0282235/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD1/EE MEC SEDUC KM 1379/TRAIRÃO

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 2014/98 DE 16.03.98

NOME: MARIA LUCINETE SILVA DE MOURA

MATRÍCULA: 5301416/024

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD1/EE PEDRO A CABRAL/SANTARÉM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 2012/98 DE 16.03.98

NOME: MARIA ELYANNE MOREIRA MONTEIRO

MATRÍCULA: 0647802/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUI BARBOSA/ANAJÁS

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 2087/98 DE 16.03.98

NOME: INALDO MIRANDA ALVES

MATRÍCULA: 5052424/024

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC/EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 2086/98 DE 16.03.98

NOME: HELOISA HELENA DE ALBUQUERQUE MENDES

MATRÍCULA: 0398187/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD4/EE ONEIDE TAVARES/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

DESIGNAR

PORTARIA Nº 2013/98 DE 16.03.98

NOME: ELIZABETH DA COSTA SANTOS

MATRÍCULA: 0647721/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD1/EE RUI BARBOSA/ANAJÁS

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16.03.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 2089/98 DE 16.03.98

NOME: FRANCISCA VIEIRA SANTOS

MATRÍCULA: 0628603/016

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PROF ACY J B PEREIRA/BELÉM

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 16.03.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 2088/98 DE 16.03.98

NOME: INALDO MIRANDA ALVES

MATRÍCULA: 5052424/024

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC/EE NEDAUINO VIEIRA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16.03.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 2090/98 DE 16.03.98

NOME: HUMBERTO PAIVA BRITO

MATRÍCULA: 5057434/031

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC/EE ONEIDE S TAVARES/ANANINDEUA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16.03.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 2091/98 DE 16.03.98

NOME: DALILA BRITO FERREIRA

MATRÍCULA: 0668630/018

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC N S ANUNCIAÇÃO/ANANINDEUA

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 16.03.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR (GD,FG)

PORTARIA Nº 1979/98 DE 16.03.98

NOME: MARIA LUCIA DE MELO CORREA

MATRÍCULA: 5488559/018

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC MINISTRO ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 16.03.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 150-B/98 DE 16.03.98

NOME: EDINALDO TEIXEIRA

MATRÍCULA: 0455326/023

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD4/ESC. TEC. ESTADUAL DO PARÁ

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM FÍSICA

LOCAL: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) NO ESTADO DE SÃO PAULO

PERÍODO: 02.03.98 a 02.06.2000

PORTARIA Nº 2037/98 DE 16.03.98

NOME: MARLUCE DA CRUZ BENASSULY

MATRÍCULA: 0552470/013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD1/EE JULIA PASSARINHO/CAMETÁ

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA LICENCIATURA PLENA

LOCAL: ARQUIDIOCESE DE BELÉM

PERÍODO: 05.01.98 a 27.02.98

PORTARIA Nº 2038/98 DE 16.03.98

NOME: RAIMUNDA MARIA PINTO BENASSULY

MATRÍCULA: 0550507/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD2/EE JULIA PASSARINHO/CAMETÁ

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA LICENCIATURA PLENA

LOCAL: ARQUIDIOCESE DE BELÉM

PERÍODO: 05.01.98 a 27.02.98

PORTARIA Nº 2063/98 DE 16.03.98

NOME: TEREZA BATISTA DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 0236985/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD1/EE PINHEIRO/S MIGUEL DO GUAMÁ

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE LETRAS, 2ª ETAPA

LOCAL: UFPA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

PERÍODO: 05.01.98 a 28.02.98

PORTARIA Nº 2064/98 DE 16.03.98

NOME: MARIA DA PAZ OLIVEIRA TERAN

MATRÍCULA: 0373990/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD1/EE ERNESTINA THEDY/CASTANHAL

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE FILOSOFIA, LICENCIATURA PLENA, 1ª ETAPA

LOCAL: UNIVERS. EST. VALE DO ACARAU-UVA, SOBRAL-CEARÁ

PERÍODO: 05.01.98 a 06.02.98

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 1960/98 DE 12.03.98

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA ODETE DE SOUZA BARROS

MATRÍCULA: 0520217/015

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE JOÃO B DE SOUZA/STº Mº DO PARÁ

PERÍODO: 04.05.98 a 02.07.98 / 03.07.98 a 31.08.98

TRIÊNIO: 12.05.91 a 11.05.94 / 12.05.94 a 11.05.97

PORTARIA Nº 1991/98 DE 13.03.98

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA MADALENA SOUZA GUIMARÃES

MATRÍCULA: 0572284/015

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE GASPARINO B DA SILVA/SOURÉ

PERÍODO: 01.04.98 a 30.05.98

TRIÊNIO: 12.05.91 a 11.05.94

PORTARIA Nº 1986/98 DE 13.03.98

Nº DE DIAS: 060

NOME: RAIMUNDA HELENA DA SILVA MAIA

MATRÍCULA: 0291544/014

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LUIZ N DIREITO/ANANINDEUA

PERÍODO: 17.03.98 a 15.05.98

TRIÊNIO: 13.04.90 a 12.04.93

PORTARIA Nº 1985/98 DE 13.03.98

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0227579/011

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE JARBAS PASSARINHO/BELÉM

PERÍODO: 06.04.98 a 04.06.98

TRIÊNIO: 08.05.86 a 07.05.89

PORTARIA Nº 1984/98 DE 13.03.98

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DA SILVA

MATRÍCULA: 0661996/014

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE DR MARIO CHERMONT/BELÉM

PERÍODO: 04.05.98 a 02.07.98 / 03.07.98 a 31.08.98

TRIÊNIO: 18.04.91 a 17.04.94 / 18.04.94 a 17.04.97

PORTARIA Nº 1983/98 DE 13.03.98

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DE FÁTIMA ALVES GOMES

MATRÍCULA: 0329665/019

CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/ERC LAR DE MARIA/BELÉM

PERÍODO: 30.03.98 a 28.05.98

TRIÊNIO: 08.05.92 a 07.05.95

PORTARIA Nº 1982/98 DE 13.03.98

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DE NAZARÉ MORAES BUSSÕES

MATRÍCULA: 0352977/015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARLUCE P FERREIRA/BELÉM

PERÍODO: 20.04.98 a 18.06.98

TRIÊNIO: 02.06.91 a 01.06.94

PORTARIA Nº 1981/98 DE 13.03.98

Nº DE DIAS: 060

NOME: RAIMUNDA ARAMANTINA ANDRADE COSTA

MATRÍCULA: 0751448/014

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LAURO SODRÉ/BELÉM

PERÍODO: 04.05.98 a 02.07.98

TRIÊNIO: 13.05.94 a 12.05.97

PÁGINA 6 - CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

T/S/EFETO A PORTARIA Nº 0364/98 DE 14.01.98 QUE DESIGNOU O SERVIDOR PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO (FG-3).

PORTARIA Nº 1987/98 DE 13.03.98
NOME: LIGIA CRISTINA RODRIGUES FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 5658470/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JULIA SEFFER/ANANINDEUA
T/S/EFETO A PORT. Nº 10261/97 DE 18.09.97 QUE CONCEDEU 060 DIAS DE L/ESPECIAL CORRISP AO TRIENIO DE 03.03.94 A 02.03.97, NO PERÍODO DE 20.10.97 A 18.12.97

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 1739/98 DE 03.03.98
NOME: IACIRA JOELCY AYRES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0346764/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 29.12.97 A 26.02.98

PORTARIA Nº 1740/98 DE 03.03.98
NOME: IRISNEIA ARANHA ESCHRIQUE
MATRÍCULA: 0314455/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EEERC BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 24.01.98 A 24.03.98

PORTARIA Nº 1741/98 DE 03.03.98
NOME: ERMELINDA DOS SANTOS GUIMARÃES
MATRÍCULA: 5508541/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF PALMIRA CARVALHO/BELÉM
PERÍODO: 02.01.98 A 25.02.98

PORTARIA Nº 1742/98 DE 03.03.98
NOME: ANALI CONCEIÇÃO OLIVEIRA CASTRO
MATRÍCULA: 5541727/025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 17.12.97 A 02.01.98

PORTARIA Nº 1743/98 DE 03.03.98
NOME: ARIZELLE MARIA GUIMARÃES ALMEIDA
MATRÍCULA: 0467529/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE ACACIO F SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 27.01.98 A 27.03.98

PORTARIA Nº 1744/98 DE 03.03.98
NOME: DJANIRA BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 0375063/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO COMUNIT. ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 29.09.97 A 08.10.97

PORTARIA Nº 1745/98 DE 03.03.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 0460672/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF E. S. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 08.01.98 A 19.01.98

PORTARIA Nº 1746/98 DE 03.03.98
NOME: RONALDO DE MOURA PINHEIRO
MATRÍCULA: 5381100/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR C GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 27.01.98 A 25.02.98

PORTARIA Nº 1747/98 DE 03.03.98
NOME: HIDEINILSE ROSANA DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 5754372/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE D PEDRO I/BELÉM
PERÍODO: 23.01.98 A 06.02.98

PORTARIA Nº 1775/98 DE 03.03.98
NOME: ROSANE DOS SANTOS MARQUES
MATRÍCULA: 0753580.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NORMA MORHY/BELÉM
PERÍODO: 03.11.97 A 02.12.97

PORTARIA Nº 2004/98 DE 16.03.98
NOME: MARIA JOANA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0263281.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PPORT./ERC. SANTO ANTONIO/SALVATERRA
PERÍODO: 18.01.98 A 16.06.98

PORTARIA Nº 2003/98 DE 16.03.98
NOME: TANIA MARIA MORAIS LIMA DELGADO
MATRÍCULA: 5235987.016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE. PIA S AMARAL/ CASTANHAI
PERÍODO: 15.08.97 A 11.12.97

PORTARIA Nº 2002/98 DE 16.03.98
NOME: JOCILENE COSTA PESSOA
MATRÍCULA: 0255513.11
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMNST/EE. SÃO SEBASTIÃO/T.SANTA
PERÍODO: 17.11.97 A 26.11.97

PORTARIA Nº 2001/98 DE 16.03.98
NOME: ADELINA DE OLIVEIRA GENAQUE
MATRÍCULA: 0429767.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. LAMEIRA BITTENCOURT/ORIXIMINA
PERÍODO: 30.10.97 A 28.12.97

PORTARIA Nº 1996/98 DE 16.03.98
NOME: MARILEIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA
MATRÍCULA: 024113.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMA
PERÍODO: 27.01.98 A 25.02.98

PORTARIA Nº 1995/98 DE 16.03.98
NOME: MARIA ROSILEY LIMA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5054060.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMA
PERÍODO: 23.01.98 A 06.02.98

PORTARIA Nº 2005/98 DE 16.03.98
NOME: EDNA MARIA FIGUEIREDO LANDY
MATRÍCULA: 6022375.024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. TRACIOLLI/ CASTANHAI
PERÍODO: 08.09.97 A 12.02.98

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 1750/98 DE 03.03.98
NOME: MARIA ALVA TRINDADE PANTOJA
MATRÍCULA: 0321400/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE PROF A LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO
PERÍODO: 01.12.97 A 31.01.98

PORTARIA Nº 1751/98 DE 03.03.98
NOME: FRANCISCA QUIROZ WARISS
MATRÍCULA: 5255155/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ACACIO F SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 15.01.98 A 29.01.98

PORTARIA Nº 1752/98 DE 03.03.98
NOME: GETULIO SRUR LESSA
MATRÍCULA: 0452564/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AVERTANO ROCHA/ICOARACI
PERÍODO: 14.12.97 A 13.03.98

PORTARIA Nº 1753/98 DE 03.03.98
NOME: ALAIDE FERREIRA MARINHO
MATRÍCULA: 5380383/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF FERNANDA S OLIVEIRA/ICOARACI
PERÍODO: 25.12.97 A 31.01.98

PORTARIA Nº 1773/98 DE 03.03.98
NOME: IZABEL THEREZINHA PEREIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 0758566.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. VIRGILIO LIBONATI/ BELEM
PERÍODO: 21.01.98 A 21.02.98

PORTARIA Nº 2010/98 DE 16.03.98
NOME: EDNA MARIA FIGUEIREDO LANDY
MATRÍCULA: 6022375.024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PRES TRACIOLLI/ CASTANHAI
PERÍODO: 13.03.98 A 02.04.98

PORTARIA Nº 2009/98 DE 16.03.98
NOME: MARIA LENITA AMARAL DA SILVA
MATRÍCULA: 0653551.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FRANCISCO S NEVES/ MARAPANIM
PERÍODO: 24.01.98 A 24.03.98

PORTARIA Nº 2008/98 DE 16.03.98
NOME: JOÃO RODRIGUES DE LIMA
MATRÍCULA: 6031293.026
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ EE. AMADEU SIMÕES/ ALENQUER
PERÍODO: 29.11.97 A 28.03.98

PORTARIA Nº 2007/98 DE 16.03.98
NOME: MARIA NELY DE MELO SILVA
MATRÍCULA: 0370789.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CONEGO LEITÃO/ CASTANHAI
PERÍODO: 21.11.97 A 22.02.98

PORTARIA Nº 1997/98 DE 16.03.98
NOME: ROSA DAS GRAÇAS ABREU SILVA
MATRÍCULA: 6017509.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MENDONÇA FURTADO/ ALMERIM
PERÍODO: 05.01.98 A 19.01.98

PORTARIA Nº 2000/98 DE 16.03.98
NOME: ROSA DAS GRAÇAS ABREU SILVA
MATRÍCULA: 6017509.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MENDONÇA FURTADO/ ALMEIRM
PERÍODO: 21.12.97 A 04.01.98

PORTARIA Nº 1998/98 DE 16.03.98
NOME: ROSA DAS GRAÇAS ABREU SILVA
MATRÍCULA: 6017509.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MENDONÇA FURTADO/ ALMEIRM
PERÍODO: 06.12.97 A 20.12.97

PORTARIA Nº 1999/98 DE 16.03.98
NOME: ROSA DAS GRAÇAS ABREU SILVA
MATRÍCULA: 6017509.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MENDONÇA FURTADO/ ALMERIM
PERÍODO: 21.11.97 A 05.12.97

PORTARIA Nº 2006/98 DE 16.03.98
NOME: CELESTE MARQUES DA MOTA E SOUZA
MATRÍCULA: 0318248.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIA ZACARIAS/ SÃO MIGUEL DO GUAMA
PERÍODO: 30.01.98 A 30.03.98

PORTARIA Nº 2011/98 DE 16.03.98
NOME: ANIBAL THIELE
MATRÍCULA: 5134617.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. INST.EDUC.URUARA
PERÍODO: 19.07.97 A 31.05.98

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 1738/98 DE 03.03.98
Nº DE DIAS: 020
NOME: MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SOARES
MATRÍCULA: 0460800/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 02.02.98 A 21.02.98

PORTARIA Nº 1993/98 DE 16.03.98
Nº DE DIAS: 009
NOME: ANA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0245690.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LAMEIRA BITTENCOURT/ORIXIMINA
PERÍODO: 06.11.97 A 14.11.97

PORTARIA Nº 1992/98 DE 16.03.98
Nº DE DIAS: 125
NOME: MARIA HELENA CARVALHO DE MAGALHÃES
MATRÍCULA: 5717442.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MEC. SEDUC.KM. 217/ PLACAS
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97, ITEM I E DE 31.08.97 A 03.12.97, ITEM II DO REFERIDO ARTIGO

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS
PORTARIA Nº 2031/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 25.04.98 A 23.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/ S. SEBASTIÃO DA B. VISTA

PORTARIA Nº 2048/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 02.03.98 A 31.03.98
ANO: 1997
UNIDADE: DEPART. DE ENSINO SUPLETIVO/ BELEM

PORTARIA Nº 2066/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE ATEND. AO ESTUDANTE/ BELEM

PORTARIA Nº 2036/98 DE 16.03.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: DE PART. DE INFORMÁTICA E EDUCAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 2047/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 02.03.98 A 15.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/ BELEM

RETIFICAR
PORTARIA Nº 124-B/98 DE 16.03.98
NOME: MARCIA AMARAL DA SILVA
MATR: 0303895.014
CARGO/LOTAÇÃO ASSIST.TEC./DEPART. DE ENS. DE 1 GRAU/BELEM
RETIFICAR NA PORTARIA COL. Nº 14809.94 DE 15.12.94, DE FERIAS O EXERC. DE 1994 PARA 1995.

PORTARIA Nº 1718/98 DE 16.03.98
NOME: MARCIA AMARAL DA SILVA
MATR: 0303895.014
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST.TEC./DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELEM
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 7809/96 DE 30.05.96, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 16.01.95 A 14.02.95, O EXERC. DE 1995 PARA 1996

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO
PARTES:
- CONTRATANTE: SEDUC
- CONTRATADO: FÁTIMA REGINA LIMA RUA
DATA: A PARTIR DE 17.03.98
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JARBAS PASSARINHO SOUZA/BELÉM
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: 28.595 DE 19.11.97

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 093/96-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 011/96-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA PUMA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.
DO OBJETO: Destina-se o presente instrumento a retificar o valor do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/96-SEDUC, por ter sido celebrado a menor.
VALOR: O valor do Termo Aditivo ao Contrato importa em R\$-9.178,91 (Nove Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16.03.98.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/98-SEDUC.
CARTA CONVITE Nº 002/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA CARMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DO OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de acrescentar o quantitativo do Contrato original, por conveniência administrativa, da seguinte forma:
- 207 Unidades de Carneira tipo universitária em madeira maciça, angelim-pedra, com prancheta para a direita. Marca: LINEA.
VIGÊNCIA: 10.03 até 06.04.98.
VALOR: O valor Global importa em R\$-5.175,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1998

Cinco Reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0204. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.
 DATA DA ASSINATURA: 10.03.98.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
 Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/98-SEDUC.
 TOMADA DE PREÇO Nº 008/98-CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/FIRMA MOTOFER FERRAGENS MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.
 DO OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de acrescer o quantitativo do Contrato original, por conveniência administrativa, da seguinte forma:
 ITEM 1- 871 Unidades de Carteira tipo universitária em madeira maciça, angelim-pedra, com prancheta para a direita. Marca: M.F.
 VIGÊNCIA: 10.03 até 06.04.98.
 VALOR: O valor Global importa em R\$-14.371,50 (Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0204. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.
 DATA DA ASSINATURA: 10.03.98.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
 Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/98-SEDUC.
 TOMADA DE PREÇO Nº 007/98-CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/FIRMA CARMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 DO OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de acrescer o quantitativo do Contrato original, por conveniência administrativa, da seguinte forma:
 -439 Unidades de Carteira tipo universitária em madeira maciça, angelim-pedra, com prancheta para a direita. Marca: LINEA CARMO
 VIGÊNCIA: 10.03 até 06.04.98.
 VALOR: O valor Global importa em R\$-11.053,20 (Onze Mil, Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0204. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.
 DATA DA ASSINATURA: 10.03.98.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
 Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 6º TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/97-SEDUC.
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/97-CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/FIRMA BIS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
 DO OBJETO: Considerando que a vigência do Contrato original, encerrará sua vigência em 17.03.98, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do instrumento original, por mais 30 (trinta) dias corridos, por conveniência administrativa.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será a contar da data de sua assinatura até 16.04.98, podendo ser rescindido antecipadamente no ato da homologação do processo licitatório em curso.
 VALOR: O valor mensal importa em R\$-12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/98. (001). Meta: 0635. Ação: 02. Códigos: 16.101.008.007.0021.2.037.349039.00.
 DATA DA ASSINATURA: 17.03.98.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente aditamento.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
 Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/98-SEDUC.
 TOMADA DE PREÇO Nº 004/98-CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/FIRMA MOTOFER FERRAGENS MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.
 DO OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de acrescer o quantitativo do Contrato original, por conveniência administrativa, da seguinte forma:
 - 1.166 Unidades de Carteira tipo universitária em madeira maciça, com prancheta para a direita. Marca: M.F.
 VIGÊNCIA: 10.03 até 06.04.98.
 VALOR: O valor Global importa em R\$-19.239,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0204. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.
 DATA DA ASSINATURA: 10.03.98.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
 Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO
 CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 133/97-SEDUC.
 COM FUNDAMENTO NA LEI 5.965 de 21.05.96.
 PARTES: SEDUC/CASA DE ESTUDANTE FEMININA DE ABAETETUBA.
 DO OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de prorrogar a vigência do instrumento original até 31.03.98.

DATA DA ASSINATURA: 31.12.98.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
 Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO
 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 129/97-SEDUC.
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.
 DO OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos do processo nº30683/98, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando prorrogar o prazo de execução do instrumento original por mais 90 dias, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura até 9.6.98.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente aditamento.
 DATA DA ASSINATURA: 12.03.98.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
 Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/98-SEDUC.
 TOMADA DE PREÇO Nº 004/98-CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/FIRMA MOTOFER FERRAGENS MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.
 DO OBJETO: Destina-se ao fornecimento de 4.665 Unidades de Carteira tipo universitária em madeira maciça, angelim-pedra, com prancheta para a direita.
 Marca: M.F.
 VIGÊNCIA: 10.03 até 06.04.98.
 VALOR: O valor Global importa em R\$-76.972,50 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0204. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 10.03.98.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
 Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/98-SEDUC.
 CARTA CONVITE Nº 002/98-CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/FIRMA CARMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 DO OBJETO: Destina-se ao fornecimento de 830 Unidades de Carteira tipo universitária em madeira maciça, angelim-pedra, com prancheta para a direita. Marca: LINEA CARMO.
 VIGÊNCIA: 10.03 até 06.04.98.
 VALOR: O valor Global importa em R\$-20.750,00 (Vinte Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0204. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 10.03.98.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
 Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/98-SEDUC.
 TOMADA DE PREÇO Nº 008/98-CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/FIRMA MOTOFER FERRAGENS MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.
 DO OBJETO: Destina-se ao fornecimento de 3.485 Unidades de Carteira tipo universitária em madeira maciça, angelim-pedra, com prancheta para a direita. Marca: M.F.
 VIGÊNCIA: 10.03 até 06.04.98.
 VALOR: O valor Global importa em R\$-57.502,50 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0204. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 10.03.98.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
 Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/98-SEDUC.
 TOMADA DE PREÇO Nº 007/98-CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/FIRMA CARMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 DO OBJETO: Destina-se ao fornecimento de ITEM 1- 1.761 Unidades de Carteira tipo universitária em madeira maciça, angelim-pedra, com prancheta para a direita. Marca: LINEA CARMO.
 VIGÊNCIA: 10.03 até 06.04.98.
 VALOR: O valor Global importa em R\$-44.343,90 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0204. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.345.4590.52.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 10.03.98.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
 Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/98-SEDUC.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/98-CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/SE ERDI DAMASCENO SANCHES.
 DO OBJETO: A segunda Contratante na qualidade de LOCADORA, dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de LOCATÁRIA, o imóvel localizado na Trav. D. Romualdo de Seixas, Nº 513, bairro Central-Cameté/Pa., onde funcionará a 2ª URIS-Unidade Regional de Educação.
 VIGÊNCIA: 16.03.98 até 15.03.99.
 VALOR: O valor mensal será de R\$-595,57 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/98. (001). Meta: 0635. Ação: 02. Códigos: 16.101.008.007.0021.2.037.349036.00.
 FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 16.03.98.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
 Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/98-SEDUC.
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/98-CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/FIRMA C.E. RIBEIRO SERRA COMERCIAL CYNPEL.
 DO OBJETO: Destina-se ao fornecimento de 300 peças de Pallets tipo estrado.
 Marca: SANING.
 VIGÊNCIA: 17.03 até 25.04.98.
 VALOR: O valor Global importa em R\$-102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0779. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 17.03.98.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
 Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/98-SEDUC.
 TOMADA DE PREÇO Nº 011/98-CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/FIRMA BRASSTEX COMERCIAL LTDA.
 DO OBJETO: Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de: ITEM 1- 2.000 (dois mil) Unid. de Botijão de gás com pintura em alumínio capacidade 13 Kg. Marca BUTANO.
 VIGÊNCIA: 16.03. até 30.03.98.
 VALOR: O valor Global importa em R\$-61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/98. (001). Meta: 0319. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0427.2.029.4590.52.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 16.03.98.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
 Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/98-SEDUC.
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/ PRELZIA DE CAMETÁ.
 OBJETO: Tem como objetivo a colaboração técnica cuja finalidade específica será extensão do Projeto Educação de Base para atender a zona rural e periféricas urbanas dos municípios que ficam sob a jurisdição da Prelazia de Cametá.
 VIGÊNCIA: 17.03 até 31.12.98.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 17.03.98.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
 Subsecretária de Educação.



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 080/97
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ourilândia do Norte.
 Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
 Vigência: até 30 de novembro de 1998.
 Data de Assinatura: 17 de março de 1998.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 089/97
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Francisco do Pará.
 Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
 Vigência: até 30 de novembro de 1998.
 Data de Assinatura: 17 de março de 1998.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 090/97
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Luzia do Pará.
 Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
 Vigência: até 30 de novembro de 1998.
 Data de Assinatura: 17 de março de 1998.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 100/97
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Jacareacanga.
 Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
 Vigência: até 30 de novembro de 1998.
 Data de Assinatura: 17 de março de 1998.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 111/97
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Porto de Moz.
 Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
 Vigência: até 30 de novembro de 1998.
 Data de Assinatura: 17 de março de 1998.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 150/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marituba.
Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
Vigência: até 30 de novembro de 1998.
Data de Assinatura: 17 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 151/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marituba.
Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
Vigência: até 30 de novembro de 1998.
Data de Assinatura: 17 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 152/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marituba.
Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
Vigência: até 30 de novembro de 1998.
Data de Assinatura: 17 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 166/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ourém.
Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
Vigência: até 30 de novembro de 1998.
Data de Assinatura: 17 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 198/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Anapu.
Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
Vigência: até 30 de novembro de 1998.
Data de Assinatura: 17 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 203/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Cruz do Arari.
Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
Vigência: até 30 de novembro de 1998.
Data de Assinatura: 17 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 004/98
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá.
Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
Vigência: até 30 de novembro de 1998.
Data de Assinatura: 17 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 005/98
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá.
Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência".
Vigência: até 30 de novembro de 1998.
Data de Assinatura: 17 de março de 1998.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

Portaria nº - 13 de 17.03.98
Assunto: LICENÇA PREMIO
Nome: EUCLEIDES BARRETO MENEZES
Função: ~~Brasão~~

Lotação: 4.º Núcleo Regional
Período: 1.º de 28.06.98
Tributos: 1989/92 e 1992/95.

Portaria nº - 14 de 17.03.98
Assunto: MANDAR servir na Seção de Protocolo e Arquivo, o servidor ANTONIO SILVA DAMASCENO, Baçal desta Secretaria de Estado de Transportes.
Portaria nº - 51 de 16.03.98
Assunto: CESSAR os efeitos da Portaria nº - 1371/95 - SEAD, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Mineração - SEICOM, o servidor ANTONIO SILVA DAMASCENO, Baçal desta Secretaria de Estado.

ATESTADO MÉDICO

Nome: ALAIDE BANDEIRA DE LIMA
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Diretoria do Departamento de Administração
Dia: 03.03.98
Extrato do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Locação de Equipamento A Jur. nº 06/97.
Partes: SETRAN/REICON - REBELO IND. COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
Processo: 1997/13421
Objeto: Prestação de serviços de transportes de passageiros e veículos na travessia de Icoaraci/Camará/Icoaraci, em embarcação tipo Ferry - boat.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18.03.98.

ATESTADO MÉDICO

Nome: ELI ROSA DE AZEVEDO MONTEIRO
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Seção de Cadastro e Movimentação Funcional
Período: 17.02 a 20.02.98.

Extrato do Termo de Cessão de Uso A Jur. nº 11/98.
Partes: SETRAN/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Processo: 1998/14270
Objeto: Ceder provisoriamente à DEFENSORIA, 02 (duas) salas do prédio onde funciona a sede do 4.º N.R. - SETRAN, no Município de Abaetetuba, em favor dos serviços da CESSONÁRIA.
Prazo: 90 (noventa) dias.
ENG.º AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AES nº 386/98
Contrato Originário: AES Nº 145/98
Partes: CELPA X PHASE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogado o prazo por mais 26 (vinte e seis) dias.
Vigência: Início: 13/03/98
Término: 07/04/98

Foro: Belém
Data de Assinatura: 12/03/98
Ordenador Responsável: Carlindo Lins P. Filho
Assessor de Engenharia e Construção
Belém, 19 de março de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AES nº 387/98
Contrato Originário: AES Nº 145/98
Partes: CELPA X PHASE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Acréscimo dentro dos 25%
Vigência: Início: 13/03/98
Término: 07/04/98

Valor: R\$400,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEPCD-216
Foro: Belém
Data de Assinatura: 12/03/98
Ordenador Responsável: Carlindo Lins P. Filho
Assessor de Engenharia e Construção
Belém, 19 de março de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AES nº 388/98
Contrato Originário: AES Nº 145/98
Partes: CELPA X PHASE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Acréscimo dentro dos 25%
Vigência: Início: 13/03/98
Término: 07/04/98

Valor: R\$300,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEPCD-216
Foro: Belém
Data de Assinatura: 12/03/98
Ordenador Responsável: Carlindo Lins P. Filho
Assessor de Engenharia e Construção
Belém, 19 de março de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL
AES nº 305/98
Mod. de Licitação: CV-DEMAR-011/98
Partes: CELPA X CONSTRUTORA R.H.F. LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de construção da RDR e RDU Vila Brejão, com fornecimento de material no município de Brejo Grande do Araguaia.
Vigência: Início: 12/03/98
Término: 01/04/98

Valor: R\$25.925,44
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAR-202
Foro: Belém
Data de Assinatura: 12/03/98
Ordenador Responsável: Adinaldo Sousa de Oliveira
Superintendente do Interior
Belém, 19 de março de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL
AFM: 98000015, 98000016 e 98000017
Mod. de Licitação: CV-DEACO-242/97
Partes: CELPA X PAINEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
(AFM 98000015)
Partes: CELPA X ASPECTO COMERCIAL LTDA.
(AFM's 98000016 e 98000017)
Objeto: Aquisição de móveis para escritório
Vigência: Início: 13/03/98
Término: 28/03/98
Valor: R\$612,00 (AFM 98000015)
R\$486,80 (AFM 98000016)
R\$273,00 (AFM 98000017)
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro: DEACO-595
Foro: Belém
Data de Assinatura: 13/03/98
Ordenador Responsável: Mauro Chaves de Almeida
Superintendente Financeiro
Belém, 19 de março de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL
AFM: 98000244
Mod. de Licitação: Inciso I, Art. 25 da Lei 8.666/93
Partes: CELPA X RENET TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Aquisição de software cliente/servidor fabricado pela Renet Tecnologia Ltda.
Vigência: Início: 13/03/98
Término: 28/03/98
Valor: R\$15.080,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro: DESIM-541
Foro: Belém
Data de Assinatura: 13/03/98
Ordenador Responsável: Wilson Gomes Ferreira
Chefe Departamento de Suprimento
Belém, 19 de março de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo: Nº 006/98
Contrato Originário: Nº 159/97
Partes: CELPA X GUASCOR DO BRASIL LTDA.
Objeto: Alterações diversas
Foro: Belém
Data de Assinatura: 09/03/98
Ordenador Responsável: Nelson Malizia Alves
Diretor Presidente
Belém, 19 de março de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo: Nº 007/98
Contrato Originário: Nº 160/97
Partes: CELPA X GUASCOR DO BRASIL LTDA.
Objeto: Alterações diversas
Foro: Belém
Data de Assinatura: 09/03/98
Ordenador Responsável: Nelson Malizia Alves
Diretor Presidente
Belém, 19 de março de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo: Nº 008/98
Contrato Originário: Nº 161/97
Partes: CELPA X GUASCOR DO BRASIL LTDA.
Objeto: Alterações diversas
Foro: Belém
Data de Assinatura: 09/03/98
Ordenador Responsável: Nelson Malizia Alves
Diretor Presidente
Belém, 19 de março de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo: Nº 009/98
Contrato Originário: Nº 162/97
Partes: CELPA X GUASCOR DO BRASIL LTDA.
Objeto: Alterações diversas
Foro: Belém
Data de Assinatura: 09/03/98
Ordenador Responsável: Nelson Malizia Alves
Diretor Presidente
Belém, 19 de março de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEUNA-005/98 - Aquisição de Ferragens, recomendou sua Revogação por Conveniência Administrativa.
Belém, 19 de março de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.677

DIÁRIO OFICIAL

0477
CADERNO 3

Belém, Quinta-feira,
19 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-035/98 - Aquisição de Capacitor Potência, recomendou sua Adjudicação em favor da firma LAELC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Belém, 19 de março de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-036/98 - Aquisição de Preformados, recomendou a seguinte Adjudicação:
- Itens 01 a 05 à firma P.L.P. PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADAS LTDA;
- Itens 06 a 07 à firma RITZ DO BRASIL S/A.
Belém, 19 de março de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-044/98 - Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação do equipamento Sky Munk, instalado no caminhão M.Benz prefixo 0305/3, recomendou sua Adjudicação em favor da firma S.P.R. HIDRÁULICA LTDA.
Belém, 19 de março de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEFAT-286/97 - Aquisição de Material para utilização no programa Procel, recomendou sua Adjudicação em favor da firma COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO BRAGA SS LTDA.
Belém, 19 de março de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação:

TP-DEMAT-032/98 - Aquisição de Relés de Distância.
Abertura: 06/04/98 às 09 h.

O referido Edital encontra-se à disposição no endereço acima, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.
Belém, 19 de março de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AES nº 389/98
Contrato Originário: AES nº 145/98
Partes: CELPA X PHASE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Acréscimo dentro dos 25%
Vigência: Início: 13/03/98
Término: 07/04/98
Valor: R\$250,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEPCD-216
Foro: Belém
Data de Assinatura: 12/03/98
Ordenador Responsável: Carlindo Lins P. Filho
Assessor de Engenharia e Construção
Belém, 19 de março de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 11:00 horas do dia 23.03.98, na sede da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, localizada na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 209, em Belém, Estado do Pará, para deliberar sobre o atendimento ao artigo 12 da Lei nº 5.979, de 19 de julho de 1996, conforme solicitado pelo Acionista Controlador.
Belém, 16 de março de 1998
pelo Conselho de Administração
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO AFONSO
Presidente

SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SIMEPA - Sindicato dos Médicos do Estado do Pará, convoca os médicos da Rede Privada de Hospitais, Clínicas e Ambulatórios e das Empresas de Medicina de Grupo para, participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, dia 31.03.98 (Terça-feira), à Rua Domingos Marreiros, 664, Bairro do Umarizal, em 1ª Convocação às 18:30h e em 2ª e última às 19:00h para, na forma legal e estatutária, debater e deliberar a pauta seguinte: 1 - Elaboração, discussão e aprovação das propostas e bases para negociação coletiva da data-base da categoria; 2 - Autorizações para a Diretoria do Sindicato negociar junto aos Sindicatos Patronais as propostas da AGE, firmar acordos ou convenções coletivas, requisitar árbitros, instaurar dissídios coletivos e celebrar acordos nos autos.
Belém, 19 de março de 1998
Dr. João Fonseca Gouveia
Diretoria Colegiada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/98-SESMA

A Prefeitura Municipal de Paragominas, abre novo prazo para abertura da Tomada de Preços nº 003/98, para o dia 02.04.98, às 10 h, em função de alterações efetuadas no Edital.
Edital e suas alterações encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Paragominas e no escritório de apoio da Prefeitura em Belém, na Trav. Piedade nº 651 - 3º Andar - Sala 05 - Nazaré - Belém - Pa. - Fone - 241-9627.
Paragominas, 19 de março de 1998.
Maria das Graças Quadros Martins Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 010/98
O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no período de 02.02 à 03.03.98.
JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DA COSTA
Período Aquisitivo: 24.07.96 à 23.07.97
JOÃO GUALBERTO DA C. E SILVA
Período Aquisitivo: 24.07.96 à 23.07.97
AUGUSTO CESAR DA SILVA
Período Aquisitivo: 24.07.96 à 23.07.97
CARLOS ALBERTO DE M. LIMA
Período Aquisitivo: 24.07.96 à 23.07.97
RAIMUNDO MARCELO S. LOBATO
Período Aquisitivo: 24.07.96 à 23.07.97
MÁRCIO SEBASTIÃO R. GONÇALVES
Período Aquisitivo: 25.03.96 à 24.03.97
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 30 de Janeiro de 1998.
OSWALDO PEIXOTO MARQUES
Diretor/Presidente
IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA Nº 019/98
O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no período de 02.03 à 01.04.98.
CÍCERO ALVES DE SOUZA
Período Aquisitivo: 24.07.96 à 23.07.97
JORGE ALAN FERREIRA DA SILVA
Período Aquisitivo: 24.07.96 à 23.07.97
DAGOBERTO JORGE DA COSTA

Período Aquisitivo: 24.07.96 à 23.07.97
JOSÉ WALLACE GALVÃO VIANA
Período Aquisitivo: 25.03.96 à 24.03.97
RAIMUNDO MARCELO S. LOBATO
Período Aquisitivo: 24.07.96 à 23.07.97
AILTON DA SILVA TAVARES
Período Aquisitivo: 11.03.96 à 10.03.97
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 03 de Março de 1998.
OSWALDO PEIXOTO MARQUES
Diretor/Presidente
IMEP/INMETRO/PA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO ORIGINÁRIO: 062/98
PARTES: COSANPA x SUALL INDÚSTRIA E COM. LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio econômico e financeiro e prorrogação do prazo contratual por 12 meses
VIGÊNCIA: A partir de 10.03.98
VALOR: R\$ 222,00 por toneladas
DATA: 10.03.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Belém, 18 de março de 1998.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO ORIGINÁRIO: 062/98
PARTES: COSANPA x SUALL INDÚSTRIA E COM. LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio econômico e financeiro e prorrogação do prazo contratual por 12 meses
VIGÊNCIA: A partir de 10.03.98
VALOR: R\$ 222,00 por toneladas
DATA: 10.03.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Belém, 18 de março de 1998.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/98 - COSANPA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por seu Diretor de Exploração e Serviços, GILBERTO DA SILVA DRAGO, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com alterações constantes na Lei nº 8.883/94, cujo objeto é a contratação de firma de engenharia para construção de 01 (01) um poço tubular profundo no sistema de abastecimento de água da cidade de Castanhal, no Estado do Pará, conforme justificativa e demais documentos contidos no processo administrativo tramitado nesta Empresa.
Belém (Pa), 13 de março de 1998
GILBERTO DA SILVA DRAGO
Diretor de Exploração e Serviços

RATIFICAÇÃO
Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO pelas razões acima expostas.
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/98 - COSANPA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por seu Diretor de Exploração e Serviços, GILBERTO DA SILVA DRAGO, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com alterações constantes na Lei nº 8.883/94, cujo objeto é a contratação de firma de engenharia para construção de 01 (01) um poço tubular profundo no sistema de abastecimento de água da cidade de Augusto Corrêa, no Estado do Pará, conforme justificativa e demais documentos contidos no processo administrativo tramitado nesta Empresa.

Belém (Pa), 13 de março de 1998
GILBERTO DA SILVA DRAGO
Diretor de Exploração e Serviços

RATIFICAÇÃO
Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO pelas razões acima expostas.
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Diretor Presidente

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/97 - FISP
Partes : Fundo de Investimento de Segurança Pública e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto : Prestação pela ECT, através de suas agências do Estado do Pará, de serviços de Captação de Documentos e Recebimento de Crédito do Fundo de Investimento de Segurança Pública.
Valor : Valor da alínea "b" da Cláusula Quarta do Contrato original, passa a ser de R\$ 1,07 (Hum Real e Sete Centavos) e a alínea "c" da mesma Cláusula, passa a ser o valor de R\$ 0,34 (Trinta e quatro Centavos de Real).
Vigência do Contrato: 12 (doze meses).
Data : 12.03.98 - Foro : Belém - Pará
Contratante: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Contratada : WALDEMIR FREIRE CARDOSO
AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/98
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR
NOTIFICAÇÃO
A C.P.L.D. FSCMPa, NOTIFICA A TODAS AS LICITANTES INTERESSADAS NA TOMADA DE PREÇOS ACIMA REFERIDA, QUE TORNA SEM QUALQUER EFEITO PARA OS FINS DA PRESENTE LICITAÇÃO A LETRA "G" DA CLÁUSULA VII DO EDITAL, EM DECORRÊNCIA DOS TERMOS DO SUBITEM 9.1 DA CLÁUSULA IX DO MESMO.
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 1998
A COMISSÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE CARTA CONVITE
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 007/98-UEPA
OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente-(Condicionador de Ar 30.000 BTU'S)
ABERTURA: 24.03.98
LOCAL: Reitoria, Rua do Una, 156 - Telégrafo
FONE/FAX: (091) 244-5936
HORA: 10:00
OS INTERESSADOS DEVERÃO TRAZER O CARIMBO DA FIRMA OU REPRESENTANTE LEGAL.

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

AVISO DE LICITAÇÃO
Orgão: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
Modalidade: Tomada de Preço 002/8
Objeto: Prestação de Serviços com fornecimento de Vale Alimentação para atender as necessidades do HCGV
Abertura: 03/04/98 às 10:00 hs na Travessa Alferes Costa s/nº, o edital será adquirido ao preço de R\$ 10,00 (dez reais) no HCGV, devendo os interessados apresentarem-se munidos de carimbo da firma ou do representante legal.
Belém 19 de março de 1998
Celimar do Socorro Ferreira da Silva
Presidente do CPL/HCGV

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS
Portaria nº 0088/98, de 18/03/98-CONCEDER 01 (uma) diária aos servidores AFONSO BRITO CHERMONT-CIC Nº 09602242-20 e LUIZ FLÁVIO RAIOL DA SILVA-CIC Nº 043711272-15, para que possam viajar para o Município de Curuçá, no dia 20/03/98.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 089/98, de 18/03/98-CONCEDER 03 (três) diárias aos servidores

PAULO EDISON CALDEIRA ANDRÉ FERNANDES-CIC Nº 0233940492-00 e ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO-CIC Nº 174356172-53, para que possam viajar para o Município de Curuçá, no período de 20 a 22/03/98.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0090/98, de 18/03/98-CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores Eventuais REGIS CRISTINA PEREIRA-CIC Nº 431505942-00, GRACIENE LEÃO DOS SANTOS-CIC Nº 450642292-91, RITA MARIA MELO NEVES-CIC Nº 410307022-68 e ELDENILSON DA SILVA MONTEIRO-CIC Nº 468171822-04, para que possam viajar para o Distrito Industrial de Ananindeua/Pa, no dia 19/03/98.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0091/98, de 18/03/98-CONCEDER ½ (meia) diária a servidora OLINDA KOGA TEIXEIRA-CIC Nº 043999432-20, para que possa viajar para o Distrito Industrial de Ananindeua/Pa, no dia 19/03/98.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 002/98, de 18/03/98-CONCEDER Adiantamento ao Técnico LUIZ FLÁVIO RAIOL DA SILVA-matricula nº 3253635-017 e CIC Nº 043711272-15. Valor do Adiantamento R\$ 150,00 (Cento e Cincoenta Reais)
Período de Aplicação: 18/03 a 17/04/98
Prestação de Contas: 72 horas após o término de período de aplicação.
As despesas se referem a Conta de recursos do Tesouro do Estado e terão a seguinte classificação:
60201.030070021.4.095-Gestão Administrativa R\$ 150,00
3490.34-Suprimento de Fundos
Fonte de Recursos: 001
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 051/98, DE 18 DE MARÇO DE 1998
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002 de 02 janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.
R E S O L V E:
I - Conceder suprimento de fundos ao 2º Ten QOBM ODIVAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 3618100-010 e CIC nº 440618542-91;
II - O Valor do suprimento de fundos correspondente a R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais), com a seguinte destinação;
- R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais) para atender despesas de pronto pagamento;
III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:
349034 - R\$ 1.500,00
IV - O Valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 dias para aplicação e prestação de contas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CIEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 044/98, DE 17 DE MARÇO DE 1998
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002 de 02 janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.
R E S O L V E:
I - Conceder suprimento de fundos ao Ten Cel QOBM WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO, matrícula nº 3367940-013 e CIC nº 484782707-44, ocupante do cargo de Diretor de Ensino do CBMPA;
II - O Valor do suprimento de fundos correspondente a R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais), com a seguinte destinação;
- R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais) para atender despesas de pronto pagamento;
III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:
349034 - R\$ 1.500,00
IV - O Valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 dias para aplicação e prestação de contas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CIEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 045/98, DE 17 DE MARÇO DE 1998
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002 de 02 janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.
R E S O L V E:
I - Conceder suprimento de fundos ao Cap. QOBM MARCO ANTONIO GOMES, matrícula nº 5038014-018 e CIC nº 271283502-68, ocupante do cargo de Comandante do CFAE;
II - O Valor do suprimento de fundos correspondente a R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), com a seguinte destinação;
- R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) para atender despesas de pronto pagamento;
III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:
349034 - R\$ 2.000,00
IV - O Valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 dias para aplicação e

prestação de contas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CIEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 046/98, DE 17 DE MARÇO DE 1998
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002 de 02 janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.
R E S O L V E:
I - Conceder suprimento de fundos ao Cap. QOBM JOÃO HILBERTO SOUZA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 3406644-018 e CIC nº 155264102-34, ocupante do cargo de Comandante da EFO;
II - O Valor do suprimento de fundos correspondente a R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), com a seguinte destinação;
- R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) para atender despesas de pronto pagamento;
III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:
349034 - R\$ 2.000,00
IV - O Valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 dias para aplicação e prestação de contas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CIEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 047/98, DE 17 DE MARÇO DE 1998
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002 de 02 janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.
R E S O L V E:
I - Conceder suprimento de fundos ao Cap. QOBM LUIZ CLÁUDIO SARMAHNO DA COSTA, matrícula nº 3406610-010 e CIC nº 174437092-34, ocupante do cargo de Chefe da 6ª Seção do EMG;
II - O Valor do suprimento de fundos correspondente a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com a seguinte destinação;
- R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para atender despesas de pronto pagamento;
III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:
349034 - R\$ 500,00
IV - O Valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 dias para aplicação e prestação de contas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CIEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 048/98, DE 17 DE MARÇO DE 1998
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002 de 02 janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.
R E S O L V E:
I - Conceder suprimento de fundos ao Maj. QOBM ÁLVARO PINHEIRO DIAS, matrícula nº 3377199-010 e CIC nº 097132552-91, ocupante do cargo de Ajudante Geral do CBMPA;
II - O Valor do suprimento de fundos correspondente a R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), com a seguinte destinação;
- R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) para atender despesas de pronto pagamento;
III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:
349034 - R\$ 1.000,00
IV - O Valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 dias para aplicação e prestação de contas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CIEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 049/98, DE 17 DE MARÇO DE 1998
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002 de 02 janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.
R E S O L V E:
I - Conceder suprimento de fundos ao Maj. QOBM FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 3400093-012 e CIC nº 097029202-30, ocupante do cargo de Chefe da 1ª Seção do EMG;
II - O Valor do suprimento de fundos correspondente a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com a seguinte destinação;
- R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para atender despesas de pronto pagamento;
III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:
349034 - R\$ 500,00
IV - O Valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 dias para aplicação e prestação de contas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CIEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 050/98, DE 17 DE MARÇO DE 1998
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002 de 02 janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.
R E S O L V E:

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

I - Conceder suprimento de fundos ao Cap. QOCBM FERNANDO AUGUSTO CORREIA DE MIRANDA, matrícula nº 5186811-017 e CIC nº 304113432-20, ocupante do cargo de Chefe da 5ª Seção do EMG;

II - O Valor do suprimento de fundos correspondente a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com a seguinte destinação;

- R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para atender despesas de pronto pagamento;

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:

349034 - R\$ 500,00

IV - O Valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEB. QOBN RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA/PA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 27 de março de 1998, às 10:00 hs., em sua sede Administrativa à Alameda Ceasa km 04, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem de assuntos:

a) Tomada de Contas dos Administradores, examinar e votar as Demonstrações Financeiras.

b) Indicação do Conselho Fiscal.

c) Outros.

ROSIVALDO BATISTA

Diretor Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ

Intimações de Julgamentos

Vencedores:

T.P.003/98

CCE Engenharia Ltda.

Valor: R\$ 979.396,61 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)

T.P.004/98

Construtora Habitare Ltda.

Valor: R\$ 1.439.952,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

T.P.005/98

Construtora Bras - Nipon Engenharia Ltda.

Valor: R\$ 589.999,78 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/97, referente a T.P.016/97

Partes: COHAB-PA e CIMCOL LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo

Vigência: 05.02. à 30.05.98

Data da Assinatura: 05.02.98

Inexigibilidade de Licitação

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e nos termos do Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 acatando Parecer Jurídico da CPI, declara inexigível a Licitação para aquisição de Microsoft RM Sistemas, diretamente da Empresa TOOT - Micro Informática Ltda.

A Diretoria Executiva da Companhia ratificou o Ato Administrativo que inexigiu a licitação em 18/03/98

Foro: Belém - Pa

Data da Assinatura: 18/03/98

Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA

CONVITE 003/98-DP.

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de licitação da Defensoria Pública do Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 406/97-DP-G, por seu presidente, vem comunicar que, tendo sido, nesta data, habilitados todos os participantes do certame, no próximo dia 20.3.1998, às 9:00 h (nove horas), na sala de reuniões do 3º andar do edifício sede do Órgão, realizar-se-ão os trabalhos de prosseguimento da sessão de julgamento da Licitação com a modalidade CONVITE de nº 003/98, originária do processo nº 086/98-DA-DP, tendo como objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO.

BELÉM, 18 de março de 1998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 034 de 16.03.98 - 02 diárias

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Cargo: Superintendente

Local da viagem: Marabá - Pa

Data: 19 a 20.03.98

Valor total: R\$ 120,00

Objeto: Assinatura de Convênio com a prefeitura daquele município.

Portaria nº 035 de 16.03.98 - 02 diárias

Funcionário: JORGE SANTOS SOUSA

Cargo: Coordenador de Interiorização

Local da viagem: Marabá - Pa

Data: 19 a 20.03.98

Valor total: R\$ 120,00

Objeto: dar apoio na assinatura de Convênio com a prefeitura daquele município.

Portaria nº 037 de 16.03.98 - Suprimento de Fundos

Servidor Temporário: ROBERTO MONTEIRO XERFAN

Cargo: Agente Administrativo

NIE 9800323 DATA: 16.03.98

Elemento: 3490:34 Atividade: 4.003

Valor total: R\$ 1.000,00

Período de aplicação: até 30 dias após o recebimento

Portaria nº 038 de 16.03.98 - 05 diárias

Servidor à disposição: WALDIR MIRANDA DE MORAES

Cargo: Administrador

Local da viagem: Londrina - Pr

Período: 18 a 22.03.98

Valor total: R\$ 676,00

Objeto: Providenciar e acompanhar a remessa dos instrumentos desta Fundação

Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/98

PARTES: Fundação Carlos Gomes e IGOR KOTOV

OBJETO: Concessão de Bolsa de Manutenção para Professor Visitante por Prazo

Determinado, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, publicada no DOE Nº 28.131 DE 16.03.96, regulamentada pelo Decreto nº 1.155 de 15.03.96 publicado no DOE Nº 28.173 DE 18.03.96 e Resolução nº 04 de 17.12.97 do Conselho Diretor desta Fundação, não se caracterizando, para todos os efeitos legais, vinculação empregatícia ou funcional.

VIGÊNCIA: 16.03.98 a 15.03.99

Valor mensal: R\$ 1.800,00

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002 - Gestão Administrativa 3490:34- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Assinatura: 13.03.98

Portaria nº 039 de 17.03.98 - Suprimento de Fundos

Funcionário: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA

Cargo: Coordenador Financeiro

NIE 9800331 DATA: 17.03.98

Elemento: 3490:34 Atividade: 4.003

Valor total: R\$ 300,00

Período de aplicação: até 30 dias após o recebimento

Portaria nº 040 de 17.03.98 - Suprimento de Fundos

Funcionário: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA

Cargo: Coordenador Financeiro

NIE 9800345 DATA: 17.03.98

Elemento: 3490:34 Atividade: 4.002

Valor total: R\$ 1.000,00

Período de aplicação: até 30 dias após o recebimento

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS

PORT. Nº 129/98

NOME: MARIA DE NAZARÉ FREITAS PINHEIRO

MOTIVO: CONCEDER, Férias no mês de fevereiro/98, referente ao período aquisitivo 17/06/96/97, no período de 02/02/98 a 30/02/98.

PORT. Nº 130/98

MOTIVO: CONCEDER, férias no mês de março/98, no período de 02/03/98 a 31/03/98, aos servidores abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	RAQUISITIVO
Shirley Luiza Souza Braz	Presidência	17.06.94/95
Mariêla Borges de Lima	Presidência	19.01.94/95
Maria de Lourdes Souza Mufarrej	SEFIN	18.01.96/97
Márcia Pereira de Oliveira	DRH	17.06.96/97

PORT. Nº 131/98

NOME: ANA LUCY OLIVEIRA MAGALHÃES

MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular MARIA DOS ANJOS FARIAS ASSUNÇÃO, por motivo de férias, no período de 25/02/98 a 27/03/98.

PORT. Nº 132/98

NOME: ALZIRA PEREIRA NASCIMENTO

MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Para Acompanhar Pessoa da Família, no período de 10/03/98 a 08/05/98.

PORT. Nº 133/98

NOME: ALDIA MARIA ALVES DE CARVALHO

MOTIVO: CONCEDER, 10 (dez) dias de Licença Para Acompanhar Pessoa da Família, no período de 10/02/98 a 20/02/98.

PORT. Nº 134/98

NOME: PETRONILA ROCHA DA SILVA

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, conforme Laudo Médico nº 1100-IPASER, no período de 13/02/98 a 14/03/98.

PORT. Nº 135/98

NOME: NEUZA PEREIRA DA SILVA

MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 84/87, no período de 02/03/98 a 30/04/98.

PORT. Nº 136/98

NOME: DILCILENE SILVA CARVALHO

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 17/02/98 a 18/03/98, conforme Laudo Médico nº 0074-IPASER.

PORT. Nº 137/98

NOME: FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO

MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Saúde, no período de 04/01/98 a 04/03/98, conforme Laudo Médico nº 0311-IPASER.

PORT. Nº 138/98

NOME: DILCILEIA DA SILVA E SILVA

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 01/02/98 a 02/03/98, conforme Laudo Médico nº 0090-IPASER.

PORT. Nº 139/98

NOME: EVANDRO PIMENTA PINHEIRO

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 89/92, no período de 28/01/98 a 26/02/98.

PORT. Nº 140/98

MOTIVO: INSTAURAR, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando para compô-la, AURORA NASCIMENTO MOURÃO, MARYSON SOUZA DE SOUSA e MARIA DE NAZARÉ MARQUES PIQUET, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações. Prazo: 60 dias para a conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

PORT. Nº 141/98

MOTIVO: REVOGAR, a Portaria nº 821/97 de 18/11/98, que Instaurou Processo Administrativo Disciplinar, para apurar sobre o afastamento da servidora MARIA ARLETE DA SILVA. Esta Portaria tem efeito retroativo à 18/11/97.

PORT. Nº 142/98

MOTIVO: INSTAURAR, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando para compô-la, ANA MARIA ARAÚJO MALCHER, LUCIDEA BRITO TEIXEIRA e MARLUCE FERNANDES LIMA, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações. Prazo: 60 dias para a conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORT. Nº 143/98

NOME: KÁTIA JORDY FIGUEIRÊDO

MOTIVO: CONCEDER, 02 (dois) anos de Licença Para Ausentar-se do Estado Para Estudo, sem ônus para a Administração, no período de 31/07/96 a 31/07/98.

PORT. Nº 144/98

NOME: JOSÉ BARROSO DE SOUZA

MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Masculino-EAPM, para o Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE, a partir de 04/03/98.

PORT. Nº 145/98

NOME: ANTÔNIO AFONSO DA SILVA

MOTIVO: SUSPENDER, por 15 (quinze) dias, por infringência ao Art. 178 inciso XIV da Lei nº 5.810/94. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORT. Nº 146/98

NOME: JOEL ALMEIDA DE MATOS

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 93/96, no período de 16/03/98 a 14/04/98.

PORT. Nº 147/98

NOME: RAIMUNDA IONE GOBITSCH DE ALMEIDA

MOTIVO: I - REINTEGRAR, ao quadro de servidores da FUNCAP.

II - LOTAR, na Divisão de Recursos Humanos, a partir de 27/01/98.

PORT. Nº 148/98

NOME: REGINA FERREIRA DOS SANTOS

MOTIVO: REVOGAR, a Portaria nº 260/94-GP, que colocou à disposição do Juizado de Direito da Comarca de Salinópolis.

II - LOTAR, a servidora na Divisão de Recursos Humanos, a partir de 01/03/98.

PORT. Nº 149/98

NOME: REGINA FERREIRA DOS SANTOS

MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 93/96, no período de 01/03/98 a 29/04/98.

PORT. Nº 150/98

NOME: JOÃO MARCELINO FERREIRA

MOTIVO: PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias a Licença Saúde, no período de 06/03/98 a 03/06/98, conforme Laudo Médico s/nº IPASER.

PORT. Nº 152/98

NOME: AURIMAR PACHECO FERREIRA

MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Presidência da Instituição, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do Titular JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA, por motivo de viagem no período de 18/03/98 a 20/03/98.

PORT. Nº 153/98

NOME: EDWAL DANTAS MONTEIRO

MOTIVO: PRORROGAR, até 19/03/98 a Portaria 126/98, que designa para responder pela Chefia da Diretoria Administrativa Financeira.

PORT. Nº 154/98

MOTIVO: PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias a Portaria nº 082/98-GP de 05/02/98, referente a sindicância.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ e JOÃO CARLOS MARQUES DA SILVA.

OBJETO: Resolvem as partes DISTRATAR, a partir do dia 09/03/98, as cláusulas e condições pactuadas, através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 06.001/96, publicado no D.O.E nº 28.238 de 20/06/96.

ASSINATURA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Contratante

JOÃO CARLOS MARQUES DA SILVA

Contratado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008 / 98
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006 / 97
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TAHITI HOTEIS E TURISMO LTDA
OBJETO: PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL SITUADO EM PALÁCIO DO COMÉRCIO, SCS 22, LOJAS DE 03 A 08 - BRASÍLIA DE
VALOR: R\$ 325.000,00
FORO: CIDADE DE BELÉM / PA
DATA DA ASSINATURA: 11.03.1998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA
PROCESSO Nº 028 / 96 GESAD/PATRIMÔNIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 026/98
MODALIDADE: Credenciamento 002/97
PARTES: IPASEP e a MEDICAL-ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-CASTANHOL
OBJETO: Prestação de serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial, e de urgência e emergência, à beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 10.000,00 (Valor estimado)
VIGÊNCIA: 10.03.98 à 09.03.99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.13.075.0428.4147.34.90.39.066.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 1998
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 027/98
MODALIDADE: Credenciamento 001/97
PARTES: IPASEP e a MEDICAL-ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-CASTANHOL
OBJETO: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnósticos, à beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 60.000,00 (Valor estimado)
VIGÊNCIA: 10.03.98 à 09.03.99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.13.075.0428.4147.34.90.39.066.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 1998
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/Contratada

Portaria Nº 247 de 16.03.98, NOMEAR, a servidora ÂNGELA MARIA COSTA BRAGA, lotada na Coordenadoria Regional, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Regional do IPASEP, no Município de Itaituba, Código DAS-01.2. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.02.98.

Portaria Nº 253 de 16.03.98, TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Nº 239 de 12.03.98, que concedeu ao servidor CLAUDIOMAR DIAS DE ALMEIDA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.4, Matrícula Nº 5706343-013, lotado no Gabinete da Presidência 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, relativa ao período aquisitivo de 02.03.97 a 01.03.98, a contar de 02 a 31.03.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.03.98.

Portaria Nº 254 de 18.03.98, NOMEAR, CARLOS ANTONIO DE LIMA AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.4, com lotação no Departamento de Assistência. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.03.98.

Portaria Nº 257 DE 18.03.98, DESIGNAR, o servidor CARLOS ANTONIO DE LIMA AMORIM, ocupante do cargo de Assessor Código DAS-01.4, lotado no Departamento de Assistência, para substituir o servidor PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM, no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência, Código DAS-01.5, Matrícula Nº 5087635-014, no período de 18 a 21.03.98. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Portaria Nº 258 de 18.03.98, DESIGNAR, o servidor HERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assessor Código DAS-01.3, Matrícula Nº 5763258-019, lotado no Departamento de Previdência, para substituir o servidor SÉRGIO CASTRO GOMES, no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Previdência, Código DAS-01.5, Matrícula Nº 3255280-010, no período de 18 a 21.03.98. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Comunicamos que a reunião para divulgação das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 01/98, será no dia 20-03-98 às 9h no Auditório da Jucepa. Maria José Carralás Jankings
Presidente da CJM.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (contratante) e BRUNO QUEIROZ JATENE (contratado)
Objeto: Distrato de contrato administrativo
Motivo: Por interesse do contratado
Data: 27/02/98
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL.
PORTARIA Nº 001-B/97/DGPC 23 DE SETEMBRO DE 1997.
Gilvandro José Gonçalves Furtado, Delegado Geral Ordenador da Unidade Orgamentaria da Polícia Civil, no uso de suas atribuições.....
CONSIDERANDO : Que dentre as funções institucionais da Polícia Civil, está a de promover o desenvolvimento Cultural do Policial Civil, de acordo com o que preceitua o Artigo 5º, Inciso IV da Lei Complementar nº 022/94;
CONSIDERANDO : Ser atribuição do Delegado Geral de Polícia Civil, zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais da Polícia Civil, na conformidade do Artigo 8º, Inciso IV da Legislação Supracitada;
CONSIDERANDO : Ser interesse da Instituição propiciar a valorização do servidor, bem como, tornar público e reconhecer suas habilidades, aptidões e talentos artísticos e/ou culturais;
CONSIDERANDO : Que no dia 28 de OUTUBRO se comemora o "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO", que esta data é representativa para o congruamento dos servidores desta Instituição e, ainda, atendendo ao Plano de Implantação da Gestão pela Qualidade Total;
RESOLVE :
1 - Instituir a "1 SEMANA DE HABILIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA POLÍCIA CIVIL", nos dias 28, 29 e 30 de OUTUBRO de 1997;
II - Determinar que a organização do evento seja elaborada pela ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ, devendo a Direção Instituir Comissões Organizadoras, dentre seus funcionários e, que os demais Órgãos da Instituição empenhem todo apoio que lhe for solicitado, para a melhor efetivação do evento;
III - Designar como local do evento o espaço físico, previamente estabelecido na ACADEPOL;
IV - Estabelecer que as obras artísticas e/ou culturais sejam expostas, atendendo as necessidades dos expositores, tais como:
a) MURAIS - Para exposições de fotografias, Quadros (óleo, aquarela, etc.);
b) CORDÕES - Para exposição de textos literários;
c) VARAIS - Para exposição de livros, manuscritos, panfletos, revistas, álbuns, etc.;
d) STANDS - Para exposição de trabalhos manuais, culinários, etc.
e) TABLADOS - Para exposição de danças, declamações, apresentações musicais (orquestradas ou cantadas), expressão corporal (mímicas ou dublagens);
V - Recomendar ao Departamento de Administração, bem como à Academia de Polícia Civil, a adoção de providências julgadas necessárias ao cumprimento do presente ato, inclusive:
a) A promoção de prévia comunicação aos interessados, que a entrega da Obra Artística e/ou Cultural sejam procedidas na Academia de Polícia Civil, até o dia 10 de OUTUBRO de 1997, às 18:00 h, para serem catalogadas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gilvandro José Gonçalves Furtado
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL.
PORTARIA Nº 002/A/97/DGPC 28 DE OUTUBRO DE 1997.
Gilvandro José Gonçalves Furtado, Delegado Geral Ordenador da Unidade Orgamentaria da Polícia Civil, no uso de suas atribuições.....
CONSIDERANDO : Os termos constantes na Portaria 001/97 - DGPC, de 23 de setembro de 1997, que instituiu a "1 SEMANA DO HABILIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA POLÍCIA CIVIL";
CONSIDERANDO : A dimensão do evento e, que dentre as manifestações culturais destaca-se a Arte da Música;
CONSIDERANDO : O momento propício para o incentivo da cultura musical na Instituição Polícia Civil;
RESOLVE :
1 - Instituir o "CORAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ", com o objetivo de estimular o desenvolvimento dessa cultura entre os Servidores da Polícia Civil;
II - Determinar que a Academia de Polícia Civil do Pará, seja responsável pela Seleção, Treinamento e Desenvolvimento dos Recursos Humanos que integrarão o "Grupo Coral", de conformidade com suas funções e atividades básicas;
III - A ACADEPOL e o DAR, para as providências necessárias de suas respectivas alçadas;
IV - Encaminhar ao Boletim Interno da Polícia Civil para publicação
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gilvandro José Gonçalves Furtado
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL.
PORTARIA Nº 178/A/97/DGPC 01 DE DEZEMBRO DE 1997.
Gilvandro José Gonçalves Furtado, Delegado Geral Ordenador da Unidade Orgamentaria da Polícia Civil, no uso de suas atribuições.....
CONSIDERANDO : Que dentre as funções institucionais da Polícia Civil, está a de promover o desenvolvimento de seus recursos humanos, de conformidade com preceito contido na Lei Complementar nº 022/94;
CONSIDERANDO : Ser atribuição do Delegado Geral de Polícia Civil, zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais da Polícia Civil, na conformidade do Artigo 8º, Inciso II da Legislação Supracitada;
CONSIDERANDO : Que a prática da atividade física é essencial no processo de desenvolvimento neurológico e psicológico do ser humano, e que a atividade desportiva se engaja plenamente no referido processo, bem como se impõe de forma salutar na socialização do indivíduo;

RESOLVE:
I - Instituir os "JOGOS OLÍMPICOS DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ", no período de 9 a 14 de dezembro de 1997;
II - Determinar que a organização do evento seja elaborada pela ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ, devendo a Direção Instituir Comissões Organizadoras, dentre seus funcionários e, que os demais Órgãos da Instituição empenhem todo apoio que lhe for solicitado, para a melhor efetivação do evento;
III - Recomendar ao Departamento de Administração, bem como à Academia de Polícia Civil, a adoção de providências julgadas necessárias ao cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gilvandro José Gonçalves Furtado
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL.

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº 32.157/98
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/98
OBJETO : AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS A LASER DE GRANDE PORTE COM ENTREGA PARCELADA
DATA : 03/04/98 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL : PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

OBS: OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS NA SEDE DA PRODEPA, À ROD. AUGUSTO MONTENEGRO KM-10, NA DIVISÃO DE COMPRAS, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS

SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL

AVISO DE EDITAL
CONVITE Nº 012/98-SUSIPE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NOS MOTORES DE ÔNIBUS E CAMINHÃO.
DATA DA ABERTURA: 25.03.98.
ENDEREÇO: 28 DE setembro 339, na sala de licitação
OBTENÇÃO DO EDITAL: no mesmo endereço.
HOMOLOGAÇÃO.
De tudo o que consta do processo relativo ao Convite Nº 010/98-SUSIPE., destinado a contratar serviços de telefonia na Penitenciária de Americana, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação do órgão, decidido homologar o presente certame, que, sob o critério Menor Preço Global, elegeu a empresa TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA como vencedora da licitação.
Belém, 09 de março de 1998.
JOSE ALYRIO WANZELER SABBA.
Superintendente do Sistema Penal do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 031/98
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/58307-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, em face do Convênio TJE nº 01/95, assinado em 01.09.95 e 1º, 2º e 3º Termos Aditivos.
Belém, 17 de março de 1998.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 032/98
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO CHAMON NETO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51549-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SEPLAN nº 16/96 e Termo Aditivo, assinados em 20.01.96 e 11.12.96, respectivamente.
Belém, 17 de março de 1998.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 033/98
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NORBERTO GOMES DE MOURA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/52365-7, que trata da Tomada de Contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO UNIVERSAL, em face do Convênio ASIPAG nº 52/96, assinado em 27.09.96.
Belém, 17 de março de 1998.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 034/98
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1998

do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO CHAMON NETO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51551-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SEPLAN nº 14/96, assinado em 29.01.96.

Belém, 17 de março de 1998.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 035/98
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AGENOR MIRANDA DE BRITO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51540-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 11/96, assinado em 29.01.96.

Belém, 17 de março de 1998.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

(Sessão de 17.02.98)

RESOLUÇÃO Nº 15.545

Processo nº 97/52294-0

Considerando solicitação de prorrogação de prazo apresentada pelo responsável, Sr. Gilvandro Ubiracy Valente, protocolada neste Tribunal sob o nº 98/00661-4; Considerando o Parecer nº 45/98, de 11 do corrente, da Consultoria Jurídica deste Tribunal que evoca o princípio constitucional da ampla defesa, consubstanciado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE, unanimemente:
Deferir a solicitação de prorrogação de prazo, por mais trinta (30) dias, a fim de que o responsável se manifeste a respeito das possíveis irregularidades apontadas no presente processo.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 05 de março de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 25.993

Processo nº 98/50007-3

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal

Origem: Casa Civil do Gabinete do Governador

Interessado: Domingos Pereira da Silva

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.994

Processo nº 97/53125-9

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Secretaria de Estado de Educação

Interessado: Gilka Sampaio Morback, João Severino Filho, Wilson Correa Santana e outros.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.995

Processo nº 98/50105-2

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal

Origem: Junta Comercial do Estado do Pará

Interessado: Antônio Avelino Ataíde Dias e Nilma de Castro Aze

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.996

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/30934-0

Interessado: JOSEFA SOUZA DO VALE

Processo nº 97/52233-6

Interessado: RAIMUNDA BARROSO PINTO

Processo nº 97/52351-2

Interessado: NACILVA ARAÚJO COSTA

Processo nº 97/52489-0

Interessado: ROSA DOS SANTOS CARREIRA

Processo nº 97/52500-0

Interessado: IVETTE CARVALHO BARBOSA

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.997

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/52391-7

Interessado: DEUSA MARIA LEÃO RIBEINDE

Processo nº 97/52688-6

Interessado: CLELIO PALHETA FERREIRA

Processo nº 97/53043-6

Interessado: MARIA ROCI CHARLIE PEREIRA SÁ

Processo nº 97/53110-1

Interessado: MARIA DO CEU SILVA DE ANDRADE

Processo nº 97/53131-4

Interessado: JACIARA CHAVES RAMOS

Processo nº 97/53255-4

Interessado: ANTÔNIO RIBAMAR DE LIMA FERREIRA

Processo nº 97/53278-0

Interessado: CREUZA VIEIRA TENÓRIO

Processo nº 97/53293-3

Interessado: VERA LÚCIA DO CARMO MARTINS

Processo nº 97/53295-9

Interessado: MARIA JOSÉ MATOS NOGUEIRA

Processo nº 98/50064-7

Interessado: DOMINGOS OLAVO VIEIRA RAMOS

Processo nº 98/50160-0

Interessado: LUCIDIA DAS GRAÇAS SOUZA SAUAIÁ

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, quanto ao processo nº 97/52688-6, registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 25.998

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/52903-7

Interessado: JOÃO BATISTA DA SILVA

Processo nº 97/52921-9

Interessado: BENEDITO SANTOS DA FONSECA

Processo nº 97/52932-9

Interessado: VENÂNCIO DA COSTA RODRIGUES

Processo nº 97/52955-0

Interessado: JOÃO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA

Processo nº 97/52972-0

Interessado: MARLENE DE MARIA FERREIRA QUADROS

Processo nº 97/52973-2

Interessado: AMÂNCIA GOMES DA SILVA

Processo nº 97/52983-6

Interessado: MARIA ESTELA ARAÚJO MARQUES

Processo nº 97/53197-0

Interessado: MARIA BENEDITA SANTA ROSA

Assunto: Retificação de Proventos

Processo nº 97/52768-3

Interessado: Soldado PM JOSÉ MARIA DAMASCENO RAMOS

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.999

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/53107-7

Interessado: MARIA FAUSTA NUNES OLIVEIRA SILVA

Processo nº 97/53109-2

Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA

Processo nº 97/53240-7

Interessado: ISaura MARIA CARDOSO BARBOSA

Processo nº 97/53254-1

Interessado: MARIA JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA

Processo nº 97/53282-7

Interessado: FRANCISCO HELENO DE FREITAS

Processo nº 98/50076-6

Interessado: OSMARINO CARDOSO DA SILVA RAIOL

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.000

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/53153-4

Interessado: EDUARDO DE SOUZA FORTE

Processo nº 97/53336-4

Interessado: CARMEN LÚCIA PORFÍRIO DOS SANTOS

Processo nº 97/53379-7

Interessado: NAZARÉ DO VALE BRAGA MENDES

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.001

Processo nº 97/52032-4

Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL DE ANANINDEUA (Convênio JUCEPA nº 10/97)

Responsável: Sr. ANTÔNIO DANÚBIO LOURENÇO DA SILVA, Diretor

Presidente

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.002

Processo nº 97/51226-5

Assunto: Denúncia formulada pelo juiz do Trabalho Dr. FERNANDO DE JESUS CASTRO LOBATO JÚNIOR, Substituto na Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, referente a contratação de pessoal pela PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Arquivar a presente denúncia.

ACÓRDÃO Nº 26.003

Processo nº 97/52360-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: MARIA LUIZA SIMÕES

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.004

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/53274-9

Interessado: ANTÔNIA FREITAS SOBRINHO PINTO

Processo nº 97/53316-7

Interessado: RAIMUNDO LEÃO FERREIRA

Processo nº 97/53055-5

Interessado: MARIA DAS GRAÇAS MENEZES MIRANDA

Processo nº 97/53233-1

Interessado: NELIA NORMA DE MACEDO SOUZA

Processo nº 97/53311-3

Interessado: DULCE BATISTA LEITÃO

Processo nº 97/53315-4

Interessado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

Processo nº 97/53303-5

Interessado: MARIA DE FÁTIMA MARREIROS SALDANHA

Processo nº 97/53344-2

Interessado: MANOEL SANTIAGO PRESTES

Processo nº 97/53328-6

Interessado: INEZ DA SILVA BARATA

Processo nº 98/50063-4

Interessado: FRANCISCO MARINHO LOPES

Processo nº 97/52772-0

Interessado: MARIA RODRIGUES PAIVA

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.005

Processo nº 97/51422-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada no CARTÓRIO COELHO (Convênio nº 137/96 - SETEPS)

Responsável: Sr. WILMAR WANDERLEY COELHO, Tabelião

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Julgar regular as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 26.006

Processo nº 97/52287-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada no CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

SUELY SOUZA (Convênio nº 213/96 - SETEPS)

Responsável: Sra. CARMEM SUELY DA SILVA SOUZA, Tabeliã Titular

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Julgar regular as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 26.007

Processo nº 97/53358-7

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrente: Sra. MARIA ONDINA DE ALMEIDA FERREIRA, Tabeliã Titular do Cartório Ferreira

Recorrido: Acórdão nº 25.605, de 11.11.97

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento para modificando a decisão prolatada no Acórdão nº 25.605, de 11.11.97, agora, considerar regular a prestação de contas, dispensando a multa aplicada.

ACÓRDÃO Nº 26.008

Processo nº 97/53337-7

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.009

Processo nº 97/52815-1

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: ILZA GORDO DE SOUZA

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, conceder o registro da aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.010

Processo nº 97/52855-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: MILTON DOS SANTOS PERES

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a presente aposentadoria

ACÓRDÃO Nº 26.011

Processo nº 97/53000-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: HELDER CHAGAS DE FARIAS MOREIRA

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Registrar a Portaria nº 3984/97, de 17/11/97.

ACÓRDÃO Nº 26.012

Processo nº 97/52290-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada no CARTÓRIO SOUZA DE CASTANHAL (Convênio SETEPS nº 215/96)

Responsável: Sra. FLORIPES DE LIS SOUZA GOMES, Tabeliã Titular

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 26.013

PÁGINA 6 - CADERNO 3

(artigo 195, § 2º do Regimento)
 Decisão: Conhecer e dar provimento parcial ao presente Recurso, para, reformando a decisão consubstanciada no Acórdão nº 24.924, de 15/05/97, julgar regular com ressalva as contas, devendo o responsável provar o recolhimento do saldo existente, no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, sob pena de serem as mesmas julgadas irregulares, ficando mantida a multa, que antes lhe fora aplicada.

ACÓRDÃO Nº 26.015

Processo nº 97/52906-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Interessado: JOSÉ BRABO DE CARVALHO

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a presente aposentadoria.

RESOLUÇÃO Nº 15.556

Processo nº 97/52994-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: MARIA IVETE SILVA AVIENDANO

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

(§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.557

Assunto: Reformas

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/53223-8

Interessado: Soldado PM JOSÉ ORÁCIO LIMA BARROS

Processo nº 97/53219-0

Interessado: Soldado BM ALANSON CLEMENTINO DA SILVA

Processo nº 97/53351-8

Interessado: 3º Sargento PM Fem. JORGIANE CRUZ DO NASCIMENTO

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.558

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 97/53120-5

Interessado: LOURDES MARIA SANTOS BRANDÃO

Processo nº 97/52979-9

Interessado: BERNARDETE SILVA DOS SANTOS

Processo nº 98/50077-9

Interessado: BENEDITO DE SOUZA GUEDES

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Baixar em diligência.

Portaria n.º 15.257 de 12/03/98 - 1-Revogar a Portaria n.º 15.217, de 20/02/98, II-Designar as servidoras MARIA DE NAZARÉ ABREU NEVES, Diretora do Departamento de Controle Externo, TCE-CPC-200 NS-03, matrícula n.º 0179027 e MARIA DE FÁTIMA LILÃO, Diretora Adjunta do Departamento de Controle Externo, TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100349, para participarem do curso sobre Contas Governamentais - Ação do Controle Externo no Processo de Análise e Julgamento, promovido pelo TCU, em Brasília, no período de 16 a 20/03/98, concedendo 06 (seis) diárias a cada uma.

Portaria n.º 15.264 de 16/03/98 - Designar o servidor ARÃO DE JESUS ROCHA, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível I, matrícula n.º 0100387, para compor a comissão responsável pelo acompanhamento do processo de privatização das Centrais Elétricas do Pará, CELPA.

Portaria n.º 15.265 de 16/03/98 - Conceder ao servidor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível I, matrícula n.º 0100375, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 09/03 a 07/04/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 035/98 de 11/03/98.

Portaria n.º 15.267 de 16/03/98 - Conceder à servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível I, matrícula n.º 0100253, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 27/02 a 06/03/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 033/98 de 11/03/98.

Portaria n.º 15.268 de 16/03/98 - Conceder ao servidor RAIMUNDO SÉRGIO DOS SANTOS MAGALHÃES, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível I, matrícula n.º 0100322, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 06/03 a 04/04/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 031/98 de 04/03/98.

Portaria n.º 15.269 de 16/03/98 - Conceder à servidora ELIZABETH PINHEIRO LAUZID, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0695360, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 15/03 a 13/04/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 030/98 de 04/03/98.

Portaria n.º 15.270 de 16/03/98 - Conceder ao servidor JAYME COSTA UCHÔA, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0100066, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 20/03 a 18/04/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 029/98 de 04/03/98.

Portaria n.º 15.271 de 16/03/98 - Conceder ao servidor RENATO CÉSAR NASCIMENTO COSTA, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível I, matrícula n.º 0100376, vinte (20) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei n.º 5.810/94, no período de 05 a 24/03/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 028/98 de 04/03/98.

Portaria n.º 15.272 de 16/03/98 - Conceder ao servidor JORGE MENDONÇA, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe B, Nível I, matrícula n.º 0100034, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 11/03 a 09/04/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 027/98 de 04/03/98.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-03/98

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, fundamentado no art. 25, II da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, homologa a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratar os serviços técnicos do profissional João Batista Forte de Souza Pires, para realização de curso sobre contabilidade pública voltado para a operacionalização do SIAFIEM.

Belém, 18 de março de 1998

Nelson Luiz Teixeira Chaves

Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-02/98

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, fundamentado no art. 25, II da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, homologa a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratar os serviços técnicos do profissional Flavio Wanderley Lara, economista, para a avaliação dos relatórios do processo de privatização das Centrais Elétricas do Pará - CELPA, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, 18 de março de 1998

Nelson Luiz Teixeira Chaves

Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-01/98

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, fundamentado no art. 25, II da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, homologa a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratar os serviços técnicos do profissional Jurandir Nascimento Garcez, engenheiro, para a avaliação dos relatórios do processo de privatização das Centrais Elétricas do Pará - CELPA, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, 18 de março de 1998

Nelson Luiz Teixeira Chaves

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 24 de março de 1998, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 972510-00

Responsável : Jádio Martins Souza

Origem : Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras

Assunto : Prestação de contas de 1996

Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

02) Processo nº 956539-00

Responsável : Ronaldo Aquino Bonfim

Origem : Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte

Assunto : Prestação de contas de 1994

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, em 18 de março de 1998.

a) Antonio Carlos Carvalho

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 26 de março de 1998, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 981503-00

Responsável : Fernando de Jesus F. Guimarães

Origem : Associação Carnavalesca Canal 19

Assunto : Prestação de contas de convênio celebrado com a

Fumbel

Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

02) Processo nº 963789-00

Responsável : Osvaldo Nasser Tuma

Origem : Associação Comercial do Pará

Assunto : Prestação de contas de convênio celebrado com a

Fumbel

Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, em 18 de março de 1998.

a) Antonio Carlos Carvalho

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 31 de março de 1998, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 971799-00

Responsável : José Maria Bentes Tavares

Origem : Câmara Municipal de Óbidos

Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas da

Câmara, referente ao exercício de 1995

Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

02) Processo nº 978013-00

Responsável : Maria do Socorro Vieira Gomes

Origem : Instituto de Previdência do Município de Portel

Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas do

Instituto, referente ao exercício de 1997

Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

03) Processo nº 955382-00

Responsável : Orlando Pinho de Assis

Origem : Federação Paranaense de Voleibol

Assunto : Prestação de contas de convênio celebrado com a

Fumbel

Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, em 18 de março de 1998.

a) Antonio Carlos Carvalho

Secretário Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica R. L. R. DE SOUZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do processo nº 3ª-JCJ-1440/97, em que figura como reclamante WANDERLEY CORRÊA NUNES, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 2.183,21 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	1.367,86	
JUROS DE MORA	58,80	
FGTS	981,32	392,53
MULTA FGTS 40%		
(-) TOTAL PAGO	673,31	
CUSTAS	56,01	
TOTAL DEVIDO	2.183,21	

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar, Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 18 dias do mês de março de 1998. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica COZINHA REGIONAL DA AMAZÔNIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do processo nº 3ª-JCJ-0107/96, em que figura como reclamante MANOEL QUEIROZ XIMENES, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 2.183,21 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), a título de:

VALOR ACORDO (4ª a 7ª PARCELAS)	2.000,00
MULTA	600,00
TOTAL DEVIDO	2.600,00

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar, Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 18 dias do mês de março de 1998. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado a Sra. MARLÚCIA DA SILVA SANTOS, reclamante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª-JCJ-510/95, em que é reclamado RAIMUNDO ARAGÃO DA SILVA, para ciência, que conforme despacho exarado às fls. 81, dos autos, V. Sa. deverá indicar bens do reclamado a penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar, Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 18 dias do mês de março de 1998. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 012/98

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, fica NOTIFICADA VERSATIL LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº. 14ª. JCJ-0295/98, em que é reclamante MARINEI DA SILVA SILVA, para comparecer na sede da 14ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Tr. D. Pedro I, 750, para audiência do dia 30.04.1998, às 15:50 horas, em que a reclamante acima pleiteia as seguintes parcelas:

- I. Anotação e baixa na CTPS;
 - II. Aviso prévio;
 - III. Gratificação natalina referente ao ano de 1997 e 1998;
 - IV. Férias proporcionais acrescidas de 1/3;
 - V. FGTS e multa de 40%;
 - VI. Cadastramento no PIS ou multa equivalente;
 - VII. Seguro desemprego;
 - VIII. Multa do artigo 477 da CLT;
 - IX. Juros e correção monetária na forma da lei.
- Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
- A reclamada deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam oponente.
- E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, e será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar

de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZESSETE dias do mês de MARÇO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (17.03.1998). Eu, MARIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCI de Belém

14ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 2289/98
A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24.04.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª. JCI-0544/96, em que são partes: MANOEL RABELO MENDES CARVALHO, exequente, e H D INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, executada, bens esses que seguem discriminados:

02 (DOIS) FREEZERS, MARCA PROSDOCIMO FREE SHOP, COM PORTAS DE VIDRO E 5 PRATELEIRAS CADA, COR BRANCA, VERTICAL, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO. AVALIADOS EM R\$400,00 (CADA), TOTALIZANDO R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZESSETE dias do mês de MARÇO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (17.03.1998). Eu, MARIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCI de Belém

14ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 2287/98
A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24.04.1998, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª. JCI-0912/97, em que são partes: MIGUEL PIMENTEL DA COSTA, exequente, e ATLÂNTICA PISCARIA LTDA, executada, bem esse que segue discriminado: 01 (UMA) MÁQUINA DE POSTAR, MARCA FISHER, COM MOTOR DE 5 HP, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZESSETE dias do mês de MARÇO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (17.03.1998). Eu, MARIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCI de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da 11ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADO o senhor LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROC 011-1857/97, em que é reclamante IZABEL CRISTINA PINHEIRO RIZZI, para tomar ciência da Sentença, conforme transcrito a seguir: "DIANTE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 11ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, PARA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR IZABEL CRISTINA PINHEIRO RIZZI, CONTRA LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO PARA CONDENAR O MESMO A PAGAR A RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CALCULOS, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS VENCIDAS EM DOBRO NOS PERÍODOS 92/93; 93/94; 94/95, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; FÉRIAS SIMPLES NO PERÍODO 95/96, 8/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3; 10/12 DE 13º 92; 13º SALÁRIO INTEGRAL DOS ANOS DE 93 A 95 E 13º SALÁRIO PROPORCIONAIS DE 10/12 DE 96; 22 HORAS EXTRAS POR SEMANA, COM ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE O VALOR NORMAL, COM REFLEXO NO AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3 E 13º SALÁRIO; MULTA REFLEXO NO AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3 E 13º SALÁRIO; MULTA DO ARTIGO 477, 8º DA CLT; ADICIONAIS NOTURNOS, DURANTE TODO O PACTO, CONFORME PEDIDO NA INICIAL, COM REFLEXO EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3 E 13º SALÁRIO; FGTS + 40% DE TODO O PERÍODO, INCLUSIVE SOBRE VERBAS RESCISÓRIAS; INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO ARBITRADA EM UM SALÁRIO MÍNIMO. O RECLAMADO DEVERÁ ANOTAR A CTPS DA AUTORA COM OS DADOS DESCRITOS NA INICIAL. A JUNTA DEFERE AINDA O PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIAR RELATIVO A UM DEPENDENTE RELATIVO A TODO O PACTO LABORAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMAÇÃO NO VALOR DE R\$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00, VALOR ARBITRADO PARA A CONDENAÇÃO. OFICIESE A DRT/INSS. Notifique-se o reclamado pelo edital. Cientes os presentes. Nada mais." Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o

presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos 13 dias do mês de Março de 1998. Eu, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Assistente Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscreevi. a) JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da MM. 11ª JCI de Belém.

11ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO Nº. 2355/98
PROCESSO - 311/97
O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LIILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 23.04.98, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JOÃO BATISTA ARAÚJO PORTAL, exequente, contra COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARÁ, executada, nos autos do Processo 011-311/97, a seguir discriminado(s):

*** UM COMPRESSOR DE GÁS AMÔNIA ANIDRO, MARCA SABROE, TIPO SMC 106-S, REFRIG. R-717, Nº DA MÁQ. 106601, ANO 1989, 970 RPM, COM MOTOR WEG MODELO 225SM0988, DE 75CV, AVALIADO EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Referido bem encontra-se em poder da executada.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 04.05.98, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LIILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de MARÇO do ano de 1998. Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscreevi.

O JUIZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
JUIZ DO TRABALHO

3ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica CONSTRUTORA MOURA SCHWARK LTDA e L C CONSTRUÇÕES S C LTDA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do processo nº 3ª JCI-1660/97, em que figura como reclamante MARIO DOS SANTOS DA SILVA, CITADOS para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-184,93 (CIENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	176,41
JUROS DE MORA	2,52
CUSTAS	6,00
TOTAL DEVIDO	184,93

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, a Travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar, Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos 19 dias do mês de março de 1998. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica ATIVA FRIOS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 3ª JCI-810/97, em que figura como reclamante JAIR DE ARAÚJO SENA, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-3.370,17 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	2.089,22
JUROS DE MORA	175,44
FGTS	1.105,51
TOTAL DEVIDO	3.370,17

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, a Travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar, Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 19 dias do mês de março de 1998. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA - Nº. 47

= PRAZO, 05 DIAS =
A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento de que fica CITADO o nacional JOSÉ LUIZ GOMES LOBATO LOCEN COMERCIAL, com domicílio e residência neste cidade, identificada como Reclamada nos autos do Processo nº. 1ª JCI-00933/97, ajuizado por JOANA DARC NUNES DA COSTA, a pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância líquida de R\$-7.622,45 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO

CENTAVOS) quantia esta correspondente a principal e custas devidos no Processo em referência.

Fica desde já o Reclamado bem ciente de que não pagando o valor ou não garantindo a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida, prosseguindo-se o feito nos ulteriores de direito, até o final.

Secretaria da PRIMEIRA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos DEZESSETE dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu, (ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, Analista Judiciário) digitei a presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria) subscreevi.////

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº. 48

= PRAZO, 05 DIAS =
A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento de que fica NOTIFICADA a nacional TÂNIA CRISTINA PORTO MEJIA, com domicílio e residência neste cidade, ora encontrando-se em lugar incerto e desconhecido desde Juízo, identificada como Luíscosorte nos autos do Processo nº. 1ª JCI-00933/97, ajuizado por JOANA DARC NUNES DA COSTA, a tomar ciência da Sentença de mérito proferida pela MM. Junta, cujo inteiro teor da conclusão é a seguinte:

" ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A PRIMEIRA JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E CARÊNCIA DE AÇÃO, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA PARA CONDENAR O RECLAMANTE JOSÉ LUIZ LOBATO-LOCEN COMERCIAL, A PAGAR À RECLAMANTE JOANA DARC NUNES DA COSTA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: 1. AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO 13/12, FÉRIAS MAIS 1/3 (12/12), SALÁRIOS RETIDOS DE ABRIL, MAIO E 25 DIAS DE JUN/97, EM DOBRO, FGTS MAIS 40% DO PERÍODO LABORAL E SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO E SALÁRIO RETIDO; INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO SEGURO DESEMPREGO NO VALOR DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS; VALE TRANSPORTE EM 04 DIÁRIOS DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL (EM DIAS ÚTEIS); DEVOLUÇÃO DA CTPS DEVIDAMENTE RETIFICADA COM A DATA DE DEMISSÃO PARA 25-JUN-97. A CTPS ESTÁ ANEXADA AOS AUTOS E DEVERÁ SER DE IMEDIATO ANOTADA PELA SECRETARIA DA JUNTA E DEVOLVIDA À RECLAMANTE. 2. CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. FICA EXCLUÍDA DA LIQUIDAÇÃO TÂNIA CRISTINA PORTO MEJIA."////

Secretaria da PRIMEIRA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos DEZESSETE dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu, (ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, Analista Judiciário) digitei a presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria) subscreevi.////

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 17.3.98

RELAÇÃO 08/98 - 4ª TURMA
ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 113/98. EMBARGANTE: EMPESCA S.A. - CONSTRUTORES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo dos Santos. EMBARGADO: MILITÃO ALVES PEREIRA. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos declaratórios, quando inexistir contradição no aresto embargado.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, os rejeitar por inexistir contradição no aresto embargado, conforme os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/AP 44/98. EMBARGANTE: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS - SINASEFE. Dr. Maria de Fátima de Oliveira. EMBARGADA: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Não é omissa a decisão que enfrentando a matéria de mérito ataca o recurso, deixa evidente que não houve ofensa à coisa julgada, ainda que não tenha havido expressa referência ao art. 5º, XXXVI da Carta Magna.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir obscuridade, contradição ou omissão no V. Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 6130/97. EMBARGANTE: JOELMIR PEREIRA DE SOUZA. Dr. Roberto Salame Filho. EMBARGADA: ELETROTÉCNICA BISCARO LTDA. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Nos termos do art. 535 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária, os embargos declaratórios não se prestam para questionar as conclusões da E. Turma, quando essas resultam de forma clara na fundamentação do v. acórdão embargado.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir obscuridade, contradição ou omissão no v. acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 75/98. EMBARGANTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAVANAH. Dr. José Lobato Maia. EMBARGADO: FERNANDO OLIVEIRA DOS REIS. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTIMPESTIVOS - A teor do que dispõe o art. 536 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, o prazo para interposição de embargos declaratórios é de cinco dias, decurso não se conhecendo uma vez protocolados oito dias após a publicação do v. acórdão embargado no Diário Oficial do Estado.



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.677

DIÁRIO OFICIAL

0485
CADERNO 4

Belém, Quinta-feira
19 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT RO Nº 03366/97. RECORRENTE: JOSÉ ALBERTO DA CUNHA NETO. Advogados: Dr. Eduardo Flávio de Lacerda Margal e outros. RECORRIDA: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ. Advogados: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. DESPACHO: I - Recurso adesivo, tempestivo, interposto por advogado devidamente habilitado nos autos. Fundamenta-se nos artigos 769, 500 e seguintes, do Código de Processo Civil, e Enunciado nº 283/TST. II - Inconforma-se, o recorrente, com a v. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional que, ao reformar a r. sentença de 1º grau, excluiu, da condenação, as diferenças de horas-aula e repercussões anteriores a maio/94. Alega violação ao art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal, por entender que houve violação ao direito à irredutibilidade de salário. Alega, ainda, divergência jurisprudencial. III - Colaciona dois arestos para o confronto de teses (fl. 217), sendo que, o primeiro, atai a incidência do Enunciado nº 296/TST, eis que inespecífico à tese adotada na v. decisão hostilizada, e, o segundo, de Turma do C. TST, encontra óbice na alínea "a" do art. 896, da CLT. IV - No que tange à violação constitucional, não restou demonstrada, de vez que a v. decisão baseou-se nas informações constantes dos contracheques do recorrente/reclamante e no depoimento da preposta da recorrida/reclamada. Neste aspecto, depreende-se que a matéria, para o seu deslinde, requer o reexame de fatos e provas, incabível na presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 11 de março de 1998. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 05519/97. RECORRENTE: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. Advogado(s): Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto e Outros. RECORRIDOS: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES, PAULO NOGUEIRA GUERREIRO, ANTONIO CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA e ALCY DE MEDEIROS ALVES. Advogado(s): Dr. Edilson Araújo dos Santos e Outra. DESPACHO: I - Recurso em ordem, preenchendo os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se, a recorrente, contra o v. Acórdão da C. 2ª Turma deste E. Regional que, ao ratificar a r. sentença impugnada, fls. 124/128, condenou-a ao pagamento das seguintes parcelas: adicional de periculosidade (30%), parcelas vencidas e vincendas com a repercussão sobre férias, 13º e FGTS. A reclamada deverá também devolver aos reclamantes os descontos efetuados a título de seguro Top Bradesco, tudo com juros e correção monetária. III - Alega divergência jurisprudencial, violação de lei e à Constituição Federal. Defendendo a reforma do r. "decisum", argui a sua nulidade, ante a ausência de provas, cerceamento de defesa e ausência de desenvolvimento regular do processo. Para reforçar sua tese colaciona arestos, fl. 183. No mérito, defende a tese de que "... seria devido o adicional pelas horas em contato com a atividade perigosa, não podendo o Juízo determinar que o percentual de 30% seja calculado sobre o salário mensal. A questão das horas em exposição deve ser acolhida posto que o Decreto 93.412/86 regulou a matéria. Resta claro que o decreto regulamentador vem estabelecer condições para a aplicação da lei." IV - Não obstante os argumentos expendidos, não há como progredir o apelo. Primeiramente, porque o entendimento da E. Turma, encontra-se muito bem alicerçado, in verbis: "Quanto a questão da prova emprestada, a legislação processual civil, fonte subsidiária do processo do trabalho, dispõe, em seu art. 332, que: "todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a verdade dos atos em que se funda a ação ou a defesa." Ademais, os arestos colacionados não demonstram o dissenso pretoriano, atraindo a incidência do Enunciado nº 296, do C. TST. Por outro lado, depreende-se dos próprios termos do arrazoado recursal, que o pretendido importa no reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, com fundamento no Enunciado nº 126, do C. TST. Além do que, impende salientar que, a controvérsia sub examen encontra-se superada por iterativa, notória e atual jurisprudência da SDI do C. TST (Enunciado nº 333/TST), consubstanciada no Precedente nº 05 - Novembro/97, no sentido de que a exposição permanente e intermitente, em área de risco, assegura ao obreiro o direito à integralidade do adicional em epígrafe. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 12 de março de 1998. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO 05505/97. RECORRENTE: BANCO ECONÔMICO S/A. Advogado(s): Drª Telma Lúcia Borba Pinheiro e Outros. RECORRIDA: KARLA MARIA PAMPOLHA BENTES. Advogado(s): Drª Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e Outra. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se, o recorrente, contra o v. Acórdão da C. 2ª Turma deste E. Tribunal, que mantendo a r. sentença recorrida, condenou-o a pagar à reclamante, o que for apurado em liquidação de sentença a título de: recolhimento de FGTS sobre a gratificação semestral, referente aos períodos de 2º semestre/1993, 2º semestre/1994 e 1º semestre/1995, juros e correção monetária. III - Alega

divergência jurisprudencial e violação de lei (art. 457, § 1º, da CLT e 265 do CPC). Aduz, no tocante à incidência do FGTS na gratificação semestral, que "... a gratificação elencada no artigo 457, § 1º da CLT, são aquelas que integram o salário, desde que seja realizada de forma habitual, periodicidade e uniformidade, o que não é o caso, tendo em vista que, a parcela pleiteada pela recorrida não tem caráter salarial, por tratar-se de gratificação concedida semestralmente, logo não regulamentada no dispositivo legal." E, ainda, que "... a gratificação semestral concedida pelo Eg. TRT, contraria por completo o dispositivo legal, eis que somente as gratificações HABITUAIS integram na remuneração para todos os efeitos" as Insurge-se, também, contra a incidência de juros e correção monetária, sobre a condenação. Sustenta que "Há de ser observada ainda, que nos termos do art. 18, alínea "d", da mesma Lei nº 6.024/74, determina a não incidência de juros contra débitos da massa." Invoca também a incidência do Enunciado 304, do C. TST. Colaciona arestos. IV - Não obstante os argumentos expendidos, não há como prosperar o apelo. Primeiramente, porque como muito bem fundamentado no v. acórdão atacado "... a incidência do FGTS sobre a parcela em questão tem previsão legal; essa previsão está explícita no próprio texto do artigo 457, § 1º, da CLT, quando dispõe que integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador." No que tange aos juros e correção monetária, muito bem elidido a controvérsia o v. acórdão, dispondo que "o BANCO ECONÔMICO não mais se encontra em liquidação extrajudicial, pois foi vendido ao BANCO EXCEL, o qual administra os seus negócios, através do qual o próprio recorrente voltou a participar das atividades bancárias que realizava anteriormente." A atual situação do Banco Econômico, que foi adquirido pelo BANCO EXCEL, foi amplamente divulgada pela imprensa nacional, não se podendo ter qualquer dúvida a respeito desse fato, por ser de conhecimento de toda a população nacional, tornando-se, assim, fato público e notório, não sendo, pois, de se reconhecer o recorrente como beneficiário do previsto no artigo 18, "d", da Lei 6.074/74, nem atai, também, a possibilidade de aplicação do disposto na Súmula 304, do C. TST. Além do que, depreende-se dos próprios termos do arrazoado recursal, que o pretendido importa no reexame de matéria fático-probatória, procedimento vedado em sede de revista, consoante o disposto no Enunciado nº 126, do C. TST. No tocante aos arestos apresentados, in casu, revelam-se inespecíficos, à luz do Enunciado nº 296, do Colendo TST. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 10 de março de 1998. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 05739/97. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Advogado(s): Drª. Débora de Aguiar Queiroz e Outros. RECORRIDOS: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, MARINALDO TELES DO ESPÍRITO SANTO, FRANCISCO DOS SANTOS, MANOEL MODESTO FILHO, RAIMUNDO SILVA DE MORAES. Advogado(s): Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano; e DINÂMICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alínea "a" da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da C. 3ª Turma deste E. Regional, que, reformando, em parte, a r. sentença de 1º grau, responsabilizou-a, subsidiariamente, a pagar aos reclamantes, o que for apurado em liquidação a título de: aviso prévio; férias proporcionais + 1/3, 13º salário proporcional, multa do § 8º, do Art. 477, da CLT, abatendo-se os valores recebidos como adiantamento; FGTS de todo o pacto, com multa de 40%; juros de mora e correção monetária. III - Alega divergência jurisprudencial, violação de lei e à Constituição Federal. Argui as preliminares de carência de ação do autor e de ilegitimidade de parte, face a exceção contida no item III, do Enunciado 331, do C. TST. Colaciona diversos arestos, às fls. 308/309. IV - O recurso não merece prosperar, não obstante os argumentos expendidos. No que tange às preliminares suscitadas, quanto à carência de ação do autor, trata-se de matéria não pquestionada, pelo que sua análise encontra óbice no Enunciado nº 297, do C. TST. No que concerne à preliminar de ilegitimidade para figurar no pólo passivo da lide, a matéria confunde-se com o mérito da demanda. No mérito, vislumbra-se escorreita a fundamentação do v. Acórdão atacado, na aplicação da responsabilidade subsidiária à recorrente. Além do que, os arestos colacionados revelam-se inespecíficos, atraindo a incidência do Enunciado nº 296, do C. TST. Ademais, a matéria relativa à inidoneidade da prestadora de serviços depende do reexame de matéria fático-probatória, procedimento vedado em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126, do C. TST. Por outro lado, vislumbra-se que o r. decisório impugnado encontra-se em perfeita consonância com o Enunciado nº 331/TST, eis que evidenciada a culpa in eligendo da litisconsorte. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo da litisconsorte. Intimar. Belém, 12 de março de 1998. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 05765/97. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (LITISCONSORTE). Advogado(s): Dr. Helder Luiz de Sousa Machado e outros. RECORRIDOS: MANOEL SILVA PINHEIRO FILHO, GILBERTO SOUZA DOS SANTOS, JOANA DALVA GONÇALVES DA COSTA, JOSÉ CLAUDIO SANTIAGO LEÃO, MARIA CÉLIA MELO DOS ANJOS, EDMILSON PEREIRA DE SOUZA, IVETE SARA ROSÁRIO DA SILVA, ALCIBREI MATOS DA SILVA, JOSÉ

MOREIRA GOMES FILHO, ANTONIO DE PÁDUA CORREA DE MIRANDA (10). Advogados: Dr. Paulo de Tarso de Souza Pereira e outros; e POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Advogados: Dra. Mary Machado Scalercio e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT, e art. 5º, II, da Constituição Federal. II - Insurge-se, a litisconsorte/recorrente, contra a v. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, condenou-a, subsidiariamente, ao pagamento dos créditos trabalhistas deferidos. Alega divergência jurisprudencial, violação constitucional e violação de lei federal. III - Renova as preliminares de carência de ação e ilegitimidade de parte. No mérito, argui que a empresa prestadora de serviços, comprovou, não somente junto à recorrente, mas diante de suas concorrentes no processo licitatório, que detinha regularidade em sua constituição e que possuía patrimônio capaz de suportar suas obrigações. Aduz que os reclamantes apenas prestaram serviços nas dependências da recorrente/litisconsorte, por força de contrato de prestação de serviços mantido com a outra reclamada, não havendo qualquer ilegalidade na realização de referido contrato, muito menos fraude à lei. Colaciona arestos para o confronto de teses (fl. 346/348). Ressalta que não se aplica à CEF o entendimento consubstanciado no inciso IV, do Enunciado nº 331/TST, tendo em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e argui que, na qualidade de empresa pública, está adstrita ao cumprimento do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200/67 e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.645/70. IV - O v. acórdão hostilizado, em vista que a Lei nº 9.032/95 lhe é posterior e afastou a sua incidência com relação à Administração Pública. Por fim, alega violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e à Lei nº



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.677

DIÁRIO OFICIAL

0493

CADERNO 5

Belém, Quinta-feira
19 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO Nº 2277/98 PROCESSO 239/97
O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na
Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO
virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06.04.98, às 13:25 horas, na sede desta
Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e
arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s)
penhorado(s) na execução movida por BENEDITO ALCION MARQUES
BATISTA, exequente, contra J. ENGENHARIA LTDA., executada, nos
autos do Processo 011-239/97, a seguir discriminado(s):

***UM, AR CONDICIONADO 10.000 BTU'S, MARCA SANYO, COM
FACHADA NA COR CHUMBO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-
300,00(TREZENTOS REAIS).

***QUATRO CADEIRAS COM ESTRUTURA EM FERRO, ASSENTO E
ENCOSTO ESTOFADOS NAS CORES VINHO E PRETO, NO ESTADO,
AVALIADO EM R\$-25,00(VINTE E CINCO REAIS), CADA.
TOTALIZANDO R\$-100,00(CEM REAIS).

***UMA CADEIRA GIRATÓRIA COM PÉS EM RODÍZIO, ESTRUTURA
EM FERRO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM TECIDO NAS
CORES VINHO E PRETO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-
50,00(CINQUENTA REAIS).

***UMA POLTRONA PARA ESCRITÓRIO, COM PÉS EM RODÍZIO,
ESTRUTURA EM FERRO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM
TECIDO NAS CORES VINHO E PRETO, NO ESTADO, AVALIADA EM
R\$-90,00(NOVENTA REAIS).

***UMA POLTRONA PARA ESCRITÓRIO COM ESTRUTURA EM
FERRO, DESCANSO PARA OS BRAÇOS EM EMBORRACHADO,
ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM TECIDO VERMELHO,
AVALIADA EM R\$-70,00(SETENTA REAIS).

***UM AR CONDICIONADO PHILCO PROVAVELMENTE 10.000BTU'S,
NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-200,00(DUZENTOS REAIS).

***TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-810,00(OTTOCENTOS E DEZ REAIS).
Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 20.04.98, às 13:25
horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo
critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e
local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o
sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os
bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade
do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde
que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo
menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela
autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o
mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual
menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis
mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do
bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu
lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as
penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o
preço, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL,
que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIIXADO NO
LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-
Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do
mês de MARÇO do ano de 1998. Eu, (OSCAR
MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu,
(BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
JUIZ DO TRABALHO

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO Nº 2378/98 PROCESSO -1218/97
O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na
Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELÉM.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO
virem ou dele notícias tiverem, que no dia 16.04.98, às 13:10 horas, na sede desta

Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda
e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s)
bem(s) penhorado(s) na execução movida por FRANCISCA AMARICO
PEREIRA, exequente, contra MIRENE RIBEIRO DA SILVA, executada,
nos autos do Processo 011-1218/97, a seguir discriminado(s):

***UM APARELHO DE SOM GRADIENTE, COMPOSTO DE TOCA
DISCO DE VINIL E CD, RÁDIO AM/FM, DOIS DECK'S PARA FITAS K-
7, COM CONTROLE REMOTO, N° DE SÉRIE 86604899785L,
026121560A5L, 720097514A5L, MOD. CDP-AT-3, AVANTI, NO ESTADO,
COM DUAS CAIXAS DE SOM GRADIENTE W-21. AVALIAÇÃO R\$-
400,00(QUATROCENTOS REAIS).

***UM TELEVISOR PHILIPS, COM CONTROLE REMOTO, N° DE SÉRIE
088332. NO ESTADO, PROVAVELMENTE 20 POLEGADAS, NO
ESTADO, AVALIAÇÃO R\$-300,00(TREZENTOS REAIS).

***TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-700,00(SETECENTOS REAIS).
Referidos bens encontram-se em poder da executada.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 27.04.98, às 13:10
horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo
critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e
local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o
sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os
bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade
do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde
que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo
menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela
autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o
mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual
menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis
mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do
bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu
lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as
penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o
preço, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL,
que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIIXADO NO
LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-
Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 dias do
mês de MARÇO do ano de 1998. Eu, (OSCAR
MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu,
(BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
JUIZ DO TRABALHO

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 2382/98 PROCESSO 011-245/97

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na
Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO
virem ou dele notícias tiverem, que no dia 16.04.98, às 13:05 horas, na sede desta
Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda
e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens
penhorados na execução movida por JOSÉ MARTINS NETO, contra
CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA., executada, nos autos do
Processo 011-0245/97, a seguir discriminado(s):

***UM TRATOR DE ESTEIRA MARCA D4D, SÉRIE N° 831-811, NA COR
AMARELA.

AVALIADO EM R\$-8.000,00(OTTO MIL REAIS).
O bem acima encontra-se em poder da executada.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 27.04.98, às 13:05
horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo
critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e
local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o
sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os
bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade
do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde
que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo
menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela
autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o
mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual
menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis
mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do
bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu

lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as
penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o
preço, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL,
que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIIXADO NO
LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-
Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS
dias do mês de MARÇO do ano de 1998. Eu, (OSCAR MIRANDA),
Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de
Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº
10a.JCJ-048/98

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL,
fica NOTIFICADA a empresa IT COMPANHIA INTERNACIONAL
DE TECNOLOGIA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos
autos do Processo nº. 10a.JCJ-346/95, sendo exequente ROSILDA DE
FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, para ciência de que A QUANTIA
DEPOSITADA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NO VALOR DE R\$-
2.194,15(DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E
QUINZE CENTAVOS), EM 09.07.97, FOI CONVOLADA EM
PENHORA, PROVENIENTE DO LEVANTAMENTO DO RECURSO
ORDINÁRIO, ATRAVÉS DO ALVARÁ Nº. 185/97. E para chegar ao
conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado
na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de
avisos desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, 750, 1o. bloco - 4o. andar - Belém -
Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias
do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena
Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana
Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO HENRIQUE
SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº
10a.JCJ-049/98

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL,
fica NOTIFICADA a empresa ALFA LUMINOSOS LTDA, cujo endereço
é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº. 10a.JCJ-071/97,
sendo exequente ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA, para ciência de
que O BEM PENHORADO NOS AUTOS, A SEGUIR DESCRITO,
FOI LIBERADO: "UM VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE, MIS/
CAMIONETA/C. ABERTA, A DIESEL, COR BRANCA, PLACA JTJ-
0130, ANO FABRICAÇÃO 1989, ANO MODELO 1989, CHASSI
9BR0J0050K1005464". E para chegar ao conhecimento do interessado, é
passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv.
Dom Pedro I, 750, 1o. bloco - 4o. andar - Belém - Pará. Dado e passado
nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano
de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista
Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de
Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do
Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº
10a.JCJ-050/98

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL,
fica NOTIFICADA a empresa MOURÃO LUBRIFICANTES LTDA,
bem como seu patrono Dr. ORLANDO BELAFONTE PEREIRA DA
SILVA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo
nº. 10a.JCJ-670/96, sendo exequente JOSÉ LAERTE RAFAEL DE
ANDRADE, para ciência de que OS BENS PENHORADOS NOS
AUTOS, A SEGUIR DESCRITO, FORAM LIBERADOS: "UMA
TELEVISÃO, MARCA SANYO, COLORIDA, 29 POLEGADAS,
CONTROLE REMOTO; UM APARELHO DE SOM, MARCA JVC 3
EM 1, SENDO TOCA-FITAS, CD E RÁDIO, COR PRETA, COM DUAS
CAIXAS DE SOM, N° 06996682; UM VÍDEO MARCA PANASONIC,
MODELO NU-SD12BR, 4 CABEÇAS, COR PRETA, SUPER DRIVE".
E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL
que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado

PÁGINA 2 - CADERNO 5

no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, 750, 1º. bloco - 4º. andar - Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 10a.JCJ-051/98

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADAS as empresas A. A. DA SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS e FORTE ENGENHARIA LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executadas nos autos do Processo nº. 10a.JCJ-128/96, sendo exequente ELOI FERREIRA DA TRINDADE, para ciência de que O BEM PENHORADO NOS AUTOS, A SEGUIR DESCRITO, FOI LIBERADO: "DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA DE Nº 255-2940 (DOIS-CINCO-CINCO-DOIS-NOVE-QUATRO-ZERO), DE TITULARIDADE DA SÓCIA DA EXECUTADA FORTE ENGENHARIA LTDA". E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, 750, 1º. bloco - 4º. andar - Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 10a.JCJ-052/98

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a Sra. ENEIDA F. FRANCA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº. 10a.JCJ-630/95, sendo exequente MARIA LUCIA DA SILVA CONTENTE, para ciência de que FOI FEITA A AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS (TERREIRO COM BENFEITORIA, LOCALIZADO NA AV. MAJOR AVIADOR SEDA, Nº 28-CATALINA), NO VALOR DE R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)". E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, 750, 1º. bloco - 4º. andar - Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 10a.JCJ-053/98

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. JOSÉ ANTÔNIO LIMA DE SOUZA, executado e fiel depositário dos bens penhorados, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº. 10a.JCJ-1613/95, sendo exequente DIONE FERREIRA DE SOUZA, para APRESENTAR OS BENS PENHORADOS EM JUÍZO, OU DEPOSITAR SEU EQUIVALENTE EM DINHEIRO, NO PRAZO DE CINCO(5) DIAS, SOB PENA DE PRISÃO". E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, 750, 1º. bloco - 4º. andar - Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10a.JCJ-054/98

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17.04.98, às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750 - Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10a.JCJ-874/97, entre JOSE DOS ANJOS GAMA, exequente e PANIFICADORA E CONFEITARIA MEDEIROS LTDA, executada, bens esses que seguem abaixo discriminados:

"- UM(01) APARELHO DE SOM, MARCA GRADIENTE, COM CD, DOIS DECK, TOCA DISCOS, DUAS CAIXAS DE SOM, COM CONTROLE REMOTO, COR PRETA, Nº DE SÉRIE 01D00609YA0A, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$-400,00(QUATROCENTOS REAIS); - UMA(01) TV EM CORES, MARCA SHARP, 20 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO, COR PRETA, Nº DE SÉRIE NÃO VISÍVEL, MODELO PERSONA VISION, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADA EM R\$-300,00(TREZENTOS REAIS)".

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%(vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e

passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10a.JCJ-055/98

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17.04.98, às 13:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750 - Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10a.JCJ-088/97, entre CIAPA COMERCIO IND PRODUTOS DA AMAZONIA LTDA, consignante/executada e SANDRO MARCELO DA SILVA MORAES, consignado/exequente, bem esse que segue abaixo discriminado:

"- UM(01) MICROCOMPUTADOR, 486, ACOMPANHADO DE GABINETE DE 120 MB, MONITOR 14 POLEGADAS, MARCA SANSUNG SYNCMASTER 3, TECLADO VTC, MOUSE MARCA VTC, O GABINETE NÃO POSSUI Nº DE SÉRIE; Nº DE SÉRIE DO MONITOR: H3KBA00005, MODELO Nº CVM4967W, TECLADO MODELO Nº SK4100R-2º EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$-1.000,00(UM MIL REAIS)". Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%(vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10a.JCJ-056/98

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17.04.98, às 14:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750 - Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10a.JCJ-1609/95, entre ANTONIO CARLOS COSTA DA SILVA, exequente e RODOMAR LTDA, executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

"- UM(01) APARTAMENTO Nº 1.201, TIPO "B", LOCALIZADO NO 12º ANDAR, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO "DR. CÂNDIDO PEREIRA", SITUADO NA AV. 16 DE NOVEMBRO, 881, NESTA CIDADE E SUA RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 8,470 % DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO ONDE ESTÁ CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, COM DIREITO A 02 VAGAS DE GARAGEM VINCULADAS, Nºs 08 E 09, POSSUINDO 465,15 M2 DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO REAL, SENDO 343,60 M2 DE ÁREA PRIVATIVA (INCLUINDO AS DUAS VAGAS DE GARAGEM) E 121,55 M2 DE ÁREA CONDOMINIAL, MEDINDO O TERRENO 36,60 M DE FRENTE, AO CORRER DA AV. 16 DE NOVEMBRO, POR 22,70 M DE FUNDOS, AO CORRER DA PRAÇA AMAZONAS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 830,82 M2, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA 2.CW30462, FLS. 162, R-9-21, AVALIADO EM R\$-150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)".

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 40%(quarenta por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10a.JCJ-057/98

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17.04.98, às 14:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750 - Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10a.JCJ-241/97, entre KATIANE RODRIGUES ALMEIDA, exequente e A. L. FREIRE DE APARECIDA LOURENÇO FREIRE, executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

"- DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 245-2218(DOIS-QUATRO-CINCO-DOIS-DOIS-UM-ONTO), CONTRATO TPA-202.569-8, AVALIADO EM R\$-800,00(OTTOCENTOS REAIS)".

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%(vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)
O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada VERSÁTIL LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ºJCJ-1495/97, em que é reclamante CARLOS NAZARENO OLIVEIRA CUNHA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-402,89 (quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido 390,15

Juros de Mora 12,74

TOTAL DEVIDO-402,89

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de março de 1998. Eu _____ (Simone Miglio Müller), analista judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):

VANILZA DE SOUZA MALCHER

Juiz(a) do Trabalho

na Presidência da Sexta JCJ de Belém

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)
O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica citada a reclamada VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ºJCJ-1248/97, em que é reclamante ALVARO RODRIGUES DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-327,78 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido 314,17

Juros de Mora 13,61

TOTAL DEVIDO 327,78

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de março de 1998. Eu _____ (Simone Miglio Müller), analista judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):

VANILZA DE SOUZA MALCHER

Juiz(a) do Trabalho

na Presidência da Sexta JCJ de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 18/98 - 3ª TURMA - SESSÃO: 11-3-98

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFFE RO 4564/97. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL. Procurador João José Aguiar Carvalho. RECORRIDOS: NCB ENGENHARIA LTDA. Doutor José Newton Campbell Moutinho e outros. E INÁCIO LIMA MONTEIRO. Doutor Antônio Augusto de Oliveira Alves e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - Impõe-se a decretação da nulidade do processo, a partir da audiência inaugural, quando não observado o prazo legal de vinte dias para a União Federal apresentar defesa em reclamação trabalhista, mesmo que ausentes quaisquer dos seus representantes na referida audiência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DA UNIÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA, POR FAUTA DE AMPARO LEGAL; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO DA UNIÃO FEDERAL E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, DECRETAR A NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DA AUDIÊNCIA INAUGURAL, POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, DEVENDO O PROCESSO RETORNAR À JUNTA DE ORIGEM PARA QUE A RECORRENTE APRESENTE DEFESA, NO PRAZO LEGAL DE VINTE DIAS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS AO FINAL. /acx.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5569/97. RECORRENTE: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO. Doutor João José Soares Geraldo e outro. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Albanita Macedo Castro Dolzanis e outro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: REPETIÇÃO DE AÇÃO. COISA JULGADA. Não pode a parte objetivar dar cumprimento a uma decisão trabalhista, já transitada em julgado, através de uma nova ação, porque tal procedimento contraria a coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

UNANIMEMENTE, EM, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO E DETERMINAR CORREÇÃO TÉCNICA DA PARTE DISPOSITIVA DA RESPEITÁVEL DECISÃO, PARA QUE SE EXTINGA O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR SE TRATAR DE COISA JULGADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4047/97. RECORRENTE: OSÉAS MARTINS VIRGOLINO. Doutor Jader Kawage David e outros. RECORRIDO: LUNDGREN IRMÃOS TECNICAS DA PARTE DISPOSITIVA DA RESPEITÁVEL DECISÃO, PARA QUE SE EXTINGA O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR SE TRATAR DE COISA JULGADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5145/97. RECORRENTES: AGROPECUÁRIA HAKONE S.A. e FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S.A. Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. RECORRIDO: FRANCISCO MÁRIO LUCENA NUNES. Doutor Ináclides Holanda de Castro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Inexiste contrato de mandato quando presentes todos os requisitos essenciais à configuração do vínculo empregatício entre as partes, nos moldes do artigo 3º consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S/A PORQUE DESERTO, E CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA AGROPECUÁRIA HAKONE S/A; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO EM PARTE A RESPEITÁVEL DECISÃO, DETERMINAR SEJA FEITA APURAÇÃO DAS PARCELAS DEFERIDAS AO RECLAMANTE COM BASE NO PAGAMENTO DE TRINTA E SEIS SALÁRIOS MÍNIMOS, DESDE A DATA DA ADMISSÃO ATÉ DEZEMBRO DO ANO DE 1993, E DE CINQUENTA SALÁRIOS MÍNIMOS, DE JANEIRO DO ANO DE 1994 ATÉ A DATA DE SUA DISPENSA, MANTENDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5756/97. RECORRENTE: MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA. Doutor Ubiratan de Aguiar e outra. RECORRIDO: FÊNIX SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutor Cadmo Bastos Melo Júnior e outro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Inexistindo qualquer meio de prova eficaz nos autos, deve-se socorrer do depoimento pessoal das partes para solucionar a pretensão laboral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) HORAS EXTRAORDINÁRIAS A CADA SEMANA EM QUE HAVIA TRABALHO AOS SÁBADOS (DUAS SEMANAS POR MÊS) E 2 (DUAS) HORAS EXTRAORDINÁRIAS, NAS SEMANAS QUE NÃO HAVIA TAL LABOR, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVENDO SER ABATIDO O VALOR JÁ PAGO PELA EMPRESA A ESTE TÍTULO A QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL. DEFIRO PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, FICANDO MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE NAS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF e RO 4898/97. RECORRENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Doutor Wivianor da Silva Queiroz. RECORRIDA: DILMA GONDIM HERMES. Doutor Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO. É nula a notificação do ente público, quando não observado o prazo quadruplo para contestar, previsto no inciso II do Decreto-Lei nº 779/69. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA DE OFÍCIO E DELA CONHECER, DETERMINANDO NESTE SENTIDO QUE SEJA FEITA AS RETIFICAÇÕES NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS, SEM DIVERGÊNCIA, EM DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES ÀS FOLHAS 73/80 PORQUE INTIMATIVAS

E AINDA, EM DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 55/67 PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, PARA DECLARAR NULO O PROCESSO, EXCETO A INICIAL, DETERMINANDO, A BAIXA DOS AUTOS A MERTÍSSIMA JUNTA DE ORIGEM PARA ABERTURA DE NOVA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, PROSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES DE DIREITO, ATÉ DECISÃO FINAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3475/97. RECORRENTES: COOPERSEG - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. E ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor Rômulo de Gouveia e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E CLEUBER CONCEIÇÃO DA SILVA. Doutor José Heina do Carmo Maués e outro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: COOPERATIVAS. Não podem subsistir Cooperativas que tenham por finalidade o fornecimento de mão-de-obra, de modo a burlar os princípios constitucionais que protegem o trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA COOPSEG-COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PORQUE DESERTO; CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E JOSÉ CONRADO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF e RO 5198/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE COLARES - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. RECORRIDO: ADELINO DOS SANTOS. Doutor Antonio Carlos de Sousa Ferreira. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: CONTRATO NULO. Se o reclamante foi admitido sem concurso público, em desobediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, seu contrato de trabalho é considerado nulo, nos termos do artigo 37, § 2º da atual Carta Magna. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES, PORQUE INTIMATIVAS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E RAIMUNDO CIMÉLIO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO QUANTO AS PARCELAS DE DIFERENÇA SALARIAL E SALÁRIO RETIDO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 4986/97. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Procuradora Maria Madalena Carneiro Lopes. AGRAVADOS: RAIMUNDO NASCIMENTO PICAÇO E OUTROS. Doutor José Caxias Lobato. E ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: Execução contra a Fazenda Pública far-se-á segundo os princípios do artigo 730 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR TEMPESTIVO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DA AGRAVANTE, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MERTÍSSIMA JUNTA DE ORIGEM PARA APRECIAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5552/97. RECORRENTE: ERALDO FERREIRA BARROS. Doutor José Heina do Carmo Maués e outro. RECORRIDAS: COOPSEG - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano E ALBRAS-ALUMÍNIO DO BRASIL S.A. (litisconsorte). Doutor Rômulo de Gouveia e outros. PROLATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: COOPERATIVAS. Não podem subsistir Cooperativas que tenham por finalidade o fornecimento de mão-de-obra, de modo a burlar os princípios constitucionais que protegem o trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E JOSÉ CONRADO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA, DETERMINAR A INCLUSÃO NA LIDE DA RECORRIDA ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. E COM ELA RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO EXISTENTE COM O RECORRENTE ERALDO FERREIRA BARROS, EXCLUINDO DA LIDE A RECORRIDA COOPSEG-COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. DETERMINO A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM, NO SENTIDO DE QUE SEJAM APRECIADOS E JULGADOS OS DEMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$60,00, INICIAL. CUSTAS SOBRE O VALOR DE R\$3.000,00, TODO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. /acz.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE - Diretor de Secretaria da 3ª Vara, em exercício

BOLETIM Nº 18 /98
EXPEDIENTE DE 11 e 12/03/98
DESPACHOS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 96.5726-5
Impetrante : Orlando Gouveia Pereira e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Impetrado : Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde em Belém/Pa
Despacho : Cumpra-se o V. Acórdão

Nº : 96.5654-4
Impetrante : Companhia Têxtil de Castanhal CTC
Advogado : Carlos Thadeu Vaz Moreira e Outros
Impetrado : Delegado Regional da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará
Despacho : Cumpra-se o V. Acórdão

Nº : 97.7058-1
Impetrante : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEF
Advogado : Haroldo Souza Silva
Impetrado : Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Despacho : Converte o feito em diligência. Vista ao Impetrado sobre o pedido de desistência formulado pelo Impetrante.

Nº : 97.5984-4
Impetrante : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEF
Advogado : Haroldo Souza Silva
Impetrado : Comandante do 1º COMAR
Despacho : Converte o feito em diligência. Vista ao Impetrado sobre o pedido de desistência formulado pelo Impetrante.

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular
Nº : 95.6918-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu : João Bosco Corrêa da Silva e Outro
Advogados : Raimundo Renato Carvalho Maués e Marcus Aurélio Coelho Vieira
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499/CPP.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional
Nº : 97.5562-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Paulo César dos Santos Alves
Advogado : João Paulo C. Alves e Outro
Despacho : 1. Tendo em vista a certidão de fls. 659, designo o dia 02 de junho vindouro, às 15:00 horas, para a oitiva de Antônio José Silva Gonçalves e Wilton Kerginaldo Monteiro, testemunhas arroladas pela acusação. 2. Ofício-se a Caixa Econômica Federal. 3. Intime-se o réu, as testemunhas e o MPF.

DECISÕES PROFERIDAS
Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 98.1642-2

Impetrante : Canuto Gonçalves e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Impetrado : Delegado Federal da Agricultura em Belém/Pa
Decisão : (...) Isto posto, indefiro o pedido liminar. Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações no prazo legal. Cite-se a Fazenda Nacional como litisconsorte passiva necessária, visto que a contribuição instituída pela União é renda do Tesouro Nacional, sendo manifesto o seu interesse na lide. Retifique-se a autuação para a inclusão no pólo ativo de Manoel Araújo de Brito, cujo instrumento de mandato, juntamente com outras documentos, encontram-se às fls. 15/17. Após, vista ao Ministério Público Federal.

Nº : 98.1602-5
Impetrante : Manoel Francisco da Silva
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Impetrado : Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
Decisão : (...) Isto posto, indefiro o pedido liminar. Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações no prazo legal. Cite-se a Fazenda Nacional como litisconsorte passiva necessária, visto que a contribuição instituída pela União é renda do Tesouro Nacional, sendo manifesto o seu interesse na lide. Após, vista ao Ministério Público Federal.

SENTENÇAS
Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial

Nº : 91.352-2

Exequente : Antônio Cantão Pinto e Outros
 Advogado : Maria Lúcia de Melo Carramãno
 Executado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a execução, na forma do artigo 794, inciso I, do CPC, porque satisfeita a obrigação. Registre-se.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 91.925-3

Autor : Henrique de Miranda Sandres Neto
 Advogado : Raimundo Nonato Laredo da Ponte
 Ré : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação. Custas pelo Autor, a quem condeno a pagar R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de honorários advocatícios. Devolvam-se ao Autor os valores consignados. Registre-se.

Nº : 92.195-5

Autor : Henrique de Miranda Sandres Neto
 Advogado : Jorge Cláudio Nena Wandrey e Outro
 Ré : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogada : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação. Custas pelo Autor, a quem condeno a pagar R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios. Devolvam-se os depósitos consignados ao Autor. Registre-se.

EM TEMPO

04.03.98

PELA SECRETARIA

No processo abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos ao exequente.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 89.2000-5

Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Ruy Martini Santos
 Executado : Pedro Nolasco Cohen

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL DA 2ª VARA NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 5ª VARA: HIND GHASSAN KAYATH
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 36/98

RESENHA DO DIA 06/03/98
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 98.1652-4

Repte.: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA E OUTRO
 Adv.: Dr. Benedito Cordeiro Neves
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Resguardo-me para apreciar o pedido de liminar, após o oferecimento da contestação. Cite-se.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 23/01/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 96.3916-0

Autor: IRENE MIRANDA DA COSTA E OUTROS
 Adv.: Drs. Antônio Villar Pantoja Júnior e Maria Graziela Vale Feitosa
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Baixo o feito em diligência para que a Autora MARIA APARECIDA TOURINHO BATISTA UGULINO comprove, no prazo de 10 (dez) dias, a sua opção pelo FGTS, sob pena de indeferimento. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 37/98

RESENHA DO DIA 11/03/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 97.7453-1

Autor: EXPORTADORA PERACCHI LTDA
 Adv.: Dr. Nestor Ferreira Filho
 Réu.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intime-se.

Proc. nº 96.3947-0

Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC

Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 DESPACHO: Em face do pedido de fl. 76, baixo o feito em diligência para que a Autora se manifeste sobre o mesmo. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: 1. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. 2. Vista ao(s) apelado(s) para, querendo, oferecer(em) contra-razões, no prazo legal. 3. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

Proc. nº 95.7606-3

Autor: ALCIDES CARDOSO E OUTROS

Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
 Réu.: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ROCOVÍARIA FEDERAL
 Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

Procs. nºs 97.3030-6 e 97.3432-5

Autores: AFONSO GIBSON FARIAS DA ROCHA E OUTROS e ANTONIO EDIVANDRO LOUREIRO E OUTROS, respectivamente

Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 Adv.: Dr. Ewald George Pinho da Silva

Proc. nº 96.5255-7

Autor: TERESA DE JESUS SANTOS SILVA PIQUEIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Rui Lobo Bahia
 DESPACHO: Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. Vista à apelada para, querendo, oferecer contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

Proc. nº 96.5627-7

Autor: MANOEL QUINGOSTA PINHEIRO E OUTROS

Adv.: Dr. Robério Doliveira
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. nº 98.0702-6

Autor: ALTAIR ARAÚJO DOS ANJOS E OUTROS

Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, conforme requerido.

Proc. nº 97.8387-7

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ - SINDFAZ

Adv.: Dr. Alin Silvio Affalo Garcia
 Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA
 DESPACHO: Mantenho a decisão de fls. 82/83, por seus próprios fundamentos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o Sindicato-Autor apresente as credenciais que o habilite a pleitear em Juízo em nome dos associados, relacionados à fl. 49, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

Proc. nº 98.704-1

Autor: DEUSZEMIR BARDIER FERREIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: O advogado que subscrive a petição inicial não recebeu poderes da Autora MAÍSA FERREIRA DURANS, para propor a presente ação, conforme se verifica no documento inserto à fl. 24. Portanto, deve a referida Autora regularizar a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Nos processos abaixo relacionados (8) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: 1. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. 2. Vista ao(s) apelado(s) para, querendo, oferecer(em) contra-razões, no prazo legal. 3. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

Proc. nº 96.4465-1

Autor: OCTOMAR PEREIRA DE SOUSA

Adv.: Dr. Jan Carmo da Silva
 Réu.: UNIÃO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF

Adv.: Drs. Raimundo Edson da Silva Melo e Eliane Maria Ichihara Fonseca, respectivamente

Proc. nº 95.1414-9

Autor: JOSÉ MARIA VALENTE E OUTROS

Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad

Proc. nº 97.2203-0

Autor: LUCILE LOPES DA SILVA E OUTROS

Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad

Proc. nº 97.2135-0

Autor: JOSÉ MARIA DE SOUZA BELFOR

Adv.: Dr. Selma Maria Lopes
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Auad e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente

Proc. nº 95.1207-3

Autor: BENEDITO DE JESUS BITENCOURT DA SILVA E OUTROS

Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Beatriz Engelmann Soares e Adão Paes da Silva, respectivamente

Proc. nº 97.2216-0

Autor: NILSON BRASIL FILHO E OUTROS

Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad

Proc. nº 95.7229-7

Autor: WILSON RODRIGUES PEREIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Beatriz Engelmann Soares e Adão Paes da Silva, respectivamente

Proc. nº 97.3693-0

Autor: JOSÉ BENEVINUTO MARINHO

Adv.: Dr. Délcio José Cohen Silva
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

Proc. nº 98.0368-0

Autor: GILBERTO RIBEIRO DO VALE

Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 DESPACHO: O Autor deve emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, providenciando a autenticação dos documentos acostados à peça de ingresso. Intime-se.

Proc. nº 97.12411-8

Autor: RAIMUNDO DA VERA CRUZ MENEZES E OUTROS

Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, conforme requerido.

Proc. nº 98.0670-2

Autor: MANOEL ALBINO ARANHA E OUTROS

Adv.: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: O Autor MANOEL ALBINO ARANHA deve comprovar sua condição de optante pelo FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

Proc. nº 97.7814-0

Autor: CARLOS VIZEU DA COSTA LIMA E OUTROS

Adv.: Dr. Regina Márcia Raiol Lima
 Réu.: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que o Autor RICARDO SILVA FECURY regularize sua representação processual, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

Proc. nº 97.7591-4

Autor: JÚLIO MAURÍCIO BARBOSA DA SILVA

Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que desejam produzir, indicando suas finalidades. Intime-se.

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Proc. nº 97.8043-6

Autor: ALCÍDIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

Proc. nº 97.7590-1

Autor: VICENTE DE PAULA QUEIROZ E OUTRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiara Fonseca

DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

Proc. nº 96.0021-2

Autor: MARIA ROSA FONSECA BENZECRY

Adv.: Dr. Simão Isaac
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiara Fonseca
DESPACHO: Ao Contador do Juízo, para calcular as custas judiciais remanescentes. Requeira a CEF, a execução do julgado, na forma da legislação pertinente. Intime-se.

Proc. nº 95.1345-2

Autor: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTROS

Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu.: UNIÃO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Drs. Hedefonso Pereira Guimarães Júnior e Nelson do Carmo Figueiredo, respectivamente
DESPACHO: Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que os Autores cumpram a determinação de fl. 3.431, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: 1. Recebo o Recurso de Apelação no efeito devolutivo. 2. Vista ao(s) apelado(s) para, querendo, oferecer(em) contra-razões, no prazo legal. 3. Após, com ou sem manifestação, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 97.7369-9

Impte.: REGINA COELI SANTOS DA SILVA
Adv.: Dr. Nozor José de Souza Nascimento

Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DELEGACIA DE BELÉM
Adv.: Dr. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos

Proc. nº 97.7554-5

Impte.: CARLOS ALBERTO DE MORAES SÁ E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Impdo.: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM/PA
Adv.: Dr. Hedefonso Pereira Guimarães Júnior

Proc. nº 97.8239-2

Impte.: WILSON OLIVEIRA LINS

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Impdo.: COMANDANTE DA 1ª ZONA AÉREA EM BELÉM/PA
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Nos processos abaixo relacionados (4) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: Arquivem-se.

Proc. nº 96.5231-0

Impte.: ANTONIO FERREIRA DIAS E OUTROS

Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO

Proc. nº 96.5233-6

Impte.: FRANCINETE MARIA ALMEIDA DE FREITAS E OUTROS

Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO

Proc. nº 96.5208-5

Impte.: ELIANA MERIAM MIRANDA DOS SANTOS E OUTROS

Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO

Proc. nº 96.5180-6

Impte.: FÉDIVAL BRANDÃO DA SILVA E OUTROS

Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO

Proc. nº 98.0003-2

Impte.: PRATA - PRESTADORA AUXILIAR DE TRANSPORTES AÉREO LTDA

Adv.: Dr. José Barbosa Hissa

Impdo.: PRESIDENTE COMISSÃO LICITAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Adv.: Dr. Humberto Sales Batista

DESPACHO: Intime-se a Impetrante para recolher as custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 00.36222-0

Exqte.: JORGE LUIS DA SILVA CASTELLO

Adv.: Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca

Excedo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Espeça-se o Alvará de Levantamento, com as cautelas legais.

Proc. nº 97.8024-5

Exqte.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Excedo.: IRANES DE CARVALHO

Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos

DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. nº 89.0810-2

Exqte.: TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA E OUTRO

Adv.: Dr. Raimundo Kulkamp

Excedo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Desse modo, determino que os autos sejam remetidos à Distribuição para que seja retificado sua classe processual e após sejam arquivados, com as cautelas legais. Intimem-se.

CLASSE 8100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO

Proc. nº 97.2683-9

Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC

Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso

Réu.: GIOVANE COSTA TOURÃO

DESPACHO: Renovem-se as diligências para a audiência do dia 01/09/98 às 15:00 horas. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 95.3550-2

Repte.: ADEMIR DE CARVALHO LOPES E OUTROS

Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares

Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Baixo o feito em diligência a fim de que a CEF seja intimada pessoalmente para que se manifeste sobre a petição de fls. 174/175, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 98.1690-6

Repte.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Reqdo.: ZINALDO MARQUES DO NASCIMENTO E OUTROS

Adv.: Dr. José William Coelho Dias

DESPACHO: Manifestem-se os Impugnados, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. nº 98.1820-5

Repte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Adv.: Dr. Deusdedit Freire Brasil

Reqdo.: JOSIMAR NOGUEIRA DE CASTRO

Adv.: Dr. Sebastião de Sousa Maia

DESPACHO: Manifeste-se o Impugnado, no prazo legal. Intime-se.

Proc. nº 95.8116-4

Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Reqdo.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS

Adv.: Dr. Fernando Facury Staff

DESPACHO: Arquivem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos processos abaixo relacionados (12) foi proferida DECISÃO com o seguinte teor: Vistos, etc... Tendo em vista que tenho interesse em que a ação seja julgada procedente, porquanto, na qualidade de

Juiz Federal lotado na Seção Judiciária do Pará, venho percebendo a G.E.L. sobre a totalidade da remuneração em virtude de decisão judicial provisória fundada em argumentos semelhantes àqueles declinados na inicial, dou-me por SUSPEITO para apreciar a demanda, nos termos do art. 135, inciso V, do Código de Processo Civil. Redistribua-se os autos. Intimem-se.

Proc. nº 97.11006-6

Autor: ROSÂNGELA BARROS DO NASCIMENTO

Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Proc. nº 97.11005-3

Autor: MARINETE MARINS PÓVOA

Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Proc. nº 97.12667-5

Autor: EDVALDO CARLOS BRITO LOUREIRO

Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Proc. nº 98.0448-7

Autor: FLÁVIO OHASHI

Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Proc. nº 98.0439-8

Autor: MARY MORAES DA SILVA E OUTROS

Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Proc. nº 98.0418-1

Autor: KIANIA NAZARÉ DE SOUZA TUMA E OUTROS

Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Proc. nº 98.0421-4

Autor: LUZIA CAPELA BOTELO E OUTROS

Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Proc. nº 98.0423-0

Autor: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE AZEVEDO E OUTROS

Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Proc. nº 98.0426-8

Autor: ROSSIVAL CARDOSO CALIL E OUTROS

Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Proc. nº 97.12657-3

Autor: MÁRIO ANTÔNIO DE CARVALHO MACHADO E OUTROS

Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM/SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Proc. nº 98.0450-7

Autor: ELZAMIRA DE MIRANDA MEIRELES

Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Proc. nº 97.12665-0

Autor: ADENILDA DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Proc. nº 98.0644-8

Autor: EDITH GOMES CORRÊA E OUTROS

Adv.: Dr. José Orlando Gomes

Réu.: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se, como requerido. Intimem-se.

Proc. nº 98.0329-5

Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP

Adv.: Dr. Antonino Maia da Silva

Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intimem-se. À Distribuição, para que inclua o representado pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a alteração de eventual litispendência.

PÁGINA 6 - CADERNO 5

Proc. nº 98.0278-0
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
 Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua os representados pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência.

Proc. nº 98.0303-5
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua os representados pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência.

Proc. nº 97.12647-1
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua os representados pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência, bem como, exclua o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA do pólo passivo.

Proc. nº 98.0293-0
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua os representados pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência.

Proc. nº 98.0281-3
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
 Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua os representados pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência, bem como, para excluir o MINISTÉRIO DA SAÚDE do pólo passivo.

Proc. nº 98.0351-9
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua os representados pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência.

Proc. nº 98.0344-5
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
 Réu: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua os representados pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência.

Proc. nº 98.0340-4
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
 Réu: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua os representados pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência.

Proc. nº 98.0348-6
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
 Réu: UNIÃO FEDERAL E MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o

pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua os representados pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência.

Proc. nº 98.0308-9
 Autor: MARIA IOLANDA CASTRO DA SILVA
 Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
 Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se, como requerido. À Distribuição para excluir a UNIÃO FEDERAL do pólo passivo. Intem-se.

Proc. nº 98.0310-9
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua a representada pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência.

Proc. nº 97.12639-5
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua os representados pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência.

Proc. nº 98.0290-2
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua os representados pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência.

Proc. nº 98.0298-4
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
 Réu: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua os representados pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência.

Proc. nº 98.0347-3
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
 Réu: UNIÃO FEDERAL - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua os representados pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência.

Proc. nº 98.0270-9
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
 Réu: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CNPq
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua o representado pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência.

Proc. nº 98.0277-8
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv: Dr. Antonino Maia da Silva
 Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se. À Distribuição, para que inclua a representada pelo Autor no pólo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência, bem como, excluir o MINISTÉRIO DA MARINHA do pólo passivo.

Proc. nº 97.10942-0
 Autor: MARLENE CUNHA SZIEKACS E OUTROS
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que tenho interesse em que a ação seja julgada procedente, porquanto, na qualidade de Juiz

Federal lotado na Seção Judiciária do Pará, venho percebendo o percentual pleiteado em virtude de decisão judicial provisória fundada em argumentos semelhantes àqueles declinados na inicial, dou-me por SUSPEITO para apreciar a demanda, nos termos do art. 135, inciso V, do Código de Processo Civil. Redistribua-se os autos. Intem-se.

Proc. nº 98.0443-3
 Autor: ANTONIA DA COSTA SAMPAIO E OUTROS
 Adv: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se.

Proc. nº 98.0442-0
 Autor: EUNICE CARVALHO RODRIGUES E OUTROS
 Adv: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se e intem-se.

Proc. nº 97.10555-7
 Autor: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI
 Adv: Dr. Carlos Gonçalves Gomes
 Réu: MIGUEL TOURÃO PANTOJA
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, DECLINO da competência em favor de uma das Varas da Comarca do Município de Igarapé-Miri. Intem-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 97.10496-6
 Reqe: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Reqdo: JOSÉ MARIA BATISTA E OUTROS
 Adv: Dr. João Nascimento Rocha
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, REJEITO a presente impugnação. Sem novas custas ou honorários advocatícios, incabíveis no incidente de impugnação do valor da causa. Intem-se.

Proc. nº 98.0453-5
 Reqe: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Adv: Dr. Edilena do Carmo Mesquita Villela
 Reqdo: ROBERTO CÉZAR LOBO DA COSTA
 Adv: Dr. Antonio Ferreira Magalhães
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, ACOLHO a presente impugnação ao valor da causa, para o fim de fixá-lo em R\$2.896,20 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Remetam-se os autos ao ilustre Contador do Juízo, a fim de que sejam calculadas as custas complementares, se houver. Calculadas as custas remanescentes, sejam juntadas cópias do cálculo e da presente decisão aos autos principais, intimando-se o Impugnado para o recolhimento de tais valores, sob pena de cancelamento da distribuição. Sem novas custas ou honorários advocatícios, incabíveis no incidente de impugnação do valor da causa. Intem-se.

Proc. nº 98.0187-9
 Reqe: UNIÃO FEDERAL
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
 Reqdo: RAIMUNDA EVANGELISTA CANTANHEDES E OUTRO
 Adv: Dr. Miguel Brasil Cunha
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, ACOLHO a presente impugnação ao valor da causa, para o fim de fixá-lo em R\$3.740,04 (três mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos). Remetam-se os autos ao ilustre Contador do Juízo, a fim de que sejam calculadas as custas complementares, se houver. Calculadas as custas remanescentes, sejam juntadas cópias do cálculo e da presente decisão aos autos principais, intimando-se o Impugnado para o recolhimento de tais valores, sob pena de cancelamento da distribuição. Sem novas custas ou honorários advocatícios, incabíveis no incidente de impugnação do valor da causa. Intem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.11545-5
 Autor: FRANCISCO AVELINO NUNES DE MIRANDA E OUTROS
 Adv: Dr. Maria da Graça Sequeira Melo
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA: Vistos, etc... Dessa forma, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, em relação ao Autor ANTONIO BARBOSA, devendo o feito prosseguir quanto aos demais Autores. Desentranhem-se os documentos referentes ao Autor desistente, entregando-os ao subscritor da petição de fl. 35, mediante recibo. À Distribuição para reutilizar os registros processuais para que seja excluído o referido Autor. Após, cite-se. P. R. L.

Proc. nº 98.0645-0
 Autor: REGINA MARA NETO FAVACHO
 Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO

FEDERAL

SENTENÇA: Vistos, etc... Dessa forma, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Desentranhem-se os documentos requeridos à fl. 38, comprovado o recolhimento das custas, se houver, entregando-os à subscritora da petição, mediante recibo. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. P. R. I.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. nº 93.0914-1

Exqte.: PAULO JÚLIO DE ALMEIDA LOBATO E OUTROS
Adv.: Dr. Saria Rosa de Jesus Menezes
Excd.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo por sentença, nos termos do art. 794, inciso I e art. 795, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Proc. nº 96.4045-1

Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Reqdo.: GLÓRIA MARIA COIMBRA NOBRE E OUTRO
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, HOMOLOGO a renúncia apresentada à fl. 38 e, por conseguinte, extingo a execução, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM 042/98 - EXPEDIENTE DO DIA 05.02.98
DESPACHOS DA SECRETARIA
CLASSE: 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

NÚMERO: 04.0139-8, 04.1547-0, 04.3023-1, 04.4283-3, 04.4527-1, 04.4687-1, 04.5609-5 E 95.0019-9
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF

ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
EXCDO : NILTON FERREIRA DOS SANTOS, DORALICE FERREIRA BENTES, JÂNIO MATOS MARINHO, CARMEN LÚCIA LIAL COSTA, MARIA LUIZA DA SILVA MASO, JOAQUIM BARBOSA DE OLIVEIRA, FARISTANEY NIELMAR TEIXEIRA DE SOUZA E JOSÉ ARAÚJO DE FREITAS E OUTRO RESPECTIVAMENTE
DESP. : CERTIDÃO: Certifico, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, com fulcro no § 4º do art. 162 do CPC e na Portaria nº 381/96, que foi determinada a abertura de vista dos autos ao Procurador do(a) exequente para manifestação. Dou fé.

NÚMERO: 94.4121-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF

ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
EXCDO : AMAZÔNIA TRANSPORTES LTDA AMATRAN E OUTROS
DESP. : CERTIDÃO: Certifico, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, com fulcro no § 4º do art. 162 do CPC e na Portaria nº 381/96, que foi determinada a abertura de vista dos autos ao Procurador do(a) exequente para manifestação sobre o contido nas certidões de fls. 34/35, verso. Dou fé.

DECISÕES PROFERIDAS
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 97.9759-0

AUTOR: SEVERINA MATOS PINHEIRO
ADV. : CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Assim, por não divisar a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto no art. 5º, caput, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, e porque preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar a incorporação imediata do percentual de 28,86% nos vencimentos da Autora, a partir do ajuizamento da causa, relativo a reajuste concedido aos servidores militares, através das Leis nº 8.622 e 8.627/993. Expeça-se o competente mandado de cumprimento. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, cientificando-lhe da concessão da tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

NÚMERO: 97.10558-5
AUTOR: MANOEL LOURENÇO SERRÃO E SILVA
ADV. : ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Assim, por não divisar a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto no art. 5º, caput, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, e

porque preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar a incorporação imediata do percentual de 28,86% nos vencimentos do Autor, a partir do ajuizamento da causa, relativo a reajuste concedido aos servidores militares, através das Leis nº 8.622 e 8.627/993. Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Senhor Delegado Regional do Trabalho. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, cientificando-lhe da concessão da tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

NÚMERO: 97.11034-6

AUTOR: BENEDITA DE AMORIM SANTOS
ADV. : MARIA DE FÁTIMA COIMBRA
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DEC. : (...) Assim, por não divisar a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto no art. 5º, caput, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, e porque preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar a incorporação imediata do percentual de 28,86% nos vencimentos da Autora, a partir do ajuizamento da causa, relativo a reajuste concedido aos servidores militares, através das Leis nº 8.622 e 8.627/993. Expeça-se o competente mandado de cumprimento. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, cientificando-lhe da concessão da tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

NÚMERO: 97.11044-8

AUTOR: DIDIER PONTES SALES
ADV. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS
RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DEC. : (...) Assim, por não divisar a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto no art. 5º, caput, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, e porque preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar a incorporação imediata do percentual de 28,86% nos vencimentos do Autor, a partir do ajuizamento da causa, relativo a reajuste concedido aos servidores militares, através das Leis nº 8.622 e 8.627/993. Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Superintendente do IBAMA. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, cientificando-lhe da concessão da tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

SENTENÇA PROFERIDA
CLASSE: 05101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

NÚMERO: 96.6032-0
AUTOR: FRANCISCO JOSÉ ALVES DE MELLO
ADV. : SIMONE MARIA PALHETA PIRES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
SENT. : (...) Intimado o autor, através da publicação de despacho exarado às fls. 45, a proceder o depósito da quantia oferecida, devidamente atualizada, no prazo de 5 (cinco) dias, o mesmo deixou fluir *in albis* o prazo que lhe foi concedido, impondo-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, com base no disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Custas, na forma da lei. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 043/98 - EXPEDIENTE DO DIA 06.02.98
DESPACHOS PROFERIDOS
CLASSE: 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
NÚMERO: 95.5754-9
AUTOR: ALCIONE DE ORHENE DE LIMA LOBO E OUTROS
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA E OUTRA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPIZ FIGUEIREDO
DESP. : Sobre a petição e peças de fls. 150/159, digam os autores.

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 98.0025-1

AUTOR: JOSÉ DA SILVA FAVACHO E OUTROS
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DESP. : Em face do interesse da União Federal no feito, por se tratar de impugnação à contribuição que integra seu caixa, emendem os Autores a petição inicial, requerendo sua citação como litisconsorte passiva necessária, no prazo de dez dias.

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 95.0817-3
AUTOR: MÍLVIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR
ADV. : RICHARD SANTIAGO PEREIRA E OUTROS
RÉU : BANCO BANERINDUS DO BRASIL S/A
ADV. : MAURO CRUZ E OUTROS
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROC. : MARIZETE DA CUNHA LOPES
DESP. : Sobre a petição e documentos de fls. 128/130, digam os

réis.

NÚMERO: 96.2486-3
AUTOR: JOSÉ PAULO CHAVES DA COSTA
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP. : 1. Defiro a prova documental a ser juntada pelo autor, para o que concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias. 2. O pedido de fls. 96 deve ser feito através de ação própria, não sendo possível neste tipo de procedimento. 3. A certidão requerida deve ser expedida diretamente pela Secretaria do Juízo, nos termos da Portaria nº 49, de 22.11.96, do Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 96.4014-1

AUTOR: ANETE UMBELINA FERREIRA DE ALMEIDA LINS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP. : Defiro a produção de prova documental requerida pela autora em petição de fls. 94/95, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, para tal providência.

CLASSE: 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
NÚMERO: 00.20253-3

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO E OUTROS
EXCDO : MANOEL DE FREITAS BAIA E OUTROS
DESP. : Indique a exequente leiloeiro de sua confiança.

NÚMERO: 94.3137-8

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO E OUTROS
EXCDO : FIK SHIK MAGAZINE LTDA E OUTROS
DESP. : Tendo em vista o certificado às fls. 45, verso, diga a exequente se tem interesse em prosseguir no feito.

NÚMERO: 95.3380-1

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : ELIAS PINTO DE ALMEIDA E OUTROS
EXCDO : CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA
DESP. : Diga a exequente se tem interesse em continuar no feito, tendo em vista que até a presente data, não manifestou sobre o despacho de fls. 29, apesar de regularmente intimada.

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 96.5958-6

REQTE: LIBENI MARQUES ARAÚJO
ADV. : RAIMUNDO N. FERREIRA BRAGA E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
DESP. : Indefiro o pedido de fls. 150, vez que a produção de tal prova é necessária para o deslinde do feito.

NÚMERO: 96.6564-0

REQTE: GLOBAL - COMÉRCIO DE MADEIRAS COUROS E CEREJAS LTDA
ADV. : NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
PROC. : JULIETA OLÍVIA DE JESUS BARRETO
DESP. : Defiro o pedido retro, determinando que o IBAMA providencie a juntada aos autos dos documentos requeridos pelo autor às fls. 59, pelo que concedo o prazo de 05 (cinco) dias.

CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
NÚMERO: 93.1351-3

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : JOÃO MACHADO JUNIOR E OUTRO
ADV. : WALDEMAR VIANA E OUTRA
DESP. : Tendo em vista o pedido de arquivamento do Inquérito Policial dos indicados Augusto Morbach Neto e Wilson da Rocha Morbach formulado pelo Ministério Público Federal às fls. 04, sobre o qual, por inadvertência, este Jugador não se pronunciou, hei por bem fazê-lo neste momento, deferindo-o, nos termos requeridos por aquele Órgão, sem prejuízo do previsto no art. 18 do Código de Processo Penal. Recebo o aditamento à denúncia de fls. 268/269. Determino o sobrestamento do feito em relação aos demais acusados, até que os atos processuais se encontrem na mesma fase instrutória. Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal solicitando diligências no sentido de fornecer a qualificação bem como endereços atuais de Adeil Brasil e João Cardoso. À Distribuição, para inclusão do nome

PÁGINA 8 - CADERNO 5

dos acusados supracitados. Intimem-se.
 CLASSIE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 NÚMERO: 98.0434-4
 REQTE: JOSÉ ANTÔNIO MORAES BARBOSA
 ADV. : RUI CALDA PIMENTA
 DESP. : À vista do contido na certidão de fls. 07, dou por prejudicado o pedido de fls. 03/05. Em consequência, arquivem-se os presentes autos.

DECISÕES PROFERIDAS
 CLASSIE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 NÚMERO: 97.10153-8
 AUTOR: MARIA CELESTE DA COSTA FERREIRA E OUTROS
 ADV. : ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO E OUTRA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DEC. : (...) Assim por não dividir a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto no art. 5º, *caput*, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, bem como presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar que o percentual de 15%, a título de GEL, tenha como base de cálculo, a partir da data do ajuizamento da ação, o vencimento dos cargos efetivos dos Autores (Vencimento+Gratificação de Atividade Judiciária+Adicional de Apoio Judiciário). Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Excelentíssimo Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

NÚMERO: 97.10154-0
 AUTOR: KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO E OUTROS
 ADV. : ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO E OUTRA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DEC. : (...) Assim por não dividir a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto no art. 5º, *caput*, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, bem como presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar que o percentual de 15%, a título de GEL, tenha como base de cálculo, a partir da data do ajuizamento da ação, o vencimento dos cargos efetivos dos Autores (Vencimento+Gratificação de Atividade Judiciária+Adicional de Apoio Judiciário). Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Excelentíssimo Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

NÚMERO: 97.12036-1
 AUTOR: HAROLDO BRANDÃO DE SOUZA
 ADV. : MIGUEL GONÇALVES SERRA E OUTRO
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DEC. : (...) Assim por não dividir a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto no art. 5º, *caput*, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, bem como presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar que o percentual de 15%, a título de GEL, tenha como base de cálculo, a partir da data do ajuizamento da ação, o vencimento do cargo efetivo do Autor (Vencimento Básico+Gratificação de Atividade Judiciária+Adicional Padrão Judiciário). Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Excelentíssimo Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

NÚMERO: 97.12174-4
 AUTOR: EUNICE NATALINA FERNANDES CAMPOS
 ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DEC. : (...) Assim por não dividir a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto no art. 5º, *caput*, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, e porque presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar seja incorporado, a partir do ajuizamento da causa, aos vencimentos da Autora o valor percentual de 15%, excluído por ocasião da conversão da URV, seguindo-se o cálculo dos reajustes posteriormente concedidos a qualquer título, tomando-se por base de cálculo os vencimentos incorporados. Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Pará. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

NÚMERO: 98.0209-0
 AUTOR: LEONOR COSTA OLIVEIRA E OUTROS
 ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 DEC. : (...) Assim por não dividir a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto no art. 5º, *caput*, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, bem como presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de

tutela antecipada para determinar que o percentual de 15%, a título de GEL, tenha como base de cálculo, a partir da data do ajuizamento da ação, o vencimento dos cargos efetivos dos Autores (Vencimento Básico+Gratificação de Atividade Executiva). Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde, nesta Capital. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

CLASSIE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 NÚMERO: 96.9001-7
 REQTE: JOSÉ ANTÔNIO MORAES BARBOSA E OUTRO
 ADV. : LUCIEL CAXIADO E OUTROS
 DEC. : JOSÉ ANTÔNIO MORAES BARBOSA e JÚLIO CÉSAR HOTT, devidamente qualificados na inicial, tendo sido presos preventivamente e encontrando-se custodiados nas celas da Superintendência da Polícia Federal, requereram, por meio de advogados habilitados, através do presente incidente processual diverso, PRISÃO ESPECIAL. O MM. Juiz Federal de Plantão, Dr. DANIEL PAES RIBEIRO, às fls. 06, ao despachar os presentes autos, determinou que os requerentes instruissem o pedido com os documentos comprobatórios da situação fática ensejadora do benefício pleiteado, previsto no art. 295, inc. XI do Código de Processo Penal. Devidamente intimados do referido despacho, nenhuma providência tomaram neste sentido, conforme certidão de fls. 07/verso. Ante o exposto, extingo o presente feito, determinando o arquivamento dos autos. P.I.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 16 de Março de 1998 a 16 de Março de 1998.

Documentos DEFERIDOS: *** Firma Individual: Registro ***: 98/0072905
 F E DA PENHA OLIVEIRA, 98/0077834 EDSON G RAMOS, 98/0080800 PAULO T R AGUIAR, 98/0082102 M J S DO NASCIMENTO, 98/0082307 GILSON DE REZENDE, 98/0084105 D C BARRETO, 98/0084121 M S BATISTA, 98/00904148 A C S P MORORO, 98/0084563 ADRIANA S M SILVA, 98/0084792 GERCINO C COELHO, 98/0084962 BERNALDO PEREIRA DA SILVA COMÉRCIO DE COURO, 98/0085004 CLAUDIO JORGE B DE CASTRO, 98/0085144 MILTON IERMES COMÉRCIO, 98/0085160 REGINA L M GONÇALVES, 98/0085314 FABIO C PROFETI, 98/0086043 VILSON MISTURINI, 98/0086116 J C FERNANDES MÓVEIS, 98/0086418 L G E SANTO SILVA, 98/0086566 J N A DE CARVALHO: *** Firma Individual: Anotações ***: 98/0071810 ELIANE S SOUZA ME, 98/0080894 H B MORENO REPRESENTAÇÕES, 98/0083940 R M DIAS FILHO, 98/0084326 NELSON DA SILVA ME, 98/0084555 P R CORRÊA ME, 98/0084911 R N CARDOSO ME, 98/0085128 CARLOS BATISTA DADALT ME, 98/0085179 J J SILVA BEZERRA, 98/0085543 FABIO FURTADO SILVA ME, 98/0086396 S M S PINHEIRO, 98/0086892 P F FERREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 98/0066328 C GOMES & M SILVA LTDA, 98/0075823 GLOBAL MÓVEIS LTDA, 98/0076234 C R E COMERCIAL LTDA, 98/0076528 L P ARAÚJO & CIA LTDA, 98/0077273 TECHARD COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, 98/0078164 QUARESMA & QUARESMA LTDA, 98/0078253 CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA, 98/0078687 TRANSPORTE CARIPÍ LTDA, 98/0079020 IRMÃOS SADE MENDONÇA LTDA, 98/0083788 ALFREDO FRIOS LTDA, 98/0084180 RIO PIRIA COMERCIAL LTDA, 98/0084466 MATSUNAGA & MATSUNAGA LTDA, 98/0085195 INFONET INFORMÁTICA LTDA, 98/0085284 MORAES MORAES & PAMPOLHA LTDA, 98/0085322 GRANGENSE E CHAVES LTDA, 98/0085349 AS & COSTA LTDA, 98/0085489 TORRES & SOUZA COMÉRCIO LTDA, 98/0085500 BRINGEL REPRESENTAÇÕES LTDA, 98/0085802 EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTOP LTDA, 98/0086523 MADER SUL MADEIREIRA SULEIMAN LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***: 98/0060800 TRIUNFO TERRAPLENAGEM URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, 98/0066182 VALMIR A COMERCIAL LTDA, 98/0067510 A P G REPRESENTAÇÕES LTDA, 98/0070503 SERVIÇOS COMERCIAL MIRALHA LTDA, 98/0072239 R M S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 98/0076951 BIG PONTO LTDA, 98/0077184 VERTEX COMERCIAL LTDA, 98/0079004 TOSHIO KABUKI & CIA LTDA, 98/0079110 S R RODRIGUES DA SILVEIRA & CIA LTDA, 98/0079500 MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA, 98/0080150 TRANSPORTADORA DUNORTE LTDA, 98/0081432 WIDIA REPARTILHAMENTO LTDA, 98/0082056 ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 98/0081288 SOLAR DAS BATERIAS LTDA ME, 98/0082420 PORTAL COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, 98/0085721 J C MONTEIRO & CIA LTDA, 98/0086000 DISTRIBUIDORA PAULISTA DE VIDROS E CRISTAIS LIMITADA, 98/0086173 SERRARIA TIMBORANA LTDA, 98/0086841 J C MONTEIRO & CIA LTDA: *** Sociedade Anônima - S.A. Documentos de S.A. ***: 98/0066271 ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.: *** Sociedade Anônima - S.A.: Documento de Filial ***: 98/0082358 SATMA SUL AMÉRICA PARTICIPAÇÕES S.A.: *** Sociedade Anônima - S.A.: Encerramento de Filial ***: 98/0084067 CONSTRUTORA ITUPINGA S.A.: *** Cooperativa: Constituição ***: 98/0074630 COOPERATIVA DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE ANANINDEUA COOPERTAN: *** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***: 98/0053684 UNIVENDAS PARA COOPERATIVA DE VENDEDORES, 98/0084687 COPEGO COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO

ESTADO DO PARÁ LTDA, 98/0084695 COPEGO COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO ESTADO DO PARÁ LTDA ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 98/0074835 INDIANNI PANATTO MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, 98/0078083 CORINGA COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, 98/0082650 HENVILTRANSPORTES LTDA, 98/0084423 BERTILION VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 98/0085748 BORGES ENGENHARIA LTDA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 98/0078008 LOPES & NUNES LTDA, 98/0084245 A C LAVAREDA LEITE, 98/0084881 E C M N DE SOUSA, 98/0084903 ELENIK MALHARIA LTDA, 98/0085616 E NAZARÉ SANTOS, 98/0085659 LABORATÓRIO LABOMED LTDA, 98/0086906 P F FERREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES ***: Documentos em EXIGÊNCIA: *** 98/0046700; 98/0051576; 98/0052823; 98/0054095; 98/0065208; 98/0066506; 98/0066522; 98/0074037; 98/0075173; 98/0075181; 98/0075521; 98/0075831; 98/0076390; 98/0076420; 98/0077370; 98/0078202; 98/0078938; 98/0080185; 98/0080770; 98/0080827; 98/0081750; 98/0081874; 98/0081882; 98/0082137; 98/0082153; 98/0082161; 98/0082587; 98/0082757; 98/0082803; 98/0082900; 98/0082994; 98/0083451; 98/0083702; 98/0083745; 98/0083834; 98/0083842; 98/0083931; 98/0084032; 98/0084091; 98/0084184; 98/0084164; 98/0084253; 98/0084679; 98/0084725; 98/0084733; 98/0084539; 98/0084580; 98/0084679; 98/0085337; 98/0085535; 98/0084920; 98/0085039; 98/0085160; 98/0085357; 98/0085535; 98/0085624; 98/0085640; 98/0085691; 98/0085713; 98/0085756; 98/0085870; 98/0085888; 98/0085926; 98/0085969; 98/0086140; 98/0086183; 98/0086272; 98/0086388; 98/0086663;

Autorizo a Publicação
 Dilermando Guedes Cabral
 p/Secretário-Geral

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

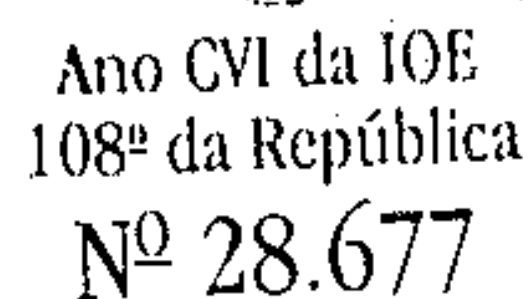
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Despachos de 17 de Março de 1998 a 17 de Março de 1998.

Documentos DEFERIDOS: *** Firma Individual: Registro ***: 98/0080886 M E ROCHA CASA DE CARNE, 98/0086167 V S SOUZA DA SILVA, 98/0086663 R M F NEMER COMÉRCIO, 98/0086760 J O BARROSO SAMPAIO, 98/0086787 N G DO CARMO, 98/0086817 M S B PIRES, 98/0087090 L M S GOMES, 98/0087236 E A NISHID, 98/0087317 FRANCISCA A C FONSECA, 98/0087546 D A POTRICH, 98/0087627 W G TEIXEIRA COMÉRCIO E PANIFICAÇÃO, 98/0088100 J B F LOPES FILHO: *** Firma Individual: Anotações ***: 98/0080797 R S CRUZ COMÉRCIO, 98/0081572 L SA OLIVEIRA COMÉRCIO ME, 98/0088003 GERLANE PEREIRA DA SILVA COMÉRCIO ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 98/0013038 INTERPLAY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 98/0046700 CAFÉ PARISIEN LTDA, 98/0075831 P PROJETO MÓVEIS MODULADOS LTDA, 98/0082641 VARGAS & SANTOS LTDA, 98/0083737 CONSTRUTORA SMA LTDA, 98/0084580 H & S REPRESENTAÇÕES LTDA, 98/0086183 SAUD VIDA LTDA, 98/0086647 A A FAGUNDES FILADELFI & CIA LTDA, 98/0086701 PREMOLDADOS UNIDOS LTDA, 98/0086795 CONSTRUTORA SETEC LTDA, 98/0087350 VAGNO REPRESENTAÇÕES LTDA, 98/0087805 A T RUIZ & CIA LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***: 98/0013771 POUSADA EL DORADO LIMITADA, 98/0020450 SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA, 98/0054982 ROYALAMAZÔNIA COMERCIAL LTDA, 98/0068649 CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, 98/0069173 DIAGNOSIS CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA, 98/0069351 DINÂMICA MÓVEIS LTDA, 98/0073308 COMERCIAL LTDA, 98/0073901 AGROZAN COMÉRCIO LTDA ME, 98/0075521 PAIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 98/0076021 R J TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, 98/0078717 MARQUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, 98/0078989 ARO ENGENHARIA LTDA, 98/0079586 CERÂMICA VALE DO GUAMÁ LTDA, 98/0081726 ARTIFICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 98/0082196 GIRASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 98/0082692 IIP CLAP ASSESSORIA DE MARKETING LTDA ME, 98/0083990 PROMATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 98/0085829 PRODUTORA DE MADEIRAS E TERRAPLENAGEM LTDA, 98/0085853 COVIPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, 98/0085993 CASA DOS PARABRISAS ROBERTO PEREIRA & CIA LTDA, 98/0086884 INCOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO E PESCADO LTDA, 98/0087260 I C L INPUT COMERCIAL LTDA, 98/0087449 E J S REPRESENTAÇÕES LTDA, 98/0087481 TELE CENTER CARAJÁS LTDA, 98/0087732 LAJE CONSTRUÇÕES LTDA, 98/0087791 DISTRIBUIDORA ALBANO LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Distrato ***: 98/0086370 ROUPA LIMP LTDA: *** Sociedade Anônima - S.A. Documentos de S.A. ***: 98/0073715 PARA PIGMENTOS S.A.: *** Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 98/0048303 CORPENGE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 98/0078709 EIDE CAR LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA, 98/0082595 LIDERAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, 98/0087724 LAJE CONSTRUÇÕES LTDA, 98/0088534 LOCAVEL SERVIÇOS LTDA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 98/0080479 ROCHA MAIA SANTOS & CIA LTDA, 98/0086639 EDVALDO ANTONIO SANTIAGO, 98/0087279 I C L INPUT COMERCIAL LTDA ***: Microempresa: Desenquadramento ***: 98/0082200 CLAP ASSESSORIA DE MARKETING LTDA ME ***: Documentos em EXIGÊNCIA: *** 98/0058422; 98/0058554; 98/0058899; 98/0074924; 98/0077419; 98/0077656; 98/0079934; 98/0080878; 98/0080916; 98/0081645; 98/0082757; 98/0083834; 98/0083842; 98/0084199; 98/0084636; 98/0084873; 98/0085209; 98/0085276; 98/0085799; 98/0085900; 98/0085918; 98/0086256; 98/0086361; 98/0086388; 98/0086485; 98/0086531; 98/0086604; 98/0086728; 98/0086868; 98/0086957; 98/0087007; 98/0087171; 98/0087597; 98/0087619; 98/0087635; 98/0087643; 98/0087864; 98/0088410; 98/0088500; 98/0088518; *** Documentos INDEFERIDOS: *** 98/0083141;

Autorizo a Publicação
 Dilermando Guedes Cabral
 Secretário-Geral

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



DIÁRIO OFICIAL

ANEXO

Belém, Quinta-feira
19 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

DATA : 17/03/98

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
4.0.0.0.0.00.00	RECEITA	200.517.198,63C	200.517.198,63C	200.517.198,63C	200.517.198,63C
4.1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	185.866.768,25C	185.866.768,25C	185.866.768,25C	185.866.768,25C
4.1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	75.499.176,63C	75.499.176,63C	75.499.176,63C	75.499.176,63C
4.1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	75.117.134,18C	75.117.134,18C	75.117.134,18C	75.117.134,18C
4.1.1.1.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PAT	1.918.435,21C	1.918.435,21C	1.918.435,21C	1.918.435,21C
4.1.1.1.1.2.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE	1.891.403,85C	1.891.403,85C	1.891.403,85C	1.891.403,85C
4.1.1.1.1.2.05.01	IMPOSTO SOBRE A PR	3.663,24C	3.663,24C	3.663,24C	3.663,24C
4.1.1.1.1.2.05.02	= PARCELAMENTO 1/PA	27.031,42C	27.031,42C	27.031,42C	27.031,42C
4.1.1.1.1.2.07.00	INF.S/TRANSF.C.O.MOT	27.031,42C	27.031,42C	27.031,42C	27.031,42C
4.1.1.1.1.2.07.01	IMPOSTO TRANS.CAUS	73.198.696,91C	73.198.696,91C	73.198.696,91C	73.198.696,91C
4.1.1.1.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROD	73.198.696,91C	73.198.696,91C	73.198.696,91C	73.198.696,91C
4.1.1.1.1.3.02.00	IMPOSTO S/CIRCUL.MER	51.781,51C	51.781,51C	51.781,51C	51.781,51C
4.1.1.1.1.3.02.01	= ICMS SOBRE PIS/PASEP	88.241,38C	88.241,38C	88.241,38C	88.241,38C
4.1.1.1.1.3.02.02	= ICMS SOBRE MINERAIS	21.827,88C	21.827,88C	21.827,88C	21.827,88C
4.1.1.1.1.3.02.03	= ICMS SOBRE CONSTR	791,25C	791,25C	791,25C	791,25C
4.1.1.1.1.3.02.04	= ICMS SOBRE AVIOUL	51.419,99C	51.419,99C	51.419,99C	51.419,99C
4.1.1.1.1.3.02.05	= ICMS SOBRE PRODUTO	1.508.698,29C	1.508.698,29C	1.508.698,29C	1.508.698,29C
4.1.1.1.1.3.02.06	= ICMS COMUNITATIVOS	6.874.446,21C	6.874.446,21C	6.874.446,21C	6.874.446,21C
4.1.1.1.1.3.02.07	= ICMS TRANSPORTES E	25.003.475,47C	25.003.475,47C	25.003.475,47C	25.003.475,47C
4.1.1.1.1.3.02.08	= ICMS SUBST. TRIBUT	48.679,30C	48.679,30C	48.679,30C	48.679,30C
4.1.1.1.1.3.02.09	= ICMS SOBRE PRODUTO	33.696,04C	33.696,04C	33.696,04C	33.696,04C
4.1.1.1.1.3.02.10	= ICMS SOBRE AGAO FI	30.625.267,01C	30.625.267,01C	30.625.267,01C	30.625.267,01C
4.1.1.1.1.3.02.11	= ICMS NORMAL	1.745.031,96C	1.745.031,96C	1.745.031,96C	1.745.031,96C
4.1.1.1.1.3.02.12	= ICMS ANTICIPAÇÃO	4.868,66C	4.868,66C	4.868,66C	4.868,66C
4.1.1.1.1.3.02.13	= ICMS EXPORTAÇÃO	742.837,82C	742.837,82C	742.837,82C	742.837,82C
4.1.1.1.1.3.02.16	= ICMS PECUARIA	2.851.440,68C	2.851.440,68C	2.851.440,68C	2.851.440,68C
4.1.1.1.1.3.02.17	= ICMS AGRICULTURA	245.863,69C	245.863,69C	245.863,69C	245.863,69C
4.1.1.1.1.3.02.18	= ICMS NOTIFICAÇÃO E	918.714,62C	918.714,62C	918.714,62C	918.714,62C
4.1.1.1.1.3.02.19	= ICMS PARCELAMENTO	946.393,71C	946.393,71C	946.393,71C	946.393,71C
4.1.1.1.1.3.02.21	= ICMS ESTIMATIVA	409.840,73C	409.840,73C	409.840,73C	409.840,73C
4.1.1.1.1.3.02.22	= SUBST. TRIBUTARIA	684.874,56C	684.874,56C	684.874,56C	684.874,56C
4.1.1.1.1.3.02.23	= ICMS S/ IMPORTAÇÃO	334.596,35C	334.596,35C	334.596,35C	334.596,35C
4.1.1.1.1.3.02.24	= ICMS COMPRAS GOVER	382.042,45C	382.042,45C	382.042,45C	382.042,45C
4.1.1.2.0.00.00	TAXAS	77.14C	77.14C	77.14C	77.14C
4.1.1.2.1.00.00	TAXAS P/EXERCICIO DO	77.14C	77.14C	77.14C	77.14C
4.1.1.2.1.01.00	= TAXAS P/ FISCALIA	381.965,31C	381.965,31C	381.965,31C	381.965,31C
4.1.1.2.1.02.00	= TAXAS P/IA FISCALIAÇÃO	341.339,47C	341.339,47C	341.339,47C	341.339,47C
4.1.1.2.2.01.00	= TAXAS DE SERVIÇOS	7.037,13C	7.037,13C	7.037,13C	7.037,13C
4.1.1.2.2.02.00	= TAXAS DE CERTIDÃO	6.335,99C	6.335,99C	6.335,99C	6.335,99C
4.1.1.2.2.03.00	= TAXAS DE FISCALIAÇ	6.335,99C	6.335,99C	6.335,99C	6.335,99C
4.1.1.2.2.04.00	= TAXAS DIVERSAS	27.021,83C	27.021,83C	27.021,83C	27.021,83C
4.1.1.2.2.05.00	= TAXAS JUDICIARIA	238,69C	238,69C	238,69C	238,69C
4.1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBU	387.360,39C	387.360,39C	387.360,39C	387.360,39C
4.1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	387.360,39C	387.360,39C	387.360,39C	387.360,39C
4.1.2.1.0.01.00	CONTRIB.CONTRIBU.S/P	211.397,83C	211.397,83C	211.397,83C	211.397,83C
4.1.2.1.0.02.00	CONTRIBUIÇÃO COMPLES	112.274,21C	112.274,21C	112.274,21C	112.274,21C
4.1.2.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	63.688,35C	63.688,35C	63.688,35C	63.688,35C
4.1.2.1.1.01.00	CONT. DE SERV. ESTAB	63.688,35C	63.688,35C	63.688,35C	63.688,35C
4.1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.440.295,82C	1.440.295,82C	1.440.295,82C	1.440.295,82C
4.1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIA	59.285,29C	59.285,29C	59.285,29C	59.285,29C
4.1.3.1.1.00.00	ALUGUEIS	46.418,29C	46.418,29C	46.418,29C	46.418,29C
4.1.3.1.1.01.00	AUGUEIS	46.418,29C	46.418,29C	46.418,29C	46.418,29C
4.1.3.1.1.99.00	OUTROS ALUGUEIS	300,00C	300,00C	300,00C	300,00C
4.1.3.1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOB	3.867,00C	3.867,00C	3.867,00C	3.867,00C
4.1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES	40.254,25C	40.254,25C	40.254,25C	40.254,25C
4.1.3.2.1.00.00	REEMBOLSAMENTO DE DEPOS	40.254,25C	40.254,25C	40.254,25C	40.254,25C
4.1.3.2.1.01.00	REEMBOLSAMENTO DE APLIC	1.348.756,28C	1.348.756,28C	1.348.756,28C	1.348.756,28C
4.1.3.2.1.02.00	OUTRAS RECEITAS PATR	1.256.040,12C	1.256.040,12C	1.256.040,12C	1.256.040,12C
4.1.3.2.1.03.00	OUTRAS RECEITAS PATR	36.208,00C	36.208,00C	36.208,00C	36.208,00C
4.1.3.2.1.04.00	REC.PATRIM.REND.APLI	19.936,04C	19.936,04C	19.936,04C	19.936,04C
4.1.3.2.1.05.00	REC.PATRIM.REND.APLI	37.571,62C	37.571,62C	37.571,62C	37.571,62C
4.1.3.2.1.06.00	REC.PATRIM.REND.APLI	150.394,80C	150.394,80C	150.394,80C	150.394,80C
4.1.3.2.1.07.00	RECEITA INDUSTRIAL	150.394,80C	150.394,80C	150.394,80C	150.394,80C
4.1.3.2.1.08.00	RECEITA DA INDUSTRIA	150.394,80C	150.394,80C	150.394,80C	150.394,80C
4.1.3.2.1.09.00	RECEITA DA INDUSTRIA	150.394,80C	150.394,80C	150.394,80C	150.394,80C
4.1.3.2.1.10.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.450.833,09C	2.450.833,09C	2.450.833,09C	2.450.833,09C
4.1.3.2.1.11.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	480,00C	480,00C	480,00C	480,00C
4.1.3.2.1.12.00	RECEITAS COMERCIAIS	35.692,73C	35.692,73C	35.692,73C	35.692,73C
4.1.3.2.1.13.00	OUTROS SERVIÇOS COME	35.692,73C	35.692,73C	35.692,73C	35.692,73C
4.1.3.2.1.14.00	SERVICOS DE TRANSPORT	204.766,86C	204.766,86C	204.766,86C	204.766,86C
4.1.3.2.1.15.00	SERVICOS DE TRANSPORT	204.766,86C	204.766,86C	204.766,86C	204.766,86C
4.1.3.2.1.16.00	SERVICOS DE COMUNICA	7.705,70C	7.705,70C	7.705,70C	7.705,70C
4.1.3.2.1.17.00	SERVICOS DE SAÚDE	970.822,02C	970.822,02C	970.822,02C	970.822,02C
4.1.3.2.1.18.00	SERVICOS HOSPITALIARE	989.447,72C	989.447,72C	989.447,72C	989.447,72C
4.1.3.2.1.19.00	SERVICOS DE SERVIÇOS	1.374,30C	1.374,30C	1.374,30C	1.374,30C
4.1.3.2.1.20.00	SERVICOS DE SERVIÇOS	250.966,57C	250.966,57C	250.966,57C	250.966,57C
4.1.3.2.1.21.00	SERVICOS DE SERVIÇOS	250.966,57C	250.966,57C	250.966,57C	250.966,57C
4.1.3.2.1.22.00	SERVICOS DE SERVIÇOS	30.677,60C	30.677,60C	30.677,60C	30.677,60C
4.1.3.2.1.23.00	SERVICOS DE SERVIÇOS	722.806,96C	722.806,96C	722.806,96C	722.806,96C
4.1.3.2.1.24.00	SERVICOS DE SERVIÇOS	32.889,81C	32.889,81C	32.889,81C	32.889,81C
4.1.3.2.1.25.00	SERVICOS DE SERVIÇOS	162.336,84C	162.336,84C	162.336,84C	162.336,84C
4.1.3.2.1.26.00	SERVICOS DE SERVIÇOS	31.687,00C	31.687,00C	31.687,00C	31.687,00C
4.1.3.2.1.27.00	SERVICOS DE SERVIÇOS	93.333.791,22C	93.333.791,22C	93.333.791,22C	93.333.791,22C
4.1.3.2.1.28.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	601.080,47C	601.080,47C	601.080,47C	601.080,47C
4.1.3.2.1.29.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	601.080,47C	601.080,47C	601.080,47C	601.080,47C
4.1.3.2.1.30.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	601.080,47C	601.080,47C	601.080,47C	601.080,47C
4.1.3.2.1.31.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.32.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.33.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.34.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.36.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.37.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.38.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.39.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.40.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.41.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.42.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.43.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.44.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.45.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.46.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.47.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.48.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.49.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.50.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.51.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.52.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.53.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.54.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.55.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.56.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.57.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.58.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.59.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.60.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.61.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.62.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.63.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.64.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C
4.1.3.2.1.65.00	TRANSFERÊNCIAS CORRE	93.242.674,07C	93.242.674,07C	93.242.674,07C</	

4.1.7.2.1.01.01 COTA-PARTE FUNDO PAR
4.1.7.2.1.01.04 TRANSFERENCIA DO IMP
4.1.7.2.1.01.12 COTA-PARTE DO IMPOST
4.1.7.2.1.01.30 COTA-PARTE CONTRIB.S
4.1.7.2.1.01.32 COTA-PARTE I.S/O.C.C
4.1.7.2.1.01.33 COTA-PARTE PIS-COTA
4.1.7.2.1.01.34 COTA-PARTE PIS-EXPOS
4.1.7.2.1.01.35 COTA-PARTE PIS-EXPOS
4.1.7.2.1.01.36 COTA-PARTE PIS-EXPOS
4.1.7.2.1.09.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS
4.1.7.2.1.09.02 CONVENIO COM FUNDACAO

53,631,363,000	53,631,363,000	53,631,363,000
1,322,440,440	1,322,440,440	1,322,440,440
4,115,680,420	4,115,680,420	4,115,680,420
2,005,280,920	2,005,280,920	2,005,280,920
14,505,780	14,505,780	14,505,780
10,515,953,500	10,515,953,500	10,515,953,500
837,438,360	837,438,360	837,438,360
855,249,590	855,249,590	855,249,590
309,911,460	309,911,460	309,911,460
24,634,851,500	24,634,851,500	24,634,851,500
1,505,390,760	1,505,390,760	1,505,390,760
11,302,505,800	11,302,505,800	11,302,505,800
21,448,010	21,448,010	21,448,010
2,008,155,510	2,008,155,510	2,008,155,510
829,600,000	829,600,000	829,600,000
48,600,000	48,600,000	48,600,000
7,471,436,590	7,471,436,590	7,471,436,590
1,318,488,820	1,318,488,820	1,318,488,820
128,625,910	128,625,910	128,625,910
443,840,000	443,840,000	443,840,000
443,840,000	443,840,000	443,840,000
1,804,710	1,804,710	1,804,710
1,659,240	1,659,240	1,659,240
145,470	145,470	145,470
44,391,970	44,391,970	44,391,970
6,604,916,300	6,604,916,300	6,604,916,300
445,595,540	445,595,540	445,595,540
438,916,490	438,916,490	438,916,490
351,641,570	351,641,570	351,641,570
87,274,830	87,274,830	87,274,830
255,220	255,220	255,220
6,423,920	6,423,920	6,423,920
6,423,920	6,423,920	6,423,920
1,301,295,650	1,301,295,650	1,301,295,650
1,301,295,650	1,301,295,650	1,301,295,650
918,060,450	918,060,450	918,060,450
369,469,230	369,469,230	369,469,230
13,745,970	13,745,970	13,745,970
82,736,060	82,736,060	82,736,060
27,577,420	27,577,420	27,577,420
27,577,420	27,577,420	27,577,420
55,158,640	55,158,640	55,158,640
4,775,289,050	4,775,289,050	4,775,289,050
50,161,610	50,161,610	50,161,610
27,626,890	27,626,890	27,626,890
64,445,970	64,445,970	64,445,970
64,445,970	64,445,970	64,445,970
4,633,054,380	4,633,054,380	4,633,054,380
14,630,430,380	14,630,430,380	14,630,430,380
2,458,359,630	2,458,359,630	2,458,359,630
781,859,630	781,859,630	781,859,630
781,859,630	781,859,630	781,859,630
1,677,000,000	1,677,000,000	1,677,000,000
1,677,000,000	1,677,000,000	1,677,000,000
50,637,850	50,637,850	50,637,850
50,637,850	50,637,850	50,637,850
50,637,850	50,637,850	50,637,850
12,140,932,900	12,140,932,900	12,140,932,900
12,140,932,900	12,140,932,900	12,140,932,900
12,140,932,900	12,140,932,900	12,140,932,900
5,574,027,060	5,574,027,060	5,574,027,060
5,593,040,330	5,593,040,330	5,593,040,330
614,986,730	614,986,730	614,986,730
5,586,905,840	5,586,905,840	5,586,905,840
5,586,905,840	5,586,905,840	5,586,905,840

RESUMO :
ATIVO
PASSIVO
DESPESA
RECEITA
RESULTADO DO EXERCÍCIO DIMINUTIVO
RESULTADO DO EXERCÍCIO AUMENTATIVO
DIFERENÇA

EXERCICIO: 1998 REFER.: JAN/1998

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			NO MES	ATE O MES	
2.0.0.0.0.00.00	DESPESA		91.258.976,450	91.258.976,450	91.258.976,450
2.3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		82.736.927,730	82.736.927,730	82.736.927,730
3.3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS S		55.129.536,450	55.129.536,450	55.129.536,450
3.3.1.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTER		829.596,800	829.596,800	829.596,800
3.3.1.1.3.00.00	TRANSF. INTRACORP. EMP		477.236,140	477.236,140	477.236,140
3.3.1.1.3.00.00	TRANSF. ECONOMIC		477.236,140	477.236,140	477.236,140
3.3.1.1.3.44.00	SUBVENCOES ECONOMICA		443.840,000	443.840,000	443.840,000
3.3.1.1.3.44.01	SUBVENCOES PUBLICAS		33.396,140	33.396,140	33.396,140
3.3.1.1.3.44.02	DESPESAS DE TERCIA		352.160,750	352.160,750	352.160,750
3.3.1.1.3.44.03	TRANSF. INTRACORP. EMP.		352.160,750	352.160,750	352.160,750
3.3.1.1.3.44.04	SUBVENCOES ECONOMICA		315.093,670	315.093,670	315.093,670
3.3.1.1.3.44.05	SUBVENCOES ECONOMICA		37.070,050	37.070,050	37.070,050

3.3.1.9.0.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	54.299.941,560	54.299.941,560	54.299.941,560	3.3.1.9.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS AOS M	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.01.00 APOSENTADORIAS E REF	15.003.712,740	15.003.712,740	15.003.712,740	3.3.1.9.0.01.00 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.01.01 PROVENTOS PESSOAL CI	3.543.145,850	3.543.145,850	3.543.145,850	3.3.1.9.0.01.01 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.01.02 GRATIFICAÇÕES INCORP	7.916.115,360	7.916.115,360	7.916.115,360	3.3.1.9.0.01.02 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.01.03 PROVENTOS - (PESSOA)	508.355,030	508.355,030	508.355,030	3.3.1.9.0.01.03 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.01.04 GRATIFICAÇÕES INCORP	1.649.095,720	1.649.095,720	1.649.095,720	3.3.1.9.0.01.04 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.01.05 ADICIONAL DE INATIVO	704.085,240	704.085,240	704.085,240	3.3.1.9.0.01.05 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.01.06 ADICIONAL DE INATIVO	197.408,970	197.408,970	197.408,970	3.3.1.9.0.01.06 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.01.07 ADICIONAL DE INATIVO	4.581,490	4.581,490	4.581,490	3.3.1.9.0.01.07 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.01.08 COMPLEMENTOS DE PROJ	387.411,910	387.411,910	387.411,910	3.3.1.9.0.01.08 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.01.09 ADICIONAL POR TEMPO	2.857,450	2.857,450	2.857,450	3.3.1.9.0.01.09 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.01.10 DIFERENÇAS	88.655,720	88.655,720	88.655,720	3.3.1.9.0.01.10 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.01.11 OUTRAS APOSENTADORIA	3.580.263,230	3.580.263,230	3.580.263,230	3.3.1.9.0.01.11 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.03.00 PESSOAS	93.529,520	93.529,520	93.529,520	3.3.1.9.0.03.00 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.03.01 PESSOAS MILITARES	1.794,820	1.794,820	1.794,820	3.3.1.9.0.03.01 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.03.02 ADONO PROPRIETARIO	582.501,740	582.501,740	582.501,740	3.3.1.9.0.03.02 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.03.03 OUTRAS PESSOAS	2.902.437,150	2.902.437,150	2.902.437,150	3.3.1.9.0.03.03 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.03.04 PESSOAS CIVIS	3.135.728,140	3.135.728,140	3.135.728,140	3.3.1.9.0.03.04 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.128.079,060	2.128.079,060	2.128.079,060	3.3.1.9.0.04.00 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.04.01 CONTRATAÇÃO P/TEMPO	962.898,550	962.898,550	962.898,550	3.3.1.9.0.04.01 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.04.02 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	11.277,840	11.277,840	11.277,840	3.3.1.9.0.04.02 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.04.03 CONTRATAÇÃO DE VIVE	29.290	29.290	29.290	3.3.1.9.0.04.03 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.04.04 ADONO	7.917,350	7.917,350	7.917,350	3.3.1.9.0.04.04 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.04.05 1/3 DE FÉRIAS	25.526,050	25.526,050	25.526,050	3.3.1.9.0.04.05 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.04.06 OUTRAS	828.462,050	828.462,050	828.462,050	3.3.1.9.0.04.06 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.09.00 SALÁRIO-FAMÍLIA	492.634,250	492.634,250	492.634,250	3.3.1.9.0.09.00 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.09.01 PESSOAL CIVIL	19.299,000	19.299,000	19.299,000	3.3.1.9.0.09.01 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.09.02 PESSOAL MILITAR	314.424,000	314.424,000	314.424,000	3.3.1.9.0.09.02 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.09.03 INATIVOS CIVIS	2.704,800	2.704,800	2.704,800	3.3.1.9.0.09.03 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.09.04 TEMPORÁRIOS	22.010.557,740	22.010.557,740	22.010.557,740	3.3.1.9.0.09.04 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAG	10.801.623,100	10.801.623,100	10.801.623,100	3.3.1.9.0.11.00 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.01 VENCIMENTOS	231.617,980	231.617,980	231.617,980	3.3.1.9.0.11.01 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.02 FUNÇÃO GRATIFICADA	431.162,110	431.162,110	431.162,110	3.3.1.9.0.11.02 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.03 FUNÇÃO GRATIFICADA	2.242.590,370	2.242.590,370	2.242.590,370	3.3.1.9.0.11.03 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.04 ADICIONAL DE PRO	743.995,680	743.995,680	743.995,680	3.3.1.9.0.11.04 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.05 SALÁRIO PESSOAL REGI	159.109,120	159.109,120	159.109,120	3.3.1.9.0.11.05 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.06 VANTAGENS PESSOAL-ADI	28.687,330	28.687,330	28.687,330	3.3.1.9.0.11.06 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.07 ADICIONAL DE FALSA	1.743.875,810	1.743.875,810	1.743.875,810	3.3.1.9.0.11.07 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.08 GRATIFICAÇÃO DE REPR	216,000	216,000	216,000	3.3.1.9.0.11.08 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.09 ADICIONAL DE PERICUL	51.511,520	51.511,520	51.511,520	3.3.1.9.0.11.09 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.10 GRATIFICAÇÃO PARMIC	96.921,220	96.921,220	96.921,220	3.3.1.9.0.11.10 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.11 ADICIONAL PARA COMPL	758,610	758,610	758,610	3.3.1.9.0.11.11 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.12 GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	1.920.885,290	1.920.885,290	1.920.885,290	3.3.1.9.0.11.12 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.13 GRATIFICAÇÃO DE PRO	1.359.455,570	1.359.455,570	1.359.455,570	3.3.1.9.0.11.13 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.14 GRATIFICAÇÃO DE DI	5.286,660	5.286,660	5.286,660	3.3.1.9.0.11.14 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.15 INDEMNIZAÇÕES TRABALH	881.103,050	881.103,050	881.103,050	3.3.1.9.0.11.15 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.16 GRATIFICAÇÃO POR OPI	2.384,360	2.384,360	2.384,360	3.3.1.9.0.11.16 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.17 JUNTOS E CONSELHO FI	123,980	123,980	123,980	3.3.1.9.0.11.17 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.18 INDEMNIZAÇÕES DE FALT	19.363,960	19.363,960	19.363,960	3.3.1.9.0.11.18 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.19 GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	381.973,780	381.973,780	381.973,780	3.3.1.9.0.11.19 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.20 ADICIONAL DE FÉRIAS	19.968,920	19.968,920	19.968,920	3.3.1.9.0.11.20 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.21 GRATIFICAÇÃO TEMPO I	32.556,730	32.556,730	32.556,730	3.3.1.9.0.11.21 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.22 OPAÇÃO ANTIQO E LII 5	855.475,980	855.475,980	855.475,980	3.3.1.9.0.11.22 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.11.23 OUTRAS DESPESAS FIXA	5.025.699,230	5.025.699,230	5.025.699,230	3.3.1.9.0.11.23 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.12.00 VENCIMENTOS E VANTAG	1.530.831,750	1.530.831,750	1.530.831,750	3.3.1.9.0.12.00 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.12.01 SALDO	356.964,860	356.964,860	356.964,860	3.3.1.9.0.12.01 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.12.02 GRATIFICAÇÃO POR TEM	825.655,410	825.655,410	825.655,410	3.3.1.9.0.12.02 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.12.03 GRATIFICAÇÃO DE CURE	21.798,850	21.798,850	21.798,850	3.3.1.9.0.12.03 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.12.04 GRATIFICAÇÃO DE REPR	224.401,030	224.401,030	224.401,030	3.3.1.9.0.12.04 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.12.05 SALÁRIO PESSOAL	234.480,000	234.480,000	234.480,000	3.3.1.9.0.12.05 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.12.06 ADICIONAL DE FÉRIAS	1.831.567,330	1.831.567,330	1.831.567,330	3.3.1.9.0.12.06 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.12.07 OUTRAS DESPESAS FIXA	624.945,380	624.945,380	624.945,380	3.3.1.9.0.12.07 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.532,620	87.532,620	87.532,620	3.3.1.9.0.13.00 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.13.01 FUNDO DE GARANTIA PO	378.692,680	378.692,680	378.692,680	3.3.1.9.0.13.01 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.13.02 INSTITUTO NACIONAL D	131.137,200	131.137,200	131.137,200	3.3.1.9.0.13.02 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.13.03 FALSA PESSOAL ATIV	10.302,030	10.302,030	10.302,030	3.3.1.9.0.13.03 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.13.04 FALSA PESSOAL INAT	55,750	55,750	55,750	3.3.1.9.0.13.04 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.13.05 FALSA PESSOAL INAT	17.225,100	17.225,100	17.225,100	3.3.1.9.0.13.05 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.13.06 OUTRAS DESPESAS FIXA	1.006.671,660	1.006.671,660	1.006.671,660	3.3.1.9.0.13.06 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.16.00 OUTRAS DESPESAS VARI	22.205,510	22.205,510	22.205,510	3.3.1.9.0.16.00 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.16.01 AJUDA DE CUSTO	57.686,570	57.686,570	57.686,570	3.3.1.9.0.16.01 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.16.02 SUBSTITUIÇÕES	200.972,960	200.972,960	200.972,960	3.3.1.9.0.16.02 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.16.03 BOMBA EXTRA	36.855,250	36.855,250	36.855,250	3.3.1.9.0.16.03 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.16.04 BOLSA DE ESTUDO	15,330	15,330	15,330	3.3.1.9.0.16.04 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.16.05 PLANTIO	8.322,000	8.322,000	8.322,000	3.3.1.9.0.16.05 TRANSFERÊNCIAS COMST	15.864.442,240	15.864.442,240	15.864.442,240
3.3.1.9.0.16.06 PRO-LABORE	1.659,530	1.659,530	1.659,530	3.3.1.9.0.16.06 TRANSFERÊNCIAS COMST			

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

ANEXO - PÁGINA 3

3.3.4.9.0.39.87 SERVIÇO DE FOMECINE	59.873,520	59.873,520	59.873,520
3.3.4.9.0.39.92 OUTROS SERV. DE TER.	421.856,190	421.856,190	421.856,190
3.3.4.9.0.39.93 JUROS, MULTAS E TAXAS	43.119,710	43.119,710	43.119,710
3.3.4.9.0.39.98 LICENCIAMENTO DE PAD	1.530,890	1.530,890	1.530,890
3.3.4.9.0.39.99 OUTROS SERVIÇOS	49.061,470	49.061,470	49.061,470
3.3.4.9.0.41.00 CONTRIBUIÇÕES	636.601,720	636.601,720	636.601,720
3.3.4.9.0.41.05 PIS/PASEP	601.601,720	601.601,720	601.601,720
3.3.4.9.0.41.08 CONTRIBUIÇÕES A DIVE	35.000,000	35.000,000	35.000,000
3.3.4.9.0.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	289.250,000	289.250,000	289.250,000
3.3.4.9.0.43.01 CONTRATOS	289.250,000	289.250,000	289.250,000
3.3.4.9.0.91.00 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	338.349,680	338.349,680	338.349,680
3.3.4.9.0.91.02 EXECUTORIOS INCLUIDO	338.349,680	338.349,680	338.349,680
3.3.4.9.0.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIO	1.553.529,290	1.553.529,290	1.553.529,290
3.3.4.9.0.92.02 SERVIÇOS DE TERCEIRO	122.731,460	122.731,460	122.731,460
3.3.4.9.0.92.04 RESSARCIMENTO	2.652,390	2.652,390	2.652,390
3.3.4.9.0.92.06 LUZ, ÁGUA E TELEFONE	47.764,350	47.764,350	47.764,350
3.3.4.9.0.92.08 JUROS, MULTAS E TAXAS	27.520	27.520	27.520
3.3.4.9.0.92.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.278,530	21.278,530	21.278,530
3.3.4.9.0.92.34 PUBLICIDADE E PROPAG	5.556,300	5.556,300	5.556,300
3.3.4.9.0.92.35 SERVIÇOS MÉDICOS EM	7.570,920	7.570,920	7.570,920
3.3.4.9.0.92.36 OUTROS SERV. TERCEIRO	17.381,030	17.381,030	17.381,030
3.3.4.9.0.92.37 LOCAÇÃO EM GERAL	4.000,000	4.000,000	4.000,000
3.3.4.9.0.92.39 REFORMA E ADAPTAÇÃO	459.248,990	459.248,990	459.248,990
3.3.4.9.0.92.41 CONTRIBUIÇÕES	790.660,800	790.660,800	790.660,800
3.3.4.9.0.92.42 IMSS	7.638,460	7.638,460	7.638,460
3.3.4.9.0.92.44 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	34.821,820	34.821,820	34.821,820
3.3.4.9.0.92.47 REGISTRO DE DEVEDOR	7.749,240	7.749,240	7.749,240
3.3.4.9.0.92.48 AUXÍLIO FUNERAL E DO	4.466,760	4.466,760	4.466,760
3.3.4.9.0.92.49 VALE TRANSPORTE	1.971,750	1.971,750	1.971,750
3.3.4.9.0.92.50 VALE REFEIÇÃO	13.441,000	13.441,000	13.441,000
3.3.4.9.0.92.51 PASSAGENS EM GERAL	2.287,970	2.287,970	2.287,970
3.3.4.9.0.92.52 PASSAGENS EM GERAL	1.800,000	1.800,000	1.800,000
3.3.4.9.0.92.53 SALÁRIOS DE INTERM	480,000	480,000	480,000
3.4.0.0.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	8.522.050,720	8.522.050,720	8.522.050,720
3.4.5.0.0.00.00 INVESTIMENTOS	1.909.890,170	1.909.890,170	1.909.890,170
3.4.5.1.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRA	1.677.000,000	1.677.000,000	1.677.000,000
3.4.5.1.1.00.00 TRANSF. INTRAORÇ. A ES	1.677.000,000	1.677.000,000	1.677.000,000
3.4.5.1.1.4.99.00 REGIME DE EXERCÍCIO I	1.677.000,000	1.677.000,000	1.677.000,000
3.4.5.1.1.4.99.01 TRANSF. A REP. PUBL. I	232.890,170	232.890,170	232.890,170
3.4.5.1.1.4.99.02 APLICAÇÕES DIRETAS	94.454,100	94.454,100	94.454,100
3.4.5.1.1.4.99.03 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.454,100	14.454,100	14.454,100
3.4.5.1.1.4.99.04 INÍCIO DE OBRAS PUBL	20.000,000	20.000,000	20.000,000
3.4.5.1.1.4.99.05 EQUIPAMENTOS E MATER	6.718,580	6.718,580	6.718,580
3.4.5.1.1.4.99.06 APARELHOS E UTENSÍLI	268,200	268,200	268,200
3.4.5.1.1.4.99.07 EQUIPAMENTOS E ACRES	2.700,000	2.700,000	2.700,000
3.4.5.1.1.4.99.08 APARELHOS E EQUIP. D	290,000	290,000	290,000
3.4.5.1.1.4.99.09 MOBILIÁRIOS E UTENSÍ	189,480	189,480	189,480
3.4.5.1.1.4.99.10 KILORRODÍMETROS	135,000	135,000	135,000
3.4.5.1.1.4.99.11 OUTROS BENS MÓVEIS	3.135,000	3.135,000	3.135,000
3.4.5.1.1.4.99.12 REGIME DE EXERCÍCIO I	131.717,480	131.717,480	131.717,480
3.4.5.1.1.4.99.13 VERGEMENTOS E YANTAS	5.750,000	5.750,000	5.750,000
3.4.5.1.1.4.99.14 VERGEMENTOS E YANTAS	16.658,870	16.658,870	16.658,870
3.4.5.1.1.4.99.15 MATERIAL DE CONSUMO	19.811,000	19.811,000	19.811,000
3.4.5.1.1.4.99.16 OUTROS SERVIÇOS DE T	69.497,620	69.497,620	69.497,620
3.4.5.1.1.4.99.17 OUTROS SERVIÇOS DE T	20.000,000	20.000,000	20.000,000
3.4.5.1.1.4.99.18 OUTROS DASP REGIME D	2.934.399,990	2.934.399,990	2.934.399,990
3.4.5.1.1.4.99.19 INTERVENÇÕES FINANCEIRAS	2.934.399,990	2.934.399,990	2.934.399,990
3.4.5.1.1.4.99.20 APLICAÇÕES DIRETAS	704.668,300	704.668,300	704.668,300
3.4.5.1.1.4.99.21 APLICAÇÕES DIRETAS	621.334,970	621.334,970	621.334,970
3.4.5.1.1.4.99.22 APLICAÇÕES DIRETAS	83.333,330	83.333,330	83.333,330
3.4.5.1.1.4.99.23 APLICAÇÕES DIRETAS	2.229.731,690	2.229.731,690	2.229.731,690
3.4.5.1.1.4.99.24 APLICAÇÕES DIRETAS	595.331,540	595.331,540	595.331,540
3.4.5.1.1.4.99.25 APLICAÇÕES DIRETAS	1.634.400,150	1.634.400,150	1.634.400,150
3.4.5.1.1.4.99.26 APLICAÇÕES DIRETAS	2.848.276,580	2.848.276,580	2.848.276,580
3.4.5.1.1.4.99.27 APLICAÇÕES DIRETAS	2.848.276,580	2.848.276,580	2.848.276,580
3.4.5.1.1.4.99.28 APLICAÇÕES DIRETAS	2.848.276,580	2.848.276,580	2.848.276,580
3.4.5.1.1.4.99.29 APLICAÇÕES DIRETAS	2.848.276,580	2.848.276,580	2.848.276,580
3.4.5.1.1.4.99.30 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.31 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.32 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.33 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.34 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.35 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.36 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.37 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.38 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.39 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.40 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.41 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.42 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.43 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.44 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.45 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.46 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.47 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.48 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.49 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.50 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.51 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.52 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.53 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.54 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.55 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.56 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.57 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.58 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.59 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.60 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.61 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.62 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.63 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.64 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.65 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.66 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.67 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.68 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.69 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.70 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.71 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.72 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.73 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.74 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.75 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.76 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.77 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.78 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.79 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.80 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.81 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.82 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.83 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.84 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.85 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.86 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.87 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.88 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.89 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.90 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.91 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.92 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.93 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.94 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.95 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.96 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.97 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.98 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.99 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.00 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.01 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.02 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.03 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.04 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.05 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.06 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.07 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.08 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.09 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.10 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.11 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,980
3.4.5.1.1.4.99.12 APLICAÇÕES DIRETAS	829.483,980	829.483,980	829.483,98

PORTARIA Nº 0323, DE 16 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 2623, de 03 de fevereiro de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 98.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 196.475,78 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) a quota do 1º trimestre referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$	
		1º TRI - ANO 98	MARÇO
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	1.853,27	
- DEFENSORIA	001	95.073,17	
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR			
- INVERSÕES FINANCEIRAS			
- ENCARGOS PROCURADORIA	002	49.749,34	
1.062 - Investimentos Imobiliários			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS	001	50.000,00	
- SEFA			

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0324, DE 16 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

RESOLVEM:

I - Destacar o montante de R\$ 32.800,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), da quota autorizada no 1º trimestre, referente ao grupo de despesa Outras Despesas Correntes da fonte 033, autorizado pela Portaria nº 0235, de 26 de fevereiro de 1998, destinado as Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
		1º TRI - ANO 98	MARÇO
- SESPA - DESTAQUE PARA CRS I - SANTARÉM	033	13.800	
- Outras Despesas Correntes - Diárias			
- SESPA - DESTAQUE PARA CRS I - MARABÁ	033	10.000	
- Outras Despesas Correntes - Diárias			
- SESPA - DESTAQUE PARA CRS I - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	033	9.000	
- Outras Despesas Correntes - Diárias			

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0325, DE 16 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 2594, de 05 de janeiro de 1998 e Decreto nº 2623, de 03 de fevereiro de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 98.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 97.691,42 (NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
		1º TRI - ANO 98	MARÇO
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	850,00	
- ENCARGOS - SEAD	001	800,00	
- Inativos Civil			
- Inativos Educação			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	061	35.000,00	
- LOTERPA			
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	061	1.041,42	
- LOTERPA			
- INVERSÕES FINANCEIRAS	061	60.000,00	
- IPASEP			

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0328, DE 17 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 2623, de 03 de fevereiro de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 98.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 70.866.105,09 (SETENTA MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS) a quota do 1º trimestre referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$	
		1º TRI - ANO 98	MARÇO
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	006	-	150.000,00
- SAGRI	001	-	660.000,00
- SETRAN			
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA SUPLEMENTAR	001	-	2.650,10
- EMATER			
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR	001	-	14.114,74
- SEFA	001	-	3.537,33
- SESPA	001	-	8.109,34
- SECTAM	001	-	4.248,30
- FCPTN	001	-	4.445,28
- POLÍCIA CIVIL			
- INVESTIMENTOS	002	-	26.363.000,00
- SETRAN	002	2.793.000,00	-
- SETRAN - PREFEITURAS	006	-	40.863.000,00
- SETRAN			

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Retificação

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.672, de 12/03/98, referente à Portaria nº 0276, de 06/03/98, concernente a SAGRI.

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$
			VALOR
14101.0401403461.626	454052	001	30.000,00

LEIA-SE:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$
			VALOR
14101.0401400801.622	454052	001	30.000,00

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0328/98 DE 17 DE MARÇO DE 1998

DETERMINA O AUMENTO DO MONTANTE DO 1º TRIMESTRE DO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2623, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 98.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO PARÁ S.A.**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em atendimento aos Dispositivos Legais e Estatutários, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o **BALANÇO PATRIMONIAL** e as **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**, correspondentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1997.

Belém(Pa), 31 de dezembro de 1997

A DIRETORIA

	ATIVO		PASSIVO	
	1997 (R\$)	1996 (R\$)	1997 R\$	1996 R\$
CIRCULANTE	404.952	386.802		
DIPONIBILIDADE	67.065	5.059	187.204	184.484
Bancos	67.365	5.059	30.241	35.855
DIRETOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SEGUINTE	337.557	383.743	17.556	30.654
Permissões	300.427	379.570	74.701	77.309
Almoxarifado nota 1-b	6.734	9.068	8.610	3.189
Curtas Datas	366	757	45.503	35.805
(-) Fornecedor a receber	5.682		1.533	1.581
PERMANENTE - NOTA 2	1.463.711	1.645.530		
INVESTIMENTOS	3.364	3.364	190.654	267.082
Participações	3.364	3.364	182.847	241.889
IMOBILIZADO	1.460.347	1.643.166	7.007	45.213
Custo Corrigido	5.307.945	5.288.376	1.400.775	1.563.786
(-) Depreciação Acumulada	3.947.596	3.645.210	3.052.022	3.062.022
TOTAL DO ATIVO	1.868.633	2.035.332	6.456.825	6.456.825
			2.207.072	2.134.081

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DO RESULTADO PARA OS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997		1997 (R\$)	1996 (R\$)	1 - ORIGEM DE RECURSOS	1997 (R\$)	1996 (R\$)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		816.183	843.774	Lucro Líquido do Exercício	-	10
Serviços		818.163	843.774	Integralização do Capital	-	451.293
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		21.692	21.817	Aumento do Passivo a Longo Prazo	-	287.002
Impostos futuros		21.692	21.817	TOTAL	-	736.372
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		796.501	821.957			
DESPESAS OPERACIONAIS		686.077	886.120	II - APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Pessoal		516.457	692.797	Resultados das operações	72.991	
Material de Consumo		101.567	86.379	Prejuízo líquido do exercício	-	
Serviços e Seguros		515.674	292.344	Ajuste de Exercícios Anteriores	-	121.448
Encargos, impostos e taxas		14.777	29.864	SOMA	-	121.448
Despesas Financeiras Líquidas		24.244	25.590	DESPESAS COMPUTADAS		
Contribuições		750	2.750	Depreciação e Amortização	202.367	187.990
Depreciação/Amortização e Provisão		202.367	193.666	Aquisição do Imobilizado	19.509	31.465
(-)(Recuperação) Reversão de despesas		467.779	427.270	Redução do Passivo a longo prazo	86.428	451.283
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL		(86.578)	64.163	Soma	115.997	416.203
Recargas Não Operacionais		36.500	69.508	TOTAL	(13.369)	416.203
Despesas Não Operacionais		22.915	2.753	III - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Resultado Anual da Contribuição Social		(72.991)	10			
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(72.991)	10			

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986					DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL	1987	1986	FINAL	VARIAÇÃO
Saldo em 31.12.96	3.052.022	645.825	2.134.061	1.563.786	ATIVO CIRCULANTE	388.802	404.521	(16.719)
Prejuízo Líquido do Exercício			72.961	72.961	PASSIVO CIRCULANTE	184.454	187.204	(2.750)
					CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	204.318	217.717	(13.399)
Saldo em 31.12.97	3.052.022	645.825	2.207.072	1.490.775				
Saldo em 31.12.96	72	3.246.495	2.012.843	1.233.924				
Aumento de Capital e Reservas	2.800.870	(2.800.870)		451.286	ATIVO CIRCULANTE	274.522	388.802	(114.280)
Aumento de Capital em Dinheiro	451.280		121.448	121.448	PASSIVO CIRCULANTE	362.370	184.454	177.916
Avulsos de Exercícios Anteriores			10	10	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	117.848	204.318	(322.110)
Lucro do Exercício								
Saldo em 31.12.98	3.052.022	645.825	2.134.061	1.563.786				

em 31.12.90

NOTAS REPUBLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 1987

As demonstrações financeiras em 1987, e os princípios germinais aceites pelos contabilistas, Nota 1- Os estranhos, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, foram elaboradas conforme Lei 6.404/76 e Lei 1.568/77, e os princípios germinais aceites pelos contabilistas, Nota 1- Os estranhos, foram produzidos pelo Curso Médio Profissional de contabilidade e não ultrapassaram o prazo de validade. Nota 2- O Ativo Permanente sofreu uma diminuição líquida de R\$ 182.819,00, proveniente de aquisições e pelas despesas das depreciações. Nota 3- Capital Social, representado por 3.052,022185 milhas conjuntas e duas mil e duas (2) milhas conjuntas, correspondentes ao valor de R\$ 1.000,00 (Real) cada totalmente integralizadas.

ROSIVALDO BATISTA
Diretor Presidente

TELMA MARTINS DA SILVA
Contadora CRCPA 4765
CIC 037190302-53

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da Central de Abastecimento do Pará S/A-CEASA/PA, infra-assinados, no exercício da competência que lhes é atribuída pelo Art.163 da Lei n.º 5.404 de 15 de dezembro de 1978, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras da Empresa relativas ao Exercício das Mutações do Patrimônio Líquido e Origem e Aplicações de Recursos, bem como das Notas Explicativas que são partes integrantes das referidas Demonstrações. Baseados nas atas e nos Balanços Patrimoniais, Demonstração do Resultado do Exercício e demais documentos apresentados pelos Senhores Acionistas e contabilmente mensais dos Balanços e documentação comprobatória recomendo sua aprovação sob a condição de refletirem uma verdadeira situação da Empresa, porém, quatro de março de hum mil novecentos e noventa e oito.

DANIEL NUNES LOPES
Conselheiro

JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK
Conselheiro

BERENICE COELHO BORDALO
Conselheira

**JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA
DE DIREITO DA CAPITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ARRESTO

Prazo de 20 dias

a doutora ELIETE CONTENTE BARBOSA, Juíza de Direito, em exercício pela 10ª Vara Cível, Comércio e Acidentes do Trabalho da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Destina-se este edital intima, com o prazo de 20 dias, o representante legal da AMAZONIAN IND. E COMÉRCIO LTDA.; PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO e MARIA DO SOCORRO CORREIA MORGADO, todos em lugar incerto e não sabido, para pagarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o valor de R\$ 141.786,77 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), devidamente acrescido das cominações legais, intime-os também de que se encontram arrestados os bens imóveis: LOTES de nºs. 03, 04, e parte do LOTE nº 05 da quadra nº 08 do setor "D" do Distrito Industrial de Icoaraci, contendo na referida área um galpão em estrutura metálica em alvenaria, coberta com telhas brasileiras. Que, decorrido o prazo de 24 horas, sem o pagamento, o arresto será convertido em penhora e que começará a contar o prazo.

zo de 10 dias para embargar, querendo, nos autos da Ação de EXECUÇÃO e EXCUSSÃO HIPOTECÁRIA que BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA - move contra AMAZONIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., e outros. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não alegarem ignorância, expedi o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 seis dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e oito. EU, Antônio Carlos Pereira Escrivão, datilografarei e subscrevi.

ELIETE CONTENTE BARBOSA

Juíza de Direito, em exercício pela 10ª Vara
Cível, Comércio e Acidentes do Trabalho.

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL
BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO/98
000 - FEVEREIRO/98

		REF: FEVEREIRO/2014	VANTAGENS PRECATORIAS E SALARIOS SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS				OUTRAS VANTAGENS		TOTAL
REGIME	CARGO	QT. FISICO	VENC./ SALARIO	GRATIFICACOES	PRESSOALS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL	
NÍVEL MÉDIO									
REG. JURÍDICO ÚNICO									
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	20	13.035,53	990,54	4.758,86	268,00	504,00	19.556,93	
	AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO	23	14.644,73	11.493,36	7.383,42	-	625,65	34.246,08	
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	27	13.096,97	684,68	2.422,53	797,72	1.190,82	18.202,54	
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	2.594,32	1.038,33	963,18	-	536,13	5.128,93	
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	64	22.829,78	13.287,46	34.871,96	4.809,32	4.470,24	140.098,76	
	ASSISTENTE DE GABINETE	1	1.517,37	1.517,37	663,20	-	-	3.697,94	
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.346,40	822,36	792,99	-	60,00	4.024,95	
	TEC. INFORMATICA-OPERADOR	4	4.039,38	913,34	533,08	-	120,00	5.645,70	
	TEC. INFORMATICA-PROGRAMADOR	4	4.362,32	1.491,82	990,99	-	72,00	6.817,13	
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	9.830,01	1.108,06	5.599,21	-	108,00	16.728,28	
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	41	46.636,73	7.590,23	14.663,32	3.915,60	1.462,20	76.268,10	
	TOTAL	197	194.913,48	41.204,63	75.864,76	9.590,64	9.381,81	330.737,31	
TEMPORÁRIOS									
	AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	515,85	-	-	1.334,46	736,44	19.161,21	
	AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO	17	9.722,64	737,72	-	428,64	1.439,07	16.032,07	
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	30	15.302,60	842,50	-	-	12,00	1.823,41	
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.063,38	743,91	-	-	24,00	3.220,29	
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	3	3.194,74	-	-	648,07	892,79	23.729,49	
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	20	20.881,93	2.106,96	-	-	3.114,30	64.483,13	
	TOTAL	72	47.885,34	11.072,59	-	2.411,20	-	101.413,91	
OUTROS									
	ASSISTENTE	1	-	1.014,82	-	-	-	878,41	
	TECNICO AUX. CONTR. EXTERNO	1	878,63	1.014,82	-	-	-	1.893,45	
	TOTAL	2	878,63	2.029,64	75.864,76	12.001,84	12.496,11	397.134,41	
	TOTAL DO QUADRO	271	243.677,65	53.092,46	-	-	-	-	
NÍVEL SUPERIOR									
REG. JURÍDICO ÚNICO									
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	88	131.496,37	133.383,31	132.975,27	8.979,16	5.864,13	402.900,00	
	ASSESSOR DE GABINETE	6	9.566,04	17.218,86	22.372,03	-	96,00	49.252,93	
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	18	24.011,41	27.338,78	21.838,46	1.538,71	1.405,89	78.123,91	
	ASSESSOR TECNICO INFORMATICA	5	5.873,90	7.046,66	1.738,48	1.206,11	1.194,78	17.066,93	
	TOTAL	116	170.947,72	183.181,39	168.924,44	11.723,96	8.564,60	543.342,27	
TEMPORÁRIO									
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	12	14.097,36	12.922,54	-	1.683,83	168,00	28.871,73	
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	3	3.524,34	3.641,81	-	-	24,00	7.190,90	
	TOTAL	15	17.621,70	16.564,35	-	1.683,83	192,00	36.062,63	
OUTROS									
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	5	5.873,90	4.699,10	2.769,93	-	36,00	13.377,83	
	ASSESSOR	1	1.518,45	2.793,21	850,37	-	36,00	5.133,03	
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	1	1.174,78	939,82	211,46	-	-	2.325,06	
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	3	2.840,26	14.266,99	3.421,43	-	24,00	20.555,67	
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	1	2.314,00	4.165,20	2.267,72	-	-	8.747,92	
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	1.049,57	6.025,02	2.121,78	-	-	9.196,37	
	CONSULTOR JURIDICO	12	14.770,96	32.827,24	11.642,63	-	96,00	59.333,83	
	TOTAL	143	203.340,38	234.573,18	180.567,09	13.407,83	8.852,60	640.744,00	
	TOTAL DO QUADRO	143	203.340,38	234.573,18	180.567,09	13.407,83	8.852,60	640.744,00	
CARGOS COMISSIONADOS									
COM VÍNCULO									
	SUB-SECRETÁRIO	1	1.904,94	4.923,28	2.049,07	-	36,00	8.913,32	
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	1	1.727,84	1.382,77	4.604,03	-	24,00	7.744,68	
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.519,43	2.733,21	637,73	-	-	4.890,37	
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.594,34	2.869,81	5.567,90	-	-	9.972,05	
	ASSESSOR DE GABINETE	1	1.233,32	4.398,15	843,23	-	-	6.474,70	
	ASSESSOR TECNICO DE PLENARIO	1	1.424,73	4.541,11	1.193,17	-	-	6.159,01	
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	1	1.727,84	6.707,21	2.833,00	3.815,73	24,00	15.307,82	
	CHEFE DE GABINETE PRESIDENCIA	1	1.504,94	4.783,40	1.627,86	-	-	7.916,20	
	CONSULTOR ADJUNTO	1	1.727,84	4.783,40	3.116,76	-	-	9.628,00	
	DIRETOR ADJUNTO	3	3.663,09	13.136,65	3.649,00	-	-	20.448,74	
	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	1.174,78	6.123,18	364,90	-	-	7.662,86	
	SECRETÁRIO	1	1.594,34	2.869,81	7.306,36	-	-	11.770,51	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	3.499,28	14.760,48	6.480,00	-	-	24.740,76	
	DIRETOR DE FINANÇAS	1	1.904,94	1.323,93	3.791,91	-	-	6.020,78	
	SUB-CHEFE GABINETE PRESIDENCIA	1	1.727,84	4.783,40	1.369,23	-	-	7.880,47	
	TOTAL	17	26.602,87	75.527,81	43.488,99	3.815,73	638,70	125.075,10	
SEM VÍNCULO									
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	5	7.592,23	13.666,03	2.331,00	-	-	23.589,26	
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	8	12.147,40	21.865,68	820,33	1.588,94	94,00	35.636,35	
	ASSISTENTE DE AUDITOR	3	4.506,69	4.506,69	430,66	2.103,12	-	11.546,56	
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	5	7.511,15	7.511,15	1.201,78	-	-	16.224,08	
	ASSISTENTE DE DIRECAO	14	14.307,48	14.307,48	1.623,70	-	-	20.238,66	
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	5	11.570,00	20.826,00	3.239,60	-	-	35.635,60	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	3.314,00	4.165,20	647,92	-	-	8.127,12	
	SUP. SERV. MEDICO ODONTOLOGICO	42	61.367,62	89.481,46	10.564,99	3.662,06	-	164.075,13	
	TOTAL	59	17.970,40	165.009,27	34.033,98	7.477,81	-	234.491,46	
	TOTAL DO QUADRO	59	17.970,40	165.009,27	34.033,98	7.477,81	-	234.491,46	
MAGISTRATURA									
	AUDITOR	3	3.950,31	6.715,53	16.055,15	12.170,85	-	38.851,84	
	CONSELHEIRO	9	39.930,31	19.915,33	48.897,00	12.170,85	-	110.913,49	
	TOTAL	12	43.880,62	26.630,86	64.952,15	24.341,70	-	149.765,32	
	TOTAL DO QUADRO	12	43.880,62	26.630,86	64.952,15	24.341,70	-	149.765,32	
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	482	574.938,83	472.290,44	359.384,83	45.038,33	-	1.451.652,43	
INATIVOS									
APOSGENTADOS									
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	4	3.101,90	688,02	2.538,20	-	-	6.328,12	
	AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO	7	4.707,04	4.307,70	4.269,28	-	-	13.283,02	
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	3	512,72	-	179,23	-	-	691,95	
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	3	1.947,41	778,96	1.188,01	-	-	3.914,38	
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	23	33.437,28	47.320,32	44.439,29	-	-	125.206,89	
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	27	46.369,77	48.768,50	115.225,01	-	-	210.363,28	
	ASSESSOR DE GABINETE	2	2.497,80	4.496,04	14.160,93	-	-	21.154,77	

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

REGRIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENCT. / SALARIO	GRATIFI. CAÇÕES	PESSOAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
NÍVEL MÉDIO							
REG. JURÍDICO ÚNICO							
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	20	9.849,65	450,25	3.612,75	1.663,07	5.973,01	21.548,73
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	23	11.380,51	8.843,08	5.915,96	2.534,09	8.478,39	37.152,03
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	27	12.068,90	694,68	2.224,18	725,06	2.834,24	18.571,06
AGENTE VIGILÂNCIA E ZELADORIA	4	2.596,32	1.038,33	965,18	-	769,10	5.369,13
ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	64	57.366,48	8.413,12	18.987,19	18.145,87	31.117,03	154.029,69
ASSISTENTE DE GABINETE	1	1.517,37	1.517,37	663,20	-	2.597,94	5.698,94
TÉC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	1.174,80	-	293,70	872,13	2.536,45	4.876,10
TÉC. INFORMÁTICA-OPERADOR	4	2.029,64	913,34	248,63	778,03	2.454,09	6.423,73
TÉC. INFORMÁTICA-PROGRAMADOR	4	1.065,38	745,91	362,30	1.493,58	4.532,77	9.200,14
TÉC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	4.254,75	1.163,06	3.998,08	2.976,11	7.272,39	19.704,39
TÉC. AUX. CONTROLE EXTERNO	41	41.351,71	6.799,46	15.289,24	2.993,65	7.433,03	73.867,09
TOTAL	197	144.715,71	30.578,80	52.560,41	31.741,61	93.464,50	353.061,03
TEMPORÁRIOS							
AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	515,85	-	-	-	12,00	527,85
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	17	5.719,20	4.575,24	-	2.268,63	7.532,26	20.095,43
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	30	11.528,92	665,13	-	724,26	3.794,54	16.712,85
TÉC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	-	-	-	693,83	1.811,49	2.505,32
TÉC. INFORMÁTICA-OPERADOR	3	3.196,74	-	-	-	12,00	3.208,74
TÉC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	20	16.114,53	1.491,82	-	1.501,15	5.401,54	24.509,04
TÉC. AUX. CONTROLE EXTERNO	72	37.875,24	6.732,29	-	3.097,87	18.563,83	67.469,23
TOTAL							
OUTROS							
ASSISTENTE	1	-	-	-	338,27	1.014,82	1.353,09
TÉCNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	2	1.757,26	-	219,66	-	12,00	1.988,92
TOTAL	3	1.757,26	-	219,66	338,27	1.026,82	3.342,01
TOTAL DO QUADRO	272	183.548,21	37.311,09	52.780,07	37.177,75	113.055,15	423.872,27
NÍVEL SUPERIOR							
REG. JURÍDICO ÚNICO							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	92	97.730,30	90.811,55	71.605,73	48.487,20	150.485,13	460.129,91
ASSESSOR DE GABINETE	3	7.971,70	14.349,05	15.588,67	-	36,00	37.925,42
ASSESSOR DE CONTROLE EXTERNO	16	20.292,23	24.353,42	16.711,05	3.886,09	14.174,14	79.416,93
ASSESSOR TÉCNICO INFORMÁTICA	118	120.693,35	134.448,08	104.954,50	53.579,40	168.347,59	582.022,92
TOTAL							
TEMPORÁRIOS							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	12	10.573,02	10.103,08	-	2.114,61	6.511,80	29.202,51
ASSESSOR DE GABINETE	3	3.524,34	3.641,81	-	704,87	48,00	7.919,02
TOTAL	15	14.097,36	13.744,89	-	2.819,48	6.559,80	37.221,53
OUTROS							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	5	5.879,90	4.699,10	2.769,93	-	36,00	13.378,93
ASSESSOR	1	1.518,45	2.753,21	850,33	-	36,00	5.157,99
TOTAL							

AMAPALMA S.A.

AMAPALMA S/A - C.G.C. Nº 02.213.471/0001-03 - AVISO - Achar-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia PA-150, KM - 96 - MOJÚ - PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1997. MOJÚ - PA, 16 de março de 1998. Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do Conselho de Administração

ASO METAL S/A

C.G.C. 04.944.815/0001-80
AVISO AOS ACIONISTAS
Achar-se à disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social, Rod. BR-316, Km-2, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1997.
Ananindeua-PA, 17 de Março de 1.998
A DIRETORIA

FEDERAÇÃO NACIONAL DE HOTÉIS, RESTAURANTES E SIMILARES

FEDERAÇÃO NACIONAL DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES - EDITAL DE DIVULGAÇÃO do resultado da eleição de listas tripartites (1 RI do 8º Região). Em cumprimento ao disposto no ATO 151/GF, Nº 594/95, certifica que a Diretoria da Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 1998, às 14:00hs, na sede da entidade, no Praio do Flamengo, 200, 4º andar, elegeu a seguinte lista tripartite, com vistas ao preenchimento de vagas de J. Classistas representantes dos empregadores, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do 8º Região (Estado do Pará). OSARINA NOVAES DA SILVA, WALKIR DA SILVA, YANNA LOBO e GENEY TERÇO PEREIRA como efetivos. E também, AMADEU DOS ANJOS VIDONHO, MARCUS CHARR HARER e ANDRE KEITEL FARIAS DE MENEZES como suplentes. Rio de Janeiro, 16 de março de 1998. Rogério dos Santos Pereira, Presidente em exercício.

COMARCA DE ANANINDEUA

A DRA. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei...

EDITAL DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 20 DIAS

F. A. Z. S. A. B. E. R. a todos que o presente/ EDITAL, visto em dele conhecimento tiverem que tramitando por este Juizado da 1ª. Vara Cível, expedida do Cartório do 1º Ofício, os Autos 017 vels de AG. MONITÓRIA, Registro nº 5987/97, pro-

movido por BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. F. I. C. A. devidamente CITADO o Réu, JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES JORDÃO, brasileiro, casado, portador do C.T. nº 044.495.957-26, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (QUINZE) dias/ pagar a importância de R\$-84.338,29 (OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), ou entrega de bem no valor equivalente, podendo ainda no mesmo prazo, o ferecer embargos. Ficando desde já ciente o Réu no caso de não pagamento ou entrega da coisa e nem forem interpostos embargos, o presente Mandado de Citação se converterá em Mandado Executivo (Art.1.102) para, conforme o caso, pagamento da quantia certa, entrega de bem devêdamente especificado ou entrega de coisa fungível. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, aos 7 cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Bel. ANTONIO ROBERTO VIGENTE DA SILVA, Escrivão do Cartório do 1º Ofício, o datilografei e subscrevi. CUMPRE-SE. 5/5/

Dra. ODETE DA SILVA CARVALHO,
Juíza de Direito da 1ª. Vara Cível da
Comarca de Ananindeua-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/98
A CPL da Prefeitura Municipal de Primavera, comunica que irá proceder a licitação modalidade tomada de preço nº 001/98, destinada a aquisição de uma caçama para o Departamento de Administração da PMP.
a) A Comissão Permanente de Licitação da PMP

JUSTIÇA FEDERAL

Processo nº 96.0209-6
Autos de Carta Procatória Gravosa/Fazenda Nacional - Classe 6004

Requerente: FAZENDA NACIONAL
Requerido: AERSON TAVARES DE ALBUQUERQUE SILVA

Para fins e efeitos a que alude o caput do art. 12 da Lei nº 6.830/80, juntou-se em data de 22.05.97, no processo da referêcia, o AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO, convertido em AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO do bem penhorado de propriedade do

executado AERSON TAVARES DE ALBUQUERQUE SILVA, a seguir transcrito: Direito de uso de um terminal telefônico de número 225.1342, tendo o executado o prazo de 30 dias para oferecer embargos à execução.

Secretaria da 1ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, em 05 de março de 1998.

Júlia das Graças Alves Menezes
Diretora de Secretaria da 1ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE LEILÃO 1ª. VARA

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal da 1ª. Vara, torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATA, HORA E LOCAL: Dia 31.03.98, às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar-Umarizal. Belém.

PROCESSO: 96.282-7
EXECUTADO: ELIETE FERREIRA DE MELO
OBJETO: - Um Fiat Uno S I E. placa JTF 0189 PA. particular, cor vermelha. chassi 98D146000R5306868. ano 1994, a gasolina RENAVAL 624530132. Avaliado em R\$6.000,00 (Seis mil reais).

PROCESSO: 96.0374-2
EXECUTADO: GSNAR COUTINHO AMARAL
OBJETO: - Um veículo GM Chevy 500 SL, cor vermelha. placa JTT 8920 PA. chassi 98GTC80JKC111310. ano/mod. 1988/1988. Avaliado em R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

NOTAS : 1 - O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
2 - Fica designado o dia 14/04/1998, para a realização do 2º Leilão, se o 1º resultar negativo.
3 - Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.
4 - Cabe ao arrematante pagar o preço são legal do leiloeiro.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1ª. Vara

2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 48 horas

Ref. Proc. n° 97.5245-3 (Ação Possessória)

DE:

PAULO LUTERO DE MOURA MACHADO e MARIVALDA ARAÚJO MACHADO

FINALIDADE:

CITAÇÃO para, no prazo de 48 horas, comprovar que resgataram ou consignaram judicialmente seu débito, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, § 3º do Decreto-lei n° 70/66, nos autos da Ação Possessória n° 97.5245-3 que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move contra PAULO LUTERO DE MOURA MACHADO E OUTRO.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Tv. Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, fone 242.0055, ramal 51 - Belém/PA.

Belém, 04.03.98

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal Substituta da 2ª Vara**EDITAL DE CITAÇÃO**
Prazo: 48 horas

Ref. Proc. n° 97.4443-0 (Ação Possessória)

DE:

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES e RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA

FINALIDADE:

CITAÇÃO para, no prazo de 48 horas, comprovar que resgataram ou consignaram judicialmente seu débito, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, § 3º do Decreto-lei n° 70/66, nos autos da Ação Possessória n° 97.4443-0 que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move contra JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES E OUTRO.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Tv. Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, fone 242.0055, ramal 51 - Belém/PA.

Belém, 04.03.98

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal Substituta da 2ª Vara**EDITAL DE CITAÇÃO**
Prazo: 48 horas

Ref. Proc. n° 97.4478-9 (Ação Possessória)

DE:

JOSÉ MARIA PINHO DE ASSIS e OLGA CASTRO DE ASSIS

FINALIDADE:

CITAÇÃO para, no prazo de 48 horas, comprovar que resgataram ou consignaram judicialmente seu débito, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, § 3º do Decreto-lei n° 70/66, nos autos da Ação Possessória n° 97.4478-9 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move contra JOSÉ MARIA PINHO DE ASSIS E OUTROS.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Tv. Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, fone 242.0055, ramal 51 - Belém/PA.

Belém, 04.03.98

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal Substituta da 2ª Vara**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO DE 30 DIAS

DE:

SEBASTIANA DA SILVA MONTEIRO, brasileira, solteira, vendedora, C.I. n° 1.036.767-SSP/PA, CIC/MF 121.126.582-04, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para integrar a lide nos autos da AÇÃO POSSESSÓRIA (Proc. n° 97.6217-3), requerida contra si pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando ciente de que não contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do CPC.

Belém(PA), 10 de Março de 1998

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal
-5ª Vara-**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO DE 30 DIAS

DE:

AROLD VALDEZ ARAÚJO, brasileiro, casado, militar da reserva da Aeronáutica, portador da C.I. n° 980MAer, CIC/MF 000.176.122-68, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DIÁRIO OFICIAL

FINALIDADE: CITAÇÃO para atos e termos da EXECUÇÃO DIVERSA PORTÍTULO JUDICIAL (Proc. n° 97.4190-8), requerida contra si pela UNIÃO FEDERAL, ficando ciente de que não contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do CPC.

Belém(PA), 10 de Março de 1998
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal
-5ª Vara-**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO DE 30 DIAS

DE: VALDECIR SODRÉ, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, C.I. n° 1.416.086-SSP/PA, CIC/MF n° 313.784.049-04, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para atos e termos da AÇÃO POSSESSÓRIA (Proc. n° 97.6956-4), requerida contra si pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando ciente de que não contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do CPC.

Belém(PA), 10 de Março de 1998
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal
-5ª Vara-
VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
Prazo: 90 dias

DE:

EDISON REIS PEDROSO, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, filho de Ernesto Santos Pedrosa e Célia Pinheiro Reis, outrora residente à Trav. Agripino de Matos, 1721-Bairro Caranazal, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE:

Intimação da sentença que julgou improcedente a denúncia, absolvendo-o na forma do artigo 386, V do Código de Processo Penal, nos autos da Ação Penal, processo n° 94.1295-0, que o Ministério Público Federal move contra a acusado supracitado.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Pará, Vara Descentralizada de Santarém, Av. Marechal Rondon, s/n, Prainha, Fone: 523-2561, Santarém/PA.

Santarém, PA, 20 de fevereiro de 1998.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
Prazo: 90 dias

DE:

OTANIEL DOS SANTOS COSTA, brasileiro, casado, ex-servidor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, filho de Raimundo Vieira da Costa e de Raimunda dos Santos Costa

FINALIDADE:

Intimação da sentença que lhe declarou extinta a punibilidade, nos autos da Ação Penal, processo n° 00.20890-6, que o Ministério Público Federal move contra a acusado supracitado.

SEDE DO JUÍZO:

Seção Judiciária do Pará, Vara Descentralizada de Santarém, Av. Marechal Rondon, s/n, Prainha, Fone: 523-2561, Santarém/PA.

Santarém, PA, 09 de março de 1998.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
JUIZ FEDERAL**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORAPROPOSTA N° 0001-7722/97
EXEQUENTE: JUVENAL MORAIS
EXECUTADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA FELICIDADE

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz da 1ª Vara Descartada da Justiça do Trabalho, faz saber que pelo presente EDITAL, fica citado o executado JUVENAL MORAIS, para comparecer ao Juízo da 1ª Vara Descartada da Justiça do Trabalho, no prazo de 30 dias, para apresentar defesa e pagar as custas processuais, sob pena de ser julgado no mérito e em favor do exequente.

PRINCIPAL CREDITADA: R\$ 200,00
JUNTA DE CONCILIAÇÃO: R\$ 100,00
JUIZ DE PAZ: R\$ 100,00
JUIZ DE PAZ: R\$ 100,00
JUIZ DE PAZ: R\$ 100,00
JUIZ DE PAZ: R\$ 100,000508
QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1998

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, dá-se publicidade ao presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2o bloco - 2o andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de MARÇO de 1998, eu, GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Diretor da Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da JUCJ BelémMM JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA.
Trav. Justo Chermont, 126, Centro, CEP: 68100-620**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**
PRAZO: 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. BILIMAR RIBEIRO GUIMARÃES, com endereço à Trav. Victor Campos, 110, apto. 103, Itaituba/PA., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, a importância de R\$1.077,55 (UM MIL, SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), de Principal e Custas devidas no processo JUCJ/ITB-698/97, entre partes: SILVINO DE JESUS CARDOSO CORREA, exequente e BILIMAR RIBEIRO GUIMARÃES, executado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro de 48 (quarenta e oito) horas, proceder-se-á à execução e à consequente penhora em tantos bens quanto forem necessários ao integral pagamento do débito.

E Para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, através da Rádio Itaituba e afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba -PA., aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (MARTA LÍRIA PINTO DE CASTRO - Su- pervisora de Execução), datilografei. E eu, (JOSE CARLOS MOTA BRANCHES - Diretor da Secretaria), subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Juiz do Trabalho
Presidente da JUCJ de Itaituba**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N° DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO N° O.S. 117 97-NLC
PARTES - SEOP N. PEM ENGENHARIA LTDA.
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. C-122 97
VIGÊNCIA - 19/03/98 à 17/06/98
FORO - BELEM
DATA - 09/03/98
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG. PEDRO ALDO CARMO.EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N° DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO N° O.S. 104 97-NLC
PARTES - SEOP N. LJR ENGENHARIA LTDA.
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS. C-98 97
VALOR - R\$ 7.783,44 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
FORO - BELEM
DATA - 26/02/98
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG. PEDRO ALDO CARMO.

Biblioteca Pública "Arnoldo Viana"